ANNO LXVII — NUMERO 23 QUINTA-FEIRA 29 DE JANEIRO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NO ESTRANGEIRO
Na França e Inglaterra: Os Srs. Amedée, Prince & C., residente em Paris 34 rue de Provence.
Na Allemanha: O Sr. Heinr Eisler residente em Hamburgo

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO
Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . . 26$000
Cada numero avulso, do dias anteriores. $100

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de Janeiro, ás 4 hora e 36 minutos da tarde.

Hoje, no Congresso Nacional, o Dr. João Vieira de Araujo proferio um longo discurso sobre a pena de morte, direito de graça, extradição de criminosos, revisão de processos e outros assumptos criminaes.

O discurso foi ouvido com muita attenção, e o orador felicitado ao concluil-o.

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE
PARA A VIDA
IDEAS PRELIMINARES
(Continuação)
PRIMEIRA PARTE
II
AS INSTITUIÇÕES HOJE ACTIVAS DA SOCIEDADE HUMANA NÃO PREENCHEM O DESTINO TOTAL DA HUMANIDADE.

26
A religião

A religião e a igreja medeiam entre Deus e a humanidade, porque a humanidade deve viver intima em Deus e subordinada a Deus, em espirito de piedade filial. Esta relação religiosa da humanidade com Deus, relação cumprida historicamente pela igreja, é em si essencial, e como fim fundamental deve ser cumprida pelo homem e por todos os homens generosamente, sem affecto individual. Esta relação nasce na intimidade da natureza humana, como filha de Deus e similhante a Deus; e onde é fielmente observada, é fonte de virtude moral, de claro conhecimento, de belleza e de justiça; mas por isso a moral, nem a sciencia, nem a arte, nem o estado são fins contidos na religião. A interioridade do homem em Deus é para, independente de motivo externo, posto que seja o mais elevado, não obstante essa relação estar em harmonia com todo o bom e bello do mundo e na humanidade.

27
A sciencia—seu limite

Adquirir conhecimentos, amplial-os e construil-os em systema scientifico, é fim real e em si fundamental do espirito humano. Todo o conhecimento, quer se funde em experiencia interior ou exterior, que tenha por alvo factos particulares ou communs, ou conheça a historia effectiva, ou contemple o céo das idéas, tem em si um valor absoluto, e deve acompanhar o homem nos caminhos da vida, como luz divina que lhe illumine e guie os passos. A' sciencia devemos em parte o amor á vida, a paz do animo, a vontade firme, a harmonia com a natureza, a saude e belleza do corpo.

Mas quantas cousas, que importa ao homem conhecer, ficam fóra da claridade scientifica ou na meia luz do presentimento? Quantas cousas e quão importantes deve deixar o homem de sciencia á fé racional e á voz do coração! E, dado que algum dia os fundamentos da sciencia sejam melhor conhecidos e sobre elles se construa um edificio mais regular e organico do que até hoje—o que firmemente esperamos—a sciencia não bastará para preencher o homem todo, mas só uma parte, uma relação e fim entre outros fins. Porque para realisar o fim scientifico o homem precisa de recolher-se em seu espirito, concentrar toda a sua actividade em um determinado objecto: as multiplicadas sollicitações do trato social devem emmudecer em quanto o pensador ergue com espirito tranquillo o systema da sciencia.

A peculiar actividade scientifica é meritoria, é humana, porém não é total; na intensidade da applicação scientifica decahem outras funcções e relações igualmente humanas e estimaveis. No homem de sciencia o animo só se move parcialmente e de um só lado; ficam lhe fechadas mil fontes de gozos legitimos. Por isso o homem de sciencia ha mister de refazer as forças no commercio social, na intimidade da familia, na amizade, na religião, par não empobrecer o animo, nem esfriar o amor á vida, emquanto accumula thesouros de conhecimentos.

E depois de tudo, e quando a idéa clara da sua natureza o houver enchido de amor por ella, onde encontra o homem de sciencia essa mesma natureza humana, una, pura, total? Por ventura a historia mostra-lhe hoje mais do que individualidades ou sociedades isoladas sem centro nem vinculo commum, que todavia lhe inspiram interesse e o instruem, ao mesmo tempo que se oppõem repetidas vezes á sua propria individualidade?

28
A arte—seu limite

Uma cousa similhante observamos na tendencia para a arte e para o fim artistico. Cumpre distinguir aqui o artista livre, idéal, e o artista util. O artista livre occupa se em produzir obras, que em seu caracter individual teem valor proprio, encerram em si uma idéa original e dão ao artista merecimento e estima humana. O livre artista quer dê á luz uma obra de vida ou uma obra de belleza, cria com espirito original, não é movido por fim particular exterior nem mesmo pelo de sua propria gloria, nem por grangear fortuna; concebe as suas obras e produz sem lei prescripta por nenhum outro facto, se não porque é movido interiormente pela idéa divina. A vida artistica é em todo o sentido vida humana, original, alimentada pela concepção interior do espirito.

O artista util, pelo contrario, que sacrifica ao fim temporal a genialidade livre do seu espirito, produz obras que teem em si um merito escasso, e são apenas estimadas pelo fim para que servem. O artista util faz uma peça após outra, e segundo o modelo, sem originalidade de idéa, sem calor de animo; quanto mais fielmente se applica á sua profissão, tanto mais esquece a cultura livre do espirito e do coração.

Não deveriam as classes superiores interessar-se em conquistar para a humanidade esta parte numerosa de seus irmãos, approximando se dos estados inferiores não menos dignos do que todos de igual sollicitude? Não deveriam em lei de humanidade e com acção systematica occupar-se em melhorar a sua educação liberal, em suavisar os seus costumes? Mas onde offerece até hoje aquella metade humana a esta outra meios permanentes para uma tal educação? Se a religião não assegurasse alguma parte de cultura ás classes que vivem na escravidão do trabalho corporal, ellas cahiriam na ultima degradação. Tambem essas classes devem conhecer e sentir a idéa da humanidade; nellas tambem póde e deve despertar o sentimento moral, e isto com um plano regular e bem sustentado, com meios permanentes, para que, como membros dignos do todo, possam elevar-se ou approximar-se da cultura das classes superiores e compartir os bens humanos.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

4.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Janeiro de 1891.

O Desembargador Governador do Estado, tendo em vista a proposta constante do officio de 5 de Dezembro ultimo, da Intendencia Municipal de Canhotinho, resolve expedir o seguinte

Decreto:

REGULAMENTOS PARA OS CEMITERIOS EXISTENTES NO MUNICIPIO DE CANHOTINHO

Art. 1.º Cada cemiterio terá um zelador de nomeação da Intendencia.

Art. 2.º Ao zelador compete

§ 1.º Tratar do regimento do cemiterio, conservando-o sempre limpo e asseiado.

§ 2.º Conservar em boa guarda o archivo do mesmo e fazer toda a escripturação necessaria.

§ 3.º Organisar um mappa, acompanhado das guias dos enterramentos e dos talões, das pessoas sepultadas com a declaração si foram ou não gratuitamente. Este mappa será remettido mensalmente a Intendencia.

§ 4.º Das certidões que lhe forem ordenadas pela Intendencia, ou a requerimento das partes, percebendo destas, senão forem notoriamente pobres, 500 réis por cada uma.

§ 5.º Levar ao conhecimento da Intendencia quaes os reparos e concertos, quando necessarios, para a conservação do cemiterio e fazer o respectivo pagamento, recebendo da Intendencia a quantia precisa, da qual prestará contas mensalmente.

§ 6.º Permanecer no cemiterio das 9 horas as 12 da manhã e das 2 as 6 da tarde

§ 7.º Lançar no livro dos inventarios a relação dos moveis que existirem, e dos utensilios pertencentes ao cemiterio, remettendo copia á Intendencia devidamente authenticada.

§ 8.º Não fazer enterramento algum sem a certidão de obito, ou guia do official de registro do districto em que se tiver dado o fallecimento, devendo lançar no verso da mesma certidão, que acompanha o cadaver, o numero da sepultura em que deverá ser inhumado.

Art. 3.º Nos cemiterios que distarem mais de uma legoa do cartorio do official do registro civil poder-se-hão fazer enterramentos com autorisação do Inspector de Quarteirão, onde se tiver dado o fallecimento.

§ Unico. Nessa autorisação serão especificados os requesitos estabelecidos no art. 77 do Regulamento annexo do Decreto n. 9,886 de 7 de Março de 1888, e della remetterá copia, depois do enterramento, ao respectivo official do registro.

Art. 4º São prohibidos os enterramentos fóra dos cemiterios. Os infractores pagarão a multa de 10$000 ou soffrerão dois dias de prisão e o duplo na reincidencia

§ Unico. Os enterramentos serão feitos em catacumbas particulares ou de irmandades, mausoléos, carneiros, em sepultura municipal, reservada ou commum.

Art. 5.º Os enterramentos serão feitos das 6 horas da manhã ás 6 da tarde, salvo os casos extraordinarios, mas sempre mediante certidão do official do registro civil e autorisação da autoridade mencionada no art 3.º.

Art. 6.º O terreno que não for para sepultura commum será marcado pela Intendencia, e desta se solicitará licença para qualquer obra particular.

Art. 7.º Os terrenos para sepulturas communs serão divididos em quarteirões, marcados por qualquer divisão, collocando se em cada uma sepultura uma cruz de ferro, ou de madeira, pintada de preto, com a numeração respectiva pintada de branco.

Art. 8.º Sómente dois annos depois, será sepultado outro cadaver, em catacumbas, sepulturas reservadas, communs, exceptu das as catacumbas em que tiverem sido sepultadas creanças de menos de um anno, caso em que poderão ser abertas dezoito mezes depois.

Art. 9.º Tres mezes antes de findo o prazo para abertura das catacumbas ou sepulturas, o zelador affixará edital chamando os interessados a reclamarem os restos mortaes nellas contido, os quaes senão o fizerem em tempo serão lançados em um lugar commum para este fim destinado.

Art. 10.º As despezas com pedreiros e os materiaes com enterramentos correrão por conta do encarregado do enterro.

Art. 11.º Terão sepulturas gratis, por conta da Intendencia, os pobres, mediante attestado de qualquer dos Intendentes, das autoridades policiaes e dos juizes de paz.

DAS EXHUMAÇÕES

Art. 12.º Não se fará exhumação alguma para verificação de acto criminoso sem ordem escripta pela autoridade competente.

Art. 13.º. As exhumações dos ossos serão feitas em virtude de licença da Intendencia, correndo por conta dos interessados as despezas necessarias.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 14. Haverá um livro que será escripturado pelo zelador para assentamento dos obitos, sendo aberto, numerado e rubricado pelo presidente da Intendencia.

§ Unico. Os assentamentos de obitos deverão conter: nome, idade, naturalidade, residencia, estado, côr, hora do fallecimento, tempo em que falleceu, molestia que deu causa a morte e o numero da sepultura ou catacumba em que jazer o cadaver.

Art. 15. E' permittido a qualquer sacerdote a celebração de missas, por alma dos finados, nas capellas dos cemiterios onde as houver, e quaesquer outros suffragios por parte das familias dos mesmos finados.

Art. 16. De catacumba particular, ou de irmandade, mausoléo ou carneiro cobrar-se-hão 5$000, sendo catacumba perpetua 30$000, e de sepultura commum 2$000.

§ Unico. A arrecadação destes emolumentos será feita pelo respectivo zelador a quem a Intendencia fornecerá livros e talões.

Art. 17. Os zeladores perceberão da Intendencia 35 % sobre as arrecadações que fizerem, e 400 réis de apontamento das sepulturas, pagos pelo encarregado do enterramento ou pelos seus parentes.

§ Unico. Os zeladores que infringirem qualquer disposição deste regulamento ficam sujeitos a pena de suspensão por 15 dias e a demissão na reincidencia.

J. A. Corrêa da Silva

4.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 26 de Janeiro de 1891.

O Desembargador Governador do Estado, tendo em consideração o que expõe a Intendencia Municipal do Bonito, em seu officio de 21 do corrente mez resolve expedir o seguinte

Decreto:

Additivo as posturas do municipio do Bonito

Artigo unico. E' expressamente prohibido fazer tapagens de qualquer especie no riacho existente na villa, que reprezem e desviem as aguas do seu curso natural.

Os infractores pagarão a multa de 15$000, e o dobro na reincidencia, ou 10 dias de prisão

O Secretario do governo faça publicar o presente Decreto expedindo as ordens e communicações necessarias.

José Antonio Corrêa da Silva.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1890

Actos:

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista o exposto pelo director do Arsenal de Guerra e pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officios de 4 e 10 do corrente, ns. 671 e 858, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos, um credito da quantia de 1:482$000 á verba do § 17º — Fardamento —d'aquelle ministerio, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento das costureiras do Arsenal de Guerra, relativo a segunda quinzena do mez de Novembro proximo findo. — Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, tendo em vista a representação do inspector da Thesouraria de Fazenda constante de officio de 10 do corrente, n. 857, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com a autorisação que lhe confere o § 7º do art. 5º do decreto n. 2.884 do 1º de Fevereiro de 1861, um credito da importancia de 450$000 á verba do § 2º — Conselho Supremo Militar — do Ministerio da Guerra, exercicio vigente, afim de ter lugar o pagamento dos vencimentos do juiz de direito auditor de guerra bacharel Braz Florentino Henrique de Souza, correspondente ao mez de Novembro findo.— Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O desembargador governador do Estado, attendendo ao que requereram Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica desta cidade e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda prestada em officio de 10 do corrente, n. 855, resolve abrir, sob sua responsabilidade, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra de 29 de Agosto e 23 de Setembro ultimos, um credito da quantia de ... 243$000 á verba do § 20—Despezas de corpos e quarteis—d'aquelle ministerio, exercicio vigente, afim de occorrer ao pagamento do gaz consumido com a illuminação do Arsenal de Guerra, durante o trimestre de Julho a Setembro do corrente anno.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao commandante das armas.— Tendo por despacho desta data deferido o requerimento sobre que versa a vossa informação de hontem datada e em que o 2º cadete 2º sargento do 2º batalhão de infantaria Ignacio de Barros Wanderley, pede 60 dias de licença para tratamento de sua saúde, assim o communico, para vosso conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo.— Deferindo o requerimento do soldado do 14º batalhão de infantaria José de Siqueira Campos, autoriso vos a vista da vossa informação de hontem datado, a concederdes baixa do serviço do exercito a referida praça, uma vez que o substituto apresentado esteja nas condições da lei.

— Ao Dr. chefe de policia.—Recommendo-vos que em nome deste governo louveis aos cidadãos constantes de vosso officio n. 2 513 de 9 do corrente mez, pelo acto humanitario prestado aos doentes accommettidos de variolas na cidade da Escada, de que trata o vosso predito officio.

— Ao mesmo. — Approvo o acto constante do vosso officio n. 2,556 de hontem datado, relativo ao contracto de uma enfermaria e ao aluguel de uma casa para tratamento das praças da guarda local da Victoria, accommettidos de variolas.

— Ao mesmo. — Declaro vos em resposta ao vosso officio de 6 do corrente, sob n. 2,532, que no requerimento de Americo Villela Pereira do Lago exarei hoje o seguinte despacho: « Indeferido, visto ter já apostillado o titulo o commissario nomeado para a guarda local do municipio de Salgueiros.

— Ao mesmo.— Remetto-vos, em resposta ao vosso officio n. 1,782 de 6 de Setembro do corrente anno, copia do aviso que em 20 de Novembro, me foi dirigido pelo Ministerio da Justiça, acerca do pagamento dos vencimentos de inactividade ao amanuense dessa secretaria Agostinho José de Oliveira.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Attendendo ao que representou-me Octavio Augusto Furtado de Mendonça, provido na serventia vitalicia dos officios de tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos e ausentes, da provedoria de capellas e residuos, do crime, civel, execuções civeis, jury e execuções criminaes do termo de Canhotinho, recommendo-vos providencias com urgencia no sentido de serem lotados os referidos officios, afim de que, pagos os direitos devidos, pelo titulo de nomeação, possa o peticionario entrar em exercicio.

— Ao mesmo.—Providencial para que seja entregue ao juiz de direito da comarca de Garanhuns, a quantia de 100$000 para as despezas com o tratamento dos doentes accommettidos de variolas n'aquella comarca; correndo a despeza por conta do credito aberto á verba—Soccorros Publicos.—Communicou-se ao juiz de direito de Garanhans.

— Ao mesmo. — Declaro vos que por aviso do Ministerio dos Negocios da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos de 17 de Outubro ultimo, sob n. 1,737, foi approvado a despeza de 314$340 com a suppressão de um dos tres apparelhos da Companhia Recife Drainage, substituido por um mictorio no edificio da Faculdade de Direito correndo essa despeza pela verba — Secretarias e Bibliothecas das Faculdades de Direito— consignação —Compras e concertos de moveis e utensilios, etc.— do orçamento vigente.

— Igual ao inspector do Thesouro do Estado.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o commendador Jeronymo da Costa Lima, e tendo em vista a vossa informação em officio n. 976 de 19 de Novembro ultimo, autoriso-vos a contractardes com o dito commendador Costa Lima o estabelecimento de uma fabrica neste Estado, com a força minima de mil teares e cerca de dois mil operarios para fiação e tecidos de algodão e lã e suas combinações com isenção de impostos do Estado, existentes ou que possam ser creados por espaço de dez annos, sobre os edificios da mesma fabrica, suas dependencias, machinismos, utensilios, materia prima e productos.

A mencionada fabrica terá para os fins legaes o valor de trezentos contos de réis.

— Ao mesmo —Deferindo o requerimento de José Bernardino Fonseca, a que se refere a informação do engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage, de 24 de Setembro e da Intendencia Municipal de 27 de Novembro, declaro vos para os fins convenientes, que, a contar do proximo futuro semestre em diante, fica supprimido o apparelho da dita companhia, collocado na casa em ruinas n. 20, da rua do Calabouço, por constituir dependencia da casa n. 19 da rua do Sol, de propriedade de D. Maria C. de Barros e Silva, onde ella reside; com a clausula de ser reposto o mencionado apparelho logo que desappareçam essas circumstancias.

— Igual ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Attendendo ao que solicitou José Luiz de Souza no requerimento a que vos referistes no officio de 9 do corrente, sob n. 1,041, autoriso a que mandeis celebrar contracto, em que sejam dispensados os impostos deste Estado, existentes ou que venham a ser creados e durante o periodo de dez annos, a favor de uma fabrica em grande escala de mobilias, que o mesmo pretende explorar por si ou por companhia que organisar, dos modelos das importadas do estrangeiro e fabricadas com as madeiras denominadas de faia, sipó, verga ou junco.

A concessão só terá logar se taes mobilias forem feitas com a materia prima indigena e não com as que são geralmente empregadas no paiz e abrangem não só essa materia e productos, mas tambem machinismos, utensilios, materiaes, edificios e dependencias da fabrica, que deverá funccionar dentro de trez annos.

Ao governo fica livre o direito de impor multas por infracção do contracto, que terá o valor de trinta contos de réis.

— Ao mesmo — Mandei restituir a Modesto Vieira Celso os emolumentos que pagou na secretaria do governo e n'essa repartição sobre seu titulo de nomeação para o cargo de subcommissario da guarda local de Tacaratú visto ter sido por portaria de 9 do corrente, considerado sem effeito a referida nomeação.

— Igual ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Approvo a arrematação feita n'esse Thesouro por Antonio Fernandes Xavier de Lima para o serviço da illuminação publica da cidade de Caruarú no proximo exercicio de 1891 pelo preço de 220 réis por cada lampeão, segundo o vosso officio n. 1036 de 3 do corrente e autoriso-vos a mandardes lavrar o contracto definitivo.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Conforme solicita o commandante das armas em officio n. 2101 de hontem datado, autoriso-vos a mandardes satisfazer, com urgencia, o incluso pedido de artigos para o 14º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector da Instrucção Publica.—Tendo em consideração a informação n. 654 que prestastes a 2 do corrente sobre o assumpto do requerimento em que o cidadão Jeronymo João Pinto traz ao meu conhecimento o facto de ter o professor de Correntes Ildefonso Marinho de Araujo com promessas de casamento deflorado a uma sua filha de nome Maria Senhorinha Pinto, recommendo-vos que com urgencia instaureis processo disciplinar sobre a accusação feita aquelle funccionario, dando me opportunamente conta do resultado.

Portarias:

— Reitero a Intendencia Municipal de S. Bento, o pedido de informações que, sobre a posse de terras do sitio Bolandeira lhe foi feito por este governo em 30 de Agosto ultimo.

— Igual ao juiz de direito da comarca de S. Bento.

— Autoriso a Intendencia Municipal de Páo d'Alho a abrir o credito de 600$000 para pagamento de custas devidas aos cidadãos José Francisco Paes Barretto e Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, de accordo com as propostas constantes do officio que a mesma Intendencia me dirigio em 29 de Novembro findo.

— Communico á Intendencia Municipal de Panellas que, tendo em consideração o que me expoz o tenente commissario da guarda local d'esse municipio em officio de 8 do corrente, expeço n'esta data ordens ao inspector de hygiene no sentido de lhe ser entregue meia ambulancia de medicamentos homœopathicos apropriado ao tratamento da variola.—Officiou-se ao inspector da hygiene e ao commissario da guarda local.

— O cidadão gerente da Companhia Pernambucana de Navegação faça transportar por conta do Estado, do porto de Penedo ao desta capital o official e as praças de que trata o general commandante das armas no officio junto por copia, de 2 do corrente, sob n. 2 095.—Officiou-se ao governador do Estado de Alagoas sobre o transporte de Jatobá a Penedo e communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, dê passagens de 2.ª classe por conta do Estado, da estação do Brum a de Baraúna, a duas praças da extincta guarda civica que regressam para o destacamento de Goyanna.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

Ao commandante das armas — De ordem do desembargador governador do Estado, declaro-vos que nesta data é submettido á deliberação do Ministerio da Guerra o assumpto do vosso officio n. 2096 de 9 do corrente, relativo ao abono de uma gratificação a praças que trabalharam na linha de tiro.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— O desembargador governador do Estado manda declarar-vos que no requerimento de Oliveira Castro & C, sobre o qual prestastes a informação n. 848 de 6 do corrente lançou nesta data o seguinte despacho: dirijam se ao Ministerio da Marinha.

— Ao inspector da instrucção publica.—De ordem do desembargador governador do Estado declaro-vos que no requerimento do professor de Jatobá de Tacaratú, Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, sobre o qual versa a vossa informação n. 659 de hontem datada proferi hoje o seguinte despacho:

« Sim, sem direito a quota para o expediente de que trata o paragrapho unico do art. 46 do Regulamento de 18 de Janeiro de 1888. »

— Igual ao inspector do Thesouro.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—O desembargador governador do Estado manda declarar-vos que nesta data habilitou a Thesouraria de Fazenda com o credito da quantia de 1:482$800 afim de ser effectuado o pagamento que solicitastes em officio de 4 do corrente n. 671.

Edital:

Pelo presente edital se communica a quem interessar possa que por aviso de 19 de Setembro ultimo concedeu o Ministerio da Guerra passagem até a capital federal a D. Maria Epiphania de Araujo Pantoja e D. Amelia Gonçalves de Abreu mãi e irmã do alferes Raymundo Gonçalves de Abreu Filho.

DESPACHOS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1891

Abaixo assignados, moradores em Caruarú.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Tenente coronel Antonio Gomes Correia da Cruz.—Informe com urgencia a Intendencia Municipal de Triumpho.

Dr. Antonio de Arruda Beltrão.—Remettido ao inspector do Thesouro do Estado para fazer cumprir a precatoria junta, nos termos de sua informação de hoje, sob n. 79.

Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.—Concedo seis mezes com ordenado.

Antonio Nunes de Barros Correia.—Remettido ao director da Escola Normal para attender ao peticionario.

Antonio Soares de Queiroz.—Indeferido, em vista da informação.

Companhia Pernambucana.—Deferido com o officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Dario de Siqueira Barbosa.- Concedo o abate de dez por cento sobre a importancia da arrematação.

Francisco Manoel da Silva.—A' Intendencia Municipal do Recife para attender, de conformidade com a sua informação n. 167, de 20 do corrente.

Ignacio José Aroxa Filho—Providenciado nos termos do decreto desta data.

Commendador Jeronymo da Costa Lima, Severiano Saraiva de Andrade e Antonio Duarte de Figueiredo.—Informe a capitania do porto.

José Martinho Simões.—Dirija-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife e satisfaça a exigencia do medico do Hospicio de Alienados, contida em sua informação de 1º de Dezembro findo.

Bacharel José Francisco Ribeiro Machado.—Sim, pagando o peticionario na repartição dos Correios o porte.

José Augusto Porto Carreiro.—Indeferido.

Bacharel Luiz Furtado de Oliveira Cabral.—Encaminhe se devendo ser pago o porte na repartição dos Correios.

Patricio José Tavares de Vasconcellos.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 28 de Janeiro de 1891.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 21—Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 28 de Janeiro de 1891.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 26:

A' minha ordem, Manoel Affonso de Mendonça, como pronunciado no art. 265 do Codigo Criminal; e José Luiz Alves, vindo de Nazareth, como pronunciado no art. 257 do Codigo Criminal.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Marianno Francisco de Souza Magalhães, e João Gonçalves Lopes, por crime de furto; João Freire de Farias, como vagabundo, Maria das Dores de Jesus, Joaquina Maria da Conceição e Maria Firmina do Espirito-Santo, por offensas a moral publica; e Horacio Manoel do Nascimento, por crime de ferimentos.

— A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Josepha Maria da Conceição e Guilherme Francisco, por disturbios e offensas a moral publica.

— A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, Joaquim Pires da Costa, por offensas a moral publica.

— A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Antonia Maria da Conceição e Luiz Felix da Silva Barros, por disturbios.

No dia 27:

A' minha ordem, João Francisco de Lemos, Roberto Moreira Pessôa e Manoel Francisco das Chagas Pessôa, vindos de Jaboatão, como pronunciados; e Francisco Luiz de Barros, por disturbios.

— A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio José de Lima, por crime de furto; Manoel Caetano Coucellos ou Nepomuceno, por disturbios; Manoel Dias de Araujo, por crime de rapto; e Claudino Ribeiro da Silva, por uso de arma defesa.

— A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Correia da Costa, por crime de ferimentos graves, acompanhado de mandado de prisão.

— A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Marianno Pereira Pinto, por disturbios.

— A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Jovino Netto de Mendonça e Damião Felippe Santiago, por embriaguez.

— A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Graça, Antonio José da Silva, á requisição do Dr. 2º promotor publico da capital, como pronunciado no art. 201 do Codigo Criminal.

— Hontem, ás 5 horas da tarde, no lugar Ilha dos Patos, 1º districto da freguezia da Boa-Vista, Symphronio Joaquim do Amaral, armado de um canivete, ferio a Thomaz Ferreira Lima no ante braço direito, sem motivo justificado.

O delinquente foi preso por duas praças do 14 batalhão, e o offendido recolhido ao hospital Pedro II, afim de ser convenientemente tratado.

— Ainda hontem, ás 4 horas da tarde, no lugar Forto da Madeira, do districto de Beberibe, a praça da guarda local de Olinda, João Carolino dos Santos, em completo estado de embriaguez, invadio a casa de uma mulher e quiz forçal-a para fins libidinosos.

Gritando por soccorro a mulher, acudiram pessoas do povo que prenderam a dita praça e apresentaram-n'a ao subdelegado respectivo.

— No dia 14 deste mez, ás 9 horas da noute e no lugar Riacho Verde, do termo de Bezerros o subdito portuguez Jeronymo José dos Santos, trabalhador na linha ferrea de Caruarú, no trecho sob a direcção de João Cardoso Valença, assassinou a seu companheiro de trabalhos Restitulo Lins, ferindo-o com uma facada no estomago.

O criminoso foi preso em flagrante e acerca do facto procede a autoridade local na fórma da lei.

— No dia 22, ainda deste mez, no engenho Lage Formosa, no districto de Catende, do termo de Palmares, foi assassinado com uma faca a José Valentim por Sebastião Ferreira de Mello, que, sendo preso em flagrante, se acha recolhido a cadeia de Palmares, á disposição do Dr. juiz municipal.

Contra o criminoso procedeu a autoridade local o inquerito que teve o conveniente destino

— Pelo Dr. delegado de Olinda foi remettido ao juiz competente o inquerito a que procedeu contra Salustiano Dias Ferreira, por crime de defloramento praticado na menor Bernarda Maria da Conceição.

— Pelo subdelegado do 1º districto do termo de Limoeiro foi remettido ao respectivo juiz o inquerito a que procedeu contra João Ferreira Monteiro e Joaquim Jorge; o primeiro por crime de ferimentos e o segundo por haver incendiado no lugar Campo Grande d'aquelle districto a casa de residencia de Maria José do Espirito Santo.

— No dia 23 do corrente, por volta de 4 horas da tarde e no termo de Tiumbaúba, foi esmagado pelo trem de carga da via-ferrea de Limoeiro, na occasião em que o mesmo trem fazia manobra, o guarda freio de nome Francisco Correia da Silva Britto.

O infeliz foi victima de sua propria imprudencia por ter querido subir para a machina na occasião em que esta ainda se achava em movimento.

A autoridade respectiva deu as providencias que o caso exigia.

— No dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no lugar denominado Cumbe do termo de Limoeiro, o individuo de nome José Fancisco de Freitas, conhecido por José Pequeno, disparou uma arma de fogo contra Manoel Bento, conhecido por Corumba, ferindo-o em seguida com 13 facadas, as quaes lhe produziram a morte instantaneamente.

Contra o delinquente, que foi preso momentos depois do delicto, abrio o delegado competente inquerito, que já foi remettido ao Dr. juiz de direito da comarca.

— Pelo delegado do districto de Catende teve o conveniente destino o inquerito policial a que procedeu contra José Felippe e Manoel Victor, conhecido por Cotó, autores do ferimento grave praticado, na noite de 27 do mez findo, em Clementino José Facundes.

— Em data de 26 do corrente o alferes Eduardo Antonio de Moraes e Silva assumio o exercicio do cargo de sub-commissario do municipio de Canhotinho.

Saúde e fraternidade.—Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador d'este Estado. - O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1891

Manoel Jeronymo Vieira, Joaquim Francisco Felippe, Anna Emilia Botelho e outros, e Maria Joaquina Pereira.—Informe a 1ª secção.

Antonio de Souza Braz e Ignacio Baptista Fundador.—A' 1ª secção para os fins devidos.

Antonio José Martins & C., Eugenie Gotschel e Carolina Pinto de Magalhães.—Certifique se.

Bacharel José Antonio de Pinho Borges.—Em vista das informações, nada ha que deferir.

Rufino Manoel da Cruz Couceiro.—Sim.

Candida Rosa de Oliveira Gentil.—Deferido, de accordo com as informações.

Josephina Maria da Trindade.—Sim, em vista das informações.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1891

Graciliano Felismino Cabral.—Certifique.

José Theodoro Correia de Barros.—Como requer.

Leopoldino Feliciano do Nascimento.—Cumpra se e registre-se o titulo retro, de 5 do corrente.

José Francisco Cardoso Mello.- Certifique.

Felippe Benicio Correia de Figueiredo.—Deferido com officio ao Thesouro.

INDUSTRIAS E ARTES

Annuncia-se a organisação de uma exposição allemã em Londres, no parque proximo de Earl's Court, para meiados deste anno.

O iniciador della é o Sr. John R. Whitley, que

foi já o organisador das exposições americana, italiana e franceza.

O parque de Earl's Court é mui adequado para emprehendimentos deste genero; como diz o Sr. Whitley, é o unico ponto da Europa, em torno do qual ha 10,000,000 de pessoas que podem vir á exposição com uma hora de viagem, e 5,000,000 que estão apenas a meia hora de distancia.

O edificio principal da Exposição tem 352 metros de extensão sobre 36 de largo no ponto mais estreito.

Sem contar os corredores, passadiços, etc., e os salões reservados para pintura e esculptura, ha um espaço coberto de 7 a 8.000 metros quadrados para receber os objectos expostos; na grande galeria industrial ha 3.000 metros quadrados de parede, e nos jardins 2 a 3,000 á disposição dos expositores que quizerem construir pavilhões especiaes.

*

Sobre o *panorama do Rio de Janeiro*, obra de Victor Meirelles que tem estado em exposição na capital federal, publicaram os jornaes desta o seguinte escripto do Sr. visconde de Taunay:

Pedio-me o illustre Victor Meirelles o meu juizo sobre essa obra.

Acha esplendida e muito além de toda a minha expectação.

Embora claramente se note a differença de dous pinceis, o todo é muito harmonico, eurythmico, e causa a mais agradavel e surprendente impressão. E dessa differença resulta ainda mais boa messe de elogios ao pintor da obra illustre porquanto o lado do Langerock tem alguns defeitos bem sensiveis de perspectiva e proporções, por exemplo a cupola da Candelaria um tanto desengonçada, um mamoeiro, colossal, a tonalidade das aguas em certos pontos, alguma dureza de tons e côres demasiado phantasistas e cruas.

De Victor Meirelles ha cousas bellissimas e de grande suavidade, sobretudo muito ar, effeitos de luz perfeitamente estudados, muita leveza de toques, minucias adoraveis, que denunciam quanta consciencia e espirito de observação caracterisam o talento daquelle artista.

São bem singulares as illusões de optica que se produzem. Assim, entre outras, os passarinhos vivos que esvoaçam em liberdade na parte de transição entre a tela e o espectador, embora pequenissimos, tomam feição e vulto de aves de bom tamanho.

Emfim, o panorama é digno de muito apreço e estudo, e prova de pessimo gosto da a..., neste Rio de Janeiro, quem deixe de ir admirar uma e muitas vezes, tão extraordinario panorama.

A's dezenas de milhares devem acudir os visitantes.

Ninguem se arrenpederá. — *Visconde de Taunay.*

*

Installou-se no Estado da Bahia a empreza *Marcineria Bahiana* pela formação de uma companhia encorporada pelo artista Pedro Joaquim de Alcantara, cujas officinas e loja de moveis, de que já tivemos occasião de occupar-nos nesta secção, foram cedidas a companhia por..... 40:000$000.

A companhia já tem depositada no Banco Emissor a quantia de 75:000$000, proveniente da primeira entrada do capital que é de....... 200:000$000, divididos em 4,000 acções de..... 50$000.

E' administrada por um director gerente e tres membros do conselho fiscal, eleitos annualmente.

Para esses lugares foram eleitos:

Director-gerente—Pedro Joaquim de Alcantara, com o vencimento annual de 6.000$000, pagos mensalmente.

Conselho fiscal — Companhia Industrial e de Melhoramentos da Bahia. Eduardo Dias de Moraes e o Banco Emissor da Bahia.

A commissão dos lucros para o gerente e os fiscaes deverá ser arbitrada na occasião do primeiro balanço ou antes, se assim entenderem os mesmos.

Os estatutos e mais documentos dessa companhia já foram archivados pela junta commercial.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

LEOPOLDINA, 15 de Janeiro de 1891.

Antes de indicar o que de mais notavel presenciamos nesta villa depois da ultima rezenha, e declinar algumas medidas que julgamos necessarias, cumpre nos saudar a commemoração da Fraternidade Universal—o alvorecer da União Brazileira—bem como, comprimentar a Imprensa Pernambucana.

— O principio do ultimo decennio do seculo XIX se nos manifesta esperançoso, porque a alma nacional, de acordo com os principios democraticos e consentaneos do seculo, se pronuncia ingente e impavida ante o dever, procurando consolidar as tres grandes associações: Patria, Familia e Igreja.

Em face, pois, de taes pronunciamentos, não fica bem a nenhum brazileiro mostrar-se refractario á corrente evolutiva da civilisação, da ordem e do progresso, assim como deixar de concorrer com o seu contingente para a completa reconstrucção da patria.

Se assim é, como nos aconselha a razão e o patriotismo, temos á apresentar aos fieis depositarios do mandato estadano alguns melhoramentos que se devem fazer em Leopoldina:

A collocação de um ou mais poços artesianos; o levantamento da industria pastoril; a desobstrucção do rio S. Francisco, e um ramal que partindo de um dos pontos da viação geral passe por esta nesga de terra. Só assim, poderemos conservar e fortalecer os fóros de independencia civil e politica; só assim, serão aproveitados os recursos naturaes.

— As chuvas que já se tornavam desejadas, reappareceram nestes ultimos dias, alegrando a população desta villa e esmaltando os nossos campos.

— O mercado feirante tem agmentado, conservando-se os generos de primeira necessidade em preços modicos.

— As festas de Natal e Anno Bom, passaram sem um vislumbre de animação, não se dando o mesmo com a dos Reis Magos, por ter alguns joviaes cavalheiros congregado algumas familias a um sarão que esteve bastante attrahente.

— Os trabalhos da junta revisora do alistamento militar do exercito e da armada, concluiram-se de accordo com as leis que os regularisam, no dia 12 do andante.

— Dr. Bernardino Maranhão, nosso juiz de direito, tem se imposto á estima e consideração publica pelo seu caracter probo, lhano, altivo e justiceiro.

— O professor Telesphoro Lopes de Siqueira, já idoso e alquebrado de forças, pela missão que exerce na sociedade, se acha soffrendo de tuberculose, segundo attesta o Dr. Guilherme Lessance Marback, medico da commissão de melhoramento do rio S. Francisco e comprovam os seus actos phisionomicos.

Contando o alludido professor 30 annos de magisterio, 20 dos quaes, consagrados ao ensino publico, tendo mais, dedicados as horas do conchego do lar e do descanço ao serviço humanitario, não temendo as intemperies do tempo, para levar o lenitivo aos que delle necessitam, com o fito de sómente fazer o bem; pedimos ao governador do Estado e ao inspector geral da instrucção publica, a graça de aposental o certo de que será um acto meritorio que porá em relevo o tino administrativo de ambos.

— O Dr. Fausto Gadelha, juiz municipal e de orphãos deste termo, se enaltece aos olhos da sociedade, pela justiça dos actos, perspicacia do seu espirito e amenidade do seu trato.

« Iguaes caracteristicos, se divisam nos outros funccionarios publicos.

— Nos despachos do governador do Estado, de 11 de Dezembro, publicado nosso *Diario*, edição de 13 do dito mez, vimos o que concede licença ao juiz de direito desta comarca. Mas, como até a presente data a respectiva portaria não tenha chegado, suscitam se as seguintes conjecturas: se á morosidade do procurador ou á algum contra-tempo deve se tal atardamento.

Faz-se preciso a certeza, porque realmente o prejudicado pela tardança, necessita da licença para refocillar um pouco no seio da familia, e melhor poder representar junto ao governo os interesses desta comarca, que installou, e em que estreiou a vida na magistratura perpetua.

Mais nada, por hoje.

FINANÇAS E COMMERCIO

No mez de Dezembro findo foram exportadas do Porto 8,201 pipas de vinho

O valor dessa exportação foi em moeda forte de 733,732$000, subindo a réis 13,155$403 a importancia dos direitos.

*

Segundo informações officiaes colhidas pelo *Jornal do Commercio*, o capital das associações anonymas ou companhias que foram organisadas em 1890 na capital federal, foi de 1,332.306:600$, importancia que excede por mais de duzentos mil contos o total da nossa divida interna e externa.

O nosso capital, está visto, é nominal.

Mas ainda que calculemos que as diversas companhias só chamem ou tenham chamado 30 por cento do seu capital, ahi teriamos a respeitavel somma nominal de perto de 400,000:000$000.

Disemos nominal, porque esta somma não foi empregada effectivamente, mas muitas vezes o mesmo dinheiro representa diversas entradas em diversas empresas.

Mez por mez, é este o capital das companhias formadas em 1890.

Janeiro	3.300:000$000
Fevereiro	210.350:000$000
Março	2.250:000$000
Abril	24.776:600$000
Maio	17.700:000$000
Junho	19.950:000$000
Julho	163.450:000$000
Agosto	121.400:000$000
Setembro	262.850:000$000
Outubro	286.750:000$000
Novembro	81.600:000$000
Dezembro	37.900:000$000

O numero total de sociedades, companhias, emprezas e bancos nacionaes que se organisaram em 1890, chegou a 292.

Esse numero divide-se assim:

Sociedades	19
Companhias	229
Emprezas	7
Bancos	37

*

Lê-se no *Jornal do Commercio* de 10 do corrente sob a epigraphe—Melhoramentos do porto da Bahia:

« Referimo nos houtem ao decreto n. 1233 de 3 do corrente, pelo qual foram autorisados Frederico Merci e Augusto Candido Harache para, por si ou por companhia que organisarem, construir diversas obras de melharamento no porto de S. Salvador, do Estado da Bahia, havendo os concessionarios o uso e goso das mesmas obras por 50 annos, contados da conclusão dos sobreditos melhoramentos.

Alem de outras clausulas, communs as concessões deste genero, estipulou se que para pagamento das despezas necessarias á fiscalisação por conta do governo; dos juros do capital empregado nas obras á razão de 6 % ao anno; quota necessaria a amortisação, e, finalmente, gastos da conservação e dos demais serviços, arrecadará o governo por conta da empreza as taxas autorisadas pelo § unico do art. 7· da lei n. 3314 de 16 de Outubro de 1886 e § 5· do art. 1· da lei n. 1746 de 13 de Outubro de 1869, das quaes as primeiras não poderão exceder de 2 % sobre o valor da importação e 1 % sobre o da exportação e as ultimas não poderão exceder dos preços que vigoram nas alfandegas.

Deu-se outrosim por entendido que a responsabilidade do governo pelos pagamentos devidos ao concessionario dependerá do producto das referidas taxas, não podendo, no caso de *deficit*, ser reclamado pela empreza senão a entrega do mesmo producto, deduzidas as despezas de fiscalisação e arrecadação.»

VARIEDADES

Viagem

PELO RIO S. FRANCISCO

(Conclusão)

Piranhas está situada n'um pequeno sacco, formado pelos montes escarpados dessa posição, a 238 kilometros do oceano, pelo rio S. Francisco e á margem esquerda deste. E' um povoado insignificante, sem condições de vida e que nunca passará do que actualmente é, embora seja ponto inicial da estrada de ferro de «Paulo-Affonso». O calor ahi é excessivo, o ar abafado, a edificação muito pobre e sem ordem em sua disposição.

Pelos declives dos montes, aqui e alli, n'um isolamento tristonho, veem se casinhas á semelhança dos ninhos, como se aquillo fosse construido para habitações das grandes aves sertanejas.

Todavia a estação da ferro-via tem a sua elegancia relativa; é bem construida e a que presidio um gosto architetonico de profissional familiarisado com as obras dessa natureza. E' a séde do escriptorio central e por conseguinte onde residia o engenheiro chefe, que acaba de succumbir a um grande desastre, segundo noticiaram os jornaes desta cidade.

Quando estive em Piranhas, vi de passagem esse desventurado moço, que passeava, em uma tarde serena, cheio de esperança e de vida, com sua esposa e dous filhinhos, ainda bem tenros.

Ahi passamos, eu e meu companheiro, a festa do Natal, tão appetecida e tão fallada dos filhos do norte.

O povo da villa pos-se em movimento, chegaram á tarde sertanejos de quatro e cinco legoas de distancia, com os seus vestuarios pittorescos, em que não se observava o mais ligeiro traço das nossas modas elegantes, e a noute, quando cantou o primeiro gallo da povoação, foram todos ouvir a sua missa tradicional.

Antes, porém, da ceremonia religiosa dançou-se em diversos pontos da villa e só então ouvi fallar de um bailado que alli denominam—«chegança».

Achei curiosa semelhante denominação, tive desejos de ver a dança e tanto bastou para que o meu hoteleiro se pozesse a communicar, muito possuido de si, que eu e meu companheiro estavamos extraordinariamente empenhados em ver a—«chegança».

Reflecti então que o homem estava me comprometendo perante a gente sensata e advertio de que não iriamos a—«chegança», o que contrariou o bastante, porque elle queria que fossem vistos em toda a parte de sua terra, os dous unicos hospedes que havia tido esse seu estabelecimento, durante os ultimos seis mezes.

No dia 25 tomamos o trem e a uma hora da tarde estavamos em Jatobá, depois de 6 horas de viagem.

Podia terminar aqui a minha noticia sobre a viagem que fiz ao sertão, tanto mais quanto o meu objectivo principal, era tratar das impressões que me ficaram até Piranhas, ultimo ponto navegavel do baixo S. Francisco.

Todavia o trajecto pela ferro via, de Piranhas á Jatobá, não deve passar desapercebido ao menos por homenagem aos habitantes desta ultima villa.

A ferro via que nos conduz a esta interessante povoação, é um bello attestado das conquistas da nossa engenharia, cujos progressos estão hoje de admiração aos estrangeiros que se internam pelos centros dos Estados brazileiros.

Solidamente construida, muitas vezes sobre rochas de granito, percorre uma zona inculta, em que o trabalho agricola difficilmente poderá desenvolver-se, em consequencia das seccas frequentes alli.

Ha trechos nessa estrada, por onde se passa com o assombro das grandes temeridades! Os primeiros 5 kilometros, a partir de Piranhas, produzem vertigens!

Nesse trecho o leito da estrada segue pela encosta de uma montanha, que vai beirando o rio, e que depois dirige-se para o centro.

Até o quarto ou quinto kilometro é uma rampa pronunciadissima, limite maximo ás ascenções da força locomotora: de um lado a montanha impertubavel soberbamente erecta, do outro lado o abysmo sinistramente quieto, silencioso, com as suas attracções vertiginosas, em cujo fundo se estorcem como serpentes colossaes as aguas volumosas do S. Francisco. A gente olha para tudo aquillo assombrado, a vista treme, o sangue foge e o coração palpita medroso, no horror dos precipicios mudos.

Dos trilhos á borda do abysmo não tem um metro!

Depois vem a planicie, o coração dilata se, respira-se um ar bom, oxigenado, o sangue volta á circulação normal e a vista começa a vaguear pelos cimos dos montes, que apparecem ao longe como grandes pontos de admiração.

A distancia vai pouco a pouco encurtando e um appetite sadio começa a manifestar nos o vasio do estomago.

A's dez e meia tem-se percorrido metade do caminho; o trem pára 25 minutos, almoça-se um ensopado de vacca, sem vinho; paga se por isso dez tostões e volta se de novo ao trem. Bate a sineta, o monstro parte, lançando um fumo expesso de lenha verde, e depois de alguns somnolentos bocejos, eis nos em Jatobá, onde vamos de novo encontrar o rio S. Francisco.

Essa interessante e pittoresca villa assenta sobre uma grande planicie, á margem esquerda d'aquelle rio, que n'este lugar apresenta o mais encantador aspecto, já pela serenidade das suas aguas abundantes, já tambem pela correcção de suas margens, por onde se póde andar a passeio, n'uma longa extenção em linha recta. Acha-se a 366 kilometros do mar, pelo thalweg do rio, pertence ao Estado de Pernambuco e começaram os seus primeiros fundamentos ha sete annos mais ou menos. A sua edificação não se recommenda pelos principios architetonicos dos differentes estylos empregados nas construcções particulares, mas já denota um certo gosto que anima o viajante.

A miseria ahi não é tão nua como a das margens do baixo S. Francisco, onde o homem, a mingua de alimentação forte, é em geral rachitico, anemico e desanimado.

Em Jatobá já se percebe a altivez inherente ao individuo que confia nos seus proprios esforços, as energias caracteristicas das raças laboriosas.

Theatro outr'ora de sanguinolentos dramas, em que figuraram como grandes autores varios assassinos de profissão, que se têm desimado reciprocamente em renhidos combates, repousa hoje em plena serenidade, devido ás energias dos Drs. Andrade Lima e Novaes, aquelle juiz de direito interino e este promotor publico da comarca, dous moços tão distinctos, que se eu tivesse alguma competencia recommendal-os-hia muito particularmente á consideração do illustre desembargador Correia da Silva, digno governador do nosso Estado.

Uma vez em Jatobá tive ensejo de ver a magnifica cachoeira de Itaparica, distante da villa tres ou quatro kilometros e onde fiquei uma manhã inteira, na contemplação da maior curiosidade por esse capricho da natureza americana.

As aguas ahi precipitam se em fundos canaes abertos na rocha viva, em que se veem grandes bacias perfeitamente modeladas pelo embate das aguas, no seu eterno caminho.

Em uma das cavernas que a cada passo se encontram alli, e onde as aguas não têm chegado n'estes ultimos annos, existe ainda a ossada de trese homens assassinados em poucas horas, n'um impeto de feroz vingança, pelos partidarios de um celebre Cavalcante, igualmente morto por aquelles homens, no mesmo dia.

Essa carnificina do homem contra o homem, proveniente por certo de resentimentos politicos antagonicos, retardaram o desenvolvimento de Jatobá, que ainda infunde um justificado terror a quantos conhecem a historia d'aquellas hecatombes.

Entretanto eu não conheço ponto nenhum do alto sertão que tenha melhores condições de prosperidade e vida futura, do que essa encantadora e remota villa, cuja posição topographica é uma das melhores que tenho visto.

E' ponto terminal da estrada de ferro *Paulo Affonso* e da navegação, aliás importante, do alto S. Francisco.

Eu sou reconhecido a diversos cavalheiros de Jatobá e como lembrança da minha estada alli, durante cinco dias, trouxe umas pombas magnificas, que levam agora a cantar, um canto triste, nostalgico, com saudades talvez do seu bello sertão.

O que entretanto eu agora desejo é que se houver quem leia esta noticia, pelas margens do baixo S. Francisco, me releve a dureza de alguma phrase que porventura me tenha passado.

Dantas Barretto.

REVISTA DIARIA

O Carnaval—Vamos entrar na quadra do reinado de Momo, e é preciso que os devotados á essa magestade acompanhando a evolução dos tempos, ponham de parte velhas usanças, e dêem um Carnaval que seja um divertimento agradavel e possa deixarnos espiritos impressões de recreição e não de repulsão.

O nosso povo, que effectivamente tem-se affeiçoado ás idéas modernas, que dellas se tem impregnado tanto quanto ha sido possivel, ha de por isso mesmo comprehender que o Carnaval não é o obsoleto entrudo, que só se casa com costumes safaros e repugna com o caracter de amenidade, de que o brazileiro não está longe, para não se entregar ás praticas antiquarias do mesmo entrudo e deixar de converter os dias do Carnaval em saturnaes d'agua e pó.

O uso de limas de borracha e de bisnagas d'agua e pó não é folguedo que compraza a quem lhe experimenta o effeito; este sempre é desagradavel e incommodo para quem o soffre; e ninguem por certo o tolera de bom grado. E para que n'um acto de simples divertimento introduzir-se um germen que destroe lhe a aprazibilidade, e não raro traz consequencias deploraveis?

Isto mesmo nos circulos intimos, e quanto mais nesses outros de nuanças diversas, que nascem da quadra, e levam a licença a nada respeitar, molhando e cobriado de pó a torto e a direito!

E' isto que carece de ser banido, e certo a nossa população se compenetrará da necessidade de não exhumar o entrudo, quando se entrega ás folias do Carnaval.

Folgue-se este e não faltam meios para isso.

Desde o adorno das ruas e da lucta de flores e de papel picado até a illuminação das mesmas ruas; desde a mascarada geral até os clubs caracterisados em passeiata, ha um vasto campo de folgares para dispensar a concomitancia da agua e do pó, que não é senão a immundicia do folguedo a deturpação de suas bellezas.

E, pois, com animos que taes considerações já terão occorrido ao espirito de nossa população, que por seu turno tornal-as-ha uma realidade n'aquelles dias.

Se, porém, refractarios apparecerem, devem ser contidos e chamados á ordem do folguedo, que por mais livre que seja, não deve o poder publico tolerar que chegue até a licença.

Parque Amorim—Conforme noticiamos em tempo, resolveu a intendencia municipal do Recife construir um jardim no alagado existente no Manguinho, entre a estrada de Fernandes Vieira e a de Ponte de Uchôa, e, para perpetuar o nome dos doadores gratuitos do respectivo terreno, deu a esse jardim o nome de *Parque Amorim*.

Os planos desse jardim estão confeccionados pelo habil architecto Sr. Herculano Ramos, e desde Outubro do anno passado foram approvados pelo conselho da intendencia, que simultaneamente nomeou uma commissão para auxiliar a realisação do melhoramento, commissão que ficou composta com os illustres cavalheiros conselheiro Joaquim Correia de Araujo, commendador João José de Amorim, commendador Joseph Krause, commendador João Fernandes Lopes, Thomaz de Carvalho, commendador João José Rodrigues Mendes, Alexandre Americo de Caldas Padilha e Francisco Manoel da Silva.

Nas condições em que actualmente se acha, o lugar do jardim constitue um foco de infecção. Extinguil-o, saneando-o e procurando tornal-o util e proveitoso ao publico daquella redondeza, é um pensamento philantropico e humanitario, que traz beneficio á hygiene.

E' precisamente o que visa o projecto do Sr. Herculano Ramos, que teve em mente reunir o util ao agradavel dando ao Parque Amorim uma feição elegante e aproveitando os recursos naturaes do lugar para embellezamento do jardim. Este terá, além de plantas e flores, um pequeno riacho sinuoso, transposto por tres pontes rusticas, dous kioskes e um lindissimo pavilhão, e será circumdado por um bello gradil, tendo um monumental portão de ferro. Aos lados, no sentido do maior comprimento, correrão duas ruas, assás largas para o transito publico.

A intendencia, só por si, não póde realisar a obra, pois lucta com difficiencia de meios, e tem em mão diversos outros melhoramentos da cidade não menos valiosos, nem menos urgentes. Por isso recorreu para os seus municipes, e para se entender com estes nomeou a referida commissão.

Resta que esta, composta como se acha de distinctos cidadãos, metta hombros á empreza no intuito de ser levada a effeito quanto antes obra de tanto vulto pelo muito que melhora as condições hygienicas da apontada localidade.

Ferro-via de Olinda—Informam-nos que, n'essa via ferrea, tem se dado ultimamente um abuso que de certo merece do digno Sr. gerente um correctivo. Trata-se do facto de partirem os respectivos trens das estações intermediarias antes de serem embarcado e desembarcado os passageiros d'essas estações, succedendo ficarem dentro dos carros pessoas de familias que se apeiariam, e outras correrem o risco de cahirem e serem esmagadas.

Diz o nosso informante que, entre outros casos, deu se isso, no dia 17, uma familia, parte da qual apeiou-se, mas outra parte ficou nos carros, e o trem partio levando a, sendo que um criado cahio, e quase foi esmagado.

Comprehende-se que para a bôa regularisação do serviço dos trens, e cumprimento do respectivo horario, pequena deve ser a demora dos mesmos trens nas estações intermediarias; mas não se comprehende uma celeridade tamanha que dê azo ao facto apontado, lançando perturbação no seio das familias que se servem dos trens e ameaçando a sua segurança.

Cremos que o digno Sr. gerente, que não tem nem póde ter o dom da ubiquidade, ignora esses factos; e por isso, pondo os sob suas vistas, esperamos que, assim despertada sua actividade, agirá de modo á obviar a reproducção dos mesmos factos.

Estado do Pará—Tivemos hontem, por um vapor de carga, folhas do Estado do Pará até 20 do corrente mez.

Referem ellas que, á 17, casara se o Dr. Justo Chermont, governador do Estado, e ministro da justiça, com D. Augusta de Assis, filha do redactor-chefe d'*A Provincia do Pará*.

Occupam-se com as diligencias effectuadas pela policia nos reservatorios e mananciaes da companhia das aguas afim de verificar a procedencia dos boatos espalhados sobre a existencia de um corpo humano nos mesmos reservatorios.

Lê-se n'*A Provincia do Pará* de 16:

« Antehontem ás 9 horas da noite, ao passar o bacharel Augusto Santa Rosa pela praça da Independencia, proximo ao palacete do Estado, foi aggredido por um individuo desconhecido.

« O aggredido disparou um tiro de revolver, que não attingiu o aggressor, pondo-se este em fuga.

« Um official do corpo de bombeiros prendeu o bacharel Santa Rosa, e mandou recolhel-o ao respectivo estado maior.

« O detido foi, mais tarde, posto em liberdade, por ordem de autoridade policial superior, ficando, porem, obrigado a comparecer no dia seguinte na secretaria de policia.

« Alli comparecendo hontem, declarou o bacharel A. Santa Rosa que o seu aggressor fôra a praça de bombeiros n. 62, conforme disseram-lhe a sentinella do quartel e outra praça do mesmo corpo.

« Declarou mais que deixa o procedimento official á policia »

Estado de Alagoas— Recebemos, hontem, desse Estado o *Diario de Alagoas* até 27 do corrente, encontrando n'elles as seguintes informações sobre o desastre occorrido á 20 na estrada de ferro de Paulo Affonso

Telegrammas dirigidos ao governador:

« Penedo, 21, 3.30. — Governador Estado Alagoas.

« Andando em experiencias hoje (20) 4 horas tarde machina —Paulo Affonso— descarrilhou kilometro 1, precipitou se aterro, causando mortes director Souza Carneiro, contador Americo Prado, thesoureiro Luiz Moraes, guarda-livros Vicente Ferreira, carpina Manoel Pereira, foguistas Francisco Teixeira e Agostinho Nogueira.

« Ficaram gravemente feridos: fiscal Francelino Menezes, machinistas Bulhões, Garcia, mestre officinas Elias Carrilho, trabalhadores Raymundo Nunes, Antonio Galdino. Levemente ferido engenheiro Peter Shelmeldine.

« Assumi direcção em falta outro empregado competente, tomando providencias de accordo Dr. Gonzaga de Araujo, juiz de direito interino, que prendeu engenheiro Peter, conductor machina, averiguações, e conduzi feridos Pão de Assucar, onde ha recursos medicos.

« Trafego não fica interrompido.— Piranhas, 20 de Janeiro de 91.—Besouro almoxarife. »

« Penedo, 21, 3.50.—Ao cidadão governador. —Horroroso desastre estrada Paulo Affonso.

« Desencarrilhou uma machina nova que andava em experiencia, causando mortes esmagamento engenheiro Dr. Antonio Joaquim de Souza Carneiro, contador Americo Aguiar Prado, thesoureiro Luiz José de Moraes, guarda livros Vicente Ferreira e tres operarios.

« Estão gravemente feridos: fiscal Antonio Francelino Menezes, machinistas Bulhões, Garcia, mestre officinas Carrilho e dous trabalhadores.

« Foi preso engenheiro mecanico Pedro Shelmeldine, constructor e director machina

« Attribue se acontecimento excessiva velocidade em uma rampa cheia de fortes curvas.

« Grande consternação.

« Estrada está sem engenheiro, tendo assumido direcção almoxarife Besouro.

« Piranhas, 20 de Janeiro de 1891.—O juiz de direito interino, Luiz Gonzaga de Almeida Araujo. »

— A referida folha *Diario de Alagoas* transcreveu d'*O Noticiador*, do Penedo, o seguinte:

« O vapor *Sinimbú* chegado hoje de Piranhas, trouxe-nos a infausta noticia de mais uma desgraça succedida na estrada de ferro de Paulo Affonso; eis o caso:

« No dia 20, hotem, fizeram experiencia n'aquella ferro via, de uma grande machina de muita força chegada ultimamente, e na segunda experiencia desencarrilhou esta matando os seguintes empregados:

« Director, Antonio Carneiro.
« Thesoureiro, Luiz de Moraes.
« Contador, Americo Prado.
« Guarda-livros, Vicente Ferreira,
« Carpinteiro de 1ª classe, Manoel Ferreira.
« Foguista Antonio José Nogueira.
« Dito, Francisco Teixeira de Souza.
« Feridos mortalmente:
« Fiscal geral, Francelino de Menezes.
« Machinista, Antonio Garcia.
« Mestre de officina, Elias Carrilho.
« Trabalhador, Raymundo Nunes.
« Feridos levemente:
« Machinista, Manoel Bulhões.
« Dito engenheiro, Peter Shermeldine.
« Trabalhador, Antonio Galdino,

« Ao todo 14 pessoas das quaes sete mortos, 4 mortalmente feridos, e 3 levemente.

« Carta particular d'alli nos diz ter succedido o desastre as 5 horas da tarde. Que é indescriptivel a scena de lagrimas e gritos que se presenciou.

« A digna esposa do thesoureiro o Sr. Moraes até a meia noite ainda se achava n'um verdadeiro estado de loucura e inspirava serios receios. Não se sabe a que attribuir tal acontecimento vindo preso o dirigente da machina para o respectivo interrogatorio.

« Tomou conta da direcção da estrada o capitão Luiz Fernandes de Araujo Bezouro, como unico empregado, de nomeação do ministro, que escapou.

« Qualquer noticia que saibamos mais a tal respeito informaremos os leitores. »

Club Carlos Gomes—Nos salões d'este club que se acharão decorados caprichosamente e profusamente illuminados, terá lugar a 8 de Fevereiro proximo o sarão carnavalesco, que, anno por anno, alli se realiza n'essa temporada jovial

São membros da commissão promotora d'essa festa, que promette ser brilhante, os Srs. Francisco Marcellino do Amaral, José Clementino Henriques da Silva, Custodio Francisco Martins, Alberto Dias Fernandes e Arthur Augusto de Almeida.

Muitos convites têm sido distribuidos, e, como nos annos anteriores é de presumir que numerosa concurrencia dê realce á festa do Club Carlos Gomes.

Confessamo nos gratos pelo convite que nos foi dirigido.

Providencias—Pedem n'as no sentido da dispersão de um ajuntamento que á noite fórma se ao lado de um açougue á rua do Conde da Boa-Vista, cujo oitão da para a das Nymphas; e isto porque o grupo se desmanda em palavrões offensivos a moral publica, e assim são um incommodo as familias da visinhança.

O pedido é attendivel, pois é mais facil mudar-se o grupo do que as familias incommodadas, ainda que isso va de encontro ao dito de quo são os incommodados que se mudam.

A autoridade *faça de conta* que não sabe do dito.

A Vida—Foi hontem distribuido o n 5 d'essa Revista Semanal Olindense, cujo summario é o seguinte:

Notas politicas.—Ao correr da penna.—As covinhas.—No banho.—Coração perdido.—Visita.—Adeus.—Presentimentos.

Agradecemos o exemplar que nos foi offertado.

Club Marcelino Cleto—Este club procedeu antehontem a eleição para a sua nova directoria, a qual ficou assim composta:

Presidente—Miguel Ramos.
Vice-dito—Luiz de Arruda.
1.º secretario—Eduardo Vaz.
2.º dito—Zacharias Militão.
Orador—Bernardino de Senna (reeleito).
Vice-dito—Lydio Lamego.
Bibliothecario—Hermino Vianna.
Vice dito—Julio da Silva.
Thesoureiro—Floro Monteiro.

— Foi convocada sessão de posse para o dia 3 de Fevereiro.

Companhia Industrial Pernambucana—Convida a respectiva directoria aos accionistas a realisarem a 1ª entrada, na razão de 30 % do capital subscripto, amanhã depois, no escriptorio dos Srs. Pereira Carneiro & C.

Assassinato—No Riacho Verde, termo de Bezerros, o portuguez Jeronymo José dos Santos, trabalhador da estrada de Caruarú, matou no dia 14 do corrente a Restituto Lins, tambem trabalhador na masma estrada, a quem ferio com uma facada no estomago.

O delinquente foi preso em flagrante.

Outro—A' facada foi igualmente assassinado no dia 22 do corrente, no engenho Lage Formosa, de Palmares, o individuo José Valentim por Sebastião Ferreira de Mello; o qual foi preso em flagrante e recolhido a cadeia.

Ainda outro—No lugar Cumbe, do Limoeiro, José Francisco de Freitas por 1 hora da tarde do dia 24 do corrente matou Manoel Bento, sobre quem disparou uma arma de fogo e após crivou-o de facadas em numero de treze.

O delinquente foi preso logo em seguida a perpetração do crime.

Ferimento—Antehontem a tarde, na freguezia da Boa-Vista Symphronio Joaquim do Amaral ferio com um canivete a Thomaz Ferreira Lima n'um braço.

O delinquente foi preso e o offendido levado ao Hospital Pedro II para ser tratado.

Que policial!—Na terça feira ultima pela tarde, no porto da Madeira em Beberibe, a praça da guarda local de nome João Carolino dos Santos, *duplamente fardado*, invadio a casa de uma mulher daquella localidade e pretendeu violental-a, não conseguindo seus fins, por acorrerem aos gritos da mesma mulher pessoas do povo, que a livraram daquelles *agrados*, e effectuaram a prisão do policial.

Esmagamento—A' tarde de 23 do corrente foi esmagado em Timbauba pelo trem de carga da via-ferrea de Limoeiro. o guarda freio de nome Francisco Correia de Brito, por querer subir para a machina estando esta ainda em movimento.

Tribunal do Jury do Recife—Continuam as sessões preparatorias neste Tribunal, não tendo sido ainda hontem installada a primeira sessão ordinaria, por só haverem comparecido 25 juizes de facto.

Foram sorteados mais os seguintes supplentes:

Freguezia do Recife

Hermillo Francisco Rodrigues Freire.
Manoel Dias dos Santos

Freguezia de Santo Antonio

José Alves Salazar.
José Gomes dos Santos.
Dr. Manoel José Pinto.
Clarindo Graciano da Silva.
Manoel Arthur de Barros Cavalcante.
Antonio Eduardo Pina.
Carlos Pires de Magalhães Breves.
Dr. Christovão Breckenfeld Vieira da Silva.
Arthur Heraclio de Carvalho Guimarães.

Freguezia de S. José

José Luiz Innocencio Pogy Junior.
Augusto Zacarias de Góes Telles.

Freguezia da Boa-Vista

José Maria de Lemos Duarte.
João da Silva Farias.
Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Jovino da Silva Santiago.
Antonio Augusto de Lima.
Florencio Domingues da Silva.
Cyro Pedrosa.

Freguezia da Graça

Julio Silvio de Miranda.

Freguezia de Afogados

José Antonio Cardoso.
Joaquim Aureliano Pessoa.

— Continuam multados em 20$000 diarios cada um dos seguintes jurados sorteados e intimados que tem deixado de comparecer:

Antonio Mamede de Macedo.
Candido Alves da Fonseca.
Ignacio Pedro das Neves.
Joaquim Maria Pereira da Silva.
José Medicis.
Sebastião José Gomes Penna.
Luiz da Veiga Pessoa.
João de Souza Rego.
José Elias de Moura.
Benedicto Gottichel.
José de Souza Mello.
Alexandre Alvim da Silva.
Luiz Burlamaqui.
José Cupertino da Silva Fraga.
Manoel da Silva Boa-Vista.
Joaquim Nicoláo Ferreira.
Angelo Gabriel Carvalho da Cunha.
Alvaro Uchôa Carneiro Leão.
Ernesto de Vasconcellos.
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
Alfredo Arthur da Costa Monteiro.
Joaquim Gonçalves Dias.
Apollinario Carneiro da Cunha.
Luiz José da Silva Guimarães.
Antonio Seraphim da Silva.
Delmiro da Cruz Gouveia.
Ignacio Nery da Fonseca.
Pedro de Alcantara B. de Castro.
Augusto Carlos de Freitas.
Porfirio Albuquerque Maranhão.
José Carlos Gomes de Almeida.
Manoel da Costa Moreira Maia.
Capitulino Candido Uchoa de Gusmão.
Theotonio Felix de Mello.
Dr. João do Rego Barros.
Felix Ariquinda Leuthier.
João Lopes Braga.
Francisco Antonio de Miranda Durão.
José Luiz Pereira de Mello.
Antonio Austriliano M. M. Pimentel.
Alberto da Silva Miranda.
Ernesto de Carvalho Paes de Andrade.
Luiz José da Costa e Silva.
Cesar Lopes de Medicis.
João Bernardo do Rego Valença.
Manoel Francisco Pereira da Cunha.
Joaquim da Silva Caminha.
Diogo Antonio dos Santos.
Manoel Gonçalves Pereira.
Major Luiz Augusto Coelho Cintra.
Antonio Alves Barbosa Filho.
João Francisco de Souza.
Delphino da Silva Tigre.
Pedro Barreto de Gusmão.
Dr. Manoel Augusto Ferreira da Silva.
Affonso Alberto Herbster.
Francisco Marinho Falcão.
Antonio Wanderley Lins.
João Victor Alves Matheus.
Vicente Licinio da Costa Campello.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio Maria Marques Ferreira.
Joaquim Gonçalves Lima.
Luiz de França Maia e Silva.
Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello.
Bernardino da Silva Ramos.
João Francisco Pereira Laudim.
Alfredo José Ferreira.
Antonio Augusto Falcão.
Candido Augusto Albuquerque Sobral.
Antonio José Fernandes.
Manoel Martins Pires.
Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
Dr. Ezequiel Franco de Sá
Dr. José Maria de Hollanda Cavalcante.
Dr. José Rodrigues do Passo Netto.
Joaquim Augusto Almeida.
Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.
José Sizenando de Miranda Henriques.
Manoel Gomes de Freitas.
Antonio Uchoa Carneiro Leão.
Joaquim Cavalcante de Albuquerque Mello.

A sessão ficou adiada para hoje, ás 10 ho da manhã.

Fallecimento—Succumbio hontem a S D. Maria Emilia Bezerra Neiva, virtuosa conso do Sr. Frederico Augusto Neiva Junior, emp gado no Thesouro do Estado.

Era uma estimavel senhora, cujas qualida faziam lhe um circulo de devida consideração lar e nas relações que entretinha.

O sahimento do cadaver terá lugar hoje, á horas da tarde, da casa n. 37 a rua Ilha do valho, outr'ora Bella, para o cemiterio pub de Santo Amaro, onde será inhumado.

Ao inconsolavel esposo offerecemos a exp são dos nossos sentimentos no transe dolor que ora o amargura.

Incendio supposto—A Companhia Bombeiros teve hontem aviso telephonico existencia de um incendio a rua do Marquez Olinda; e para alli se dirigindo incontinent mesma companhia, verificou que a noticia uma *graça*, e esta *desengraçada* para os pob bombeiros.

E quem teria sido o folgazão?

Bem mereceria uma paga.

Inspectoria dos Portos e Obras P blicas Federaes em Pernambuc

Recife, 27 de Janeiro de 1891.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26°,2	756m89	19.20	
9	28°,6	758m21	19.40	
12	30°,4	757m95	19.81	
3 t.	30°,9	757m07	19.99	
6	28°,6	757m06	20,39	

Temperatura minima—25°,30.
Dita maxima—32°,00.
Chuva—nulla.

Direcção do vento: ESE de meia noite a horas e 20 minutos da tarde; ESE com inte pções de E até meia noite.

Velocidade media do vento—6m,03 por gundo.

Nebulosidade media—0m,35.

Boletim do porto

Prea-mar ou baixa mar	Dias	Horas	Al
B. M.	27 de Janeiro	11—43 da manhã	0
P. M.	» »	6—16 da tarde	2
B. M.	28 de Janeiro	0—21 da manhã	0
P. M.	» »	6—39 » »	2

Operações cirurgicas—Foram pra das no hospital Pedro II, no dia 28 do corre as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação do penis pelo processo de Gu reclamada por opithelioma do dito.

Pelo Dr. Pontual:

Urethrotomia interna, reclamada por estre mento da urethra.

Posthotomia, a thermo cauterio, reclamada phimosis inflammatoria.

Pelo Dr. Berardo:

Extracção de cataracta, pelo methodo a lho, peripherico, processo do Dr. Wecker.

Tarsorrhaphia com transplantação dos bor com retalho ovalar, indicada por trychiasis.

Serviço militar—E' hoje superior de o cidadão capitão Leoncio, e faz a ronda visita um official do 2º batalhão.

O 2º batalhão dará a guarnição da cid menos a guarda do hospital militar, que prestada com praças da bateria de artilhari

Faz dia ao quartel general o cadete Theo Reis.

Uniforme n. 5.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes

Hoje:

Pelo agente Britto, ás 11 horas, á rua Di n. 83, de moveis, vidros, etc., etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Jesus n. 45, de fazendas, chapéos, calçados ma de ferro.

— Amanhã:

Pelo agente Britto, ás 11 horas á rua da ceza Isabel n. 9, de seraphina, piano, mov louças.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á tra do Corpo Santo n. 27, de 3 pianos, armação escriptorio etc.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á ru Imperador n. 39, de obras de direito e juris dencia de varios autores nacionaes e estra ros.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Coelhos n. 9, de moveis, quadros, porcela vidros, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua Trincheiras n. 10, de moveis, quadros, etc.

Missas funebres—Serão celebradas

Hoje:

A's 8 horas, na capella do povoado Pregu pela alma de Francisco Lopes.

Casa de Detenção—Movimento dos sos da Casa de Detenção do Recife, Esta Pernambuco, em 27 de Janeiro de 1891.

Existiam 610, entraram 14, sahiram 7, ex 617.

A saber:

Nacionaes 584 mulheres 16, estrangeiro
— Total 617.
Arraçoados 522.
Bons 495.
Doentes 18.
Loucos 9.
— Total 522.

Movimento da enfermaria

Tiveram alta:
Antonio Soares de Queiroz.
Antonio José de Lima.
Teve baixa:
Manoel José Procopio.

Foram visitados os presos deste estabelec to por 224 pessoas, sendo 77 homens e mulheres.

ILEGÍVEL

Intendencia Municipal do Recife—

Rendimento do dia 26 de Janeiro	2:313$170
Saldo anterior	20:401$236
	28:714$406
Despendeu-se no dia 26	7$4 0
	28:707$006
Em poder do procurador	8:707$006
No Banco de Pernambuco	20:000$000
	28:707$006

Loteria do Maranhão—Por telegramma recebido pela Casa do Ouro, sabe-se que foi este o resultado da 12ª serie da 4ª loteria do Estado do Maranhão, extrahida em 28 de Janeiro de 1891:

7346	300:000$000
7182	30:000$000
5551	15:000$000
1828	6:000$000
6981	6:000$000

Foram premiados com 3:000$000 os seguintes numeros:

2708 3210 3547 6413

Estão premiados com 1:500$000 os seguintes numeros:

3007 3991 4158 4645 5799

APPROXIMAÇÕES

7345	3:000$000
7347	3:000$000
7181	1:500$000
7183	1:500$000
5550	900$000
5552	900$000

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

7341	7344	7348
7342	7345	7349
7343	7347	7350

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

7181	7185	7188
7183	7186	7189
7184	7187	7190

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

5552	5555	5558
5553	5556	5559
5554	5557	5560

Todos os numeros terminados em 46 estão premiados com 300$000, excepto o da sorte grande.

Todos os numeros terminados em 82 estão premiados com 300$000, excepto o da sorte immediata.

Todos os numeros terminados em 51 estão premiados com 150$000.

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 150$000, excepto os terminados em 46.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 150$000, excepto os terminados em 82.

A seguinte loteria corre no dia 4 de Fevereiro de 1891 com o mesmo plano.

Hospital de Santa Agueda—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) nos dia 26 e 27 do corrente foi o seguinte:

Existiam	22
Entraram	2
Falleceu	1
Existem	23

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 27 de Janeiro foi o seguinte:

Entraram	16
Sahiram	15
Falleceu	1
Existem	514

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Cysneiro ás 9 1|2.
Barros Sobrinho ás 6 1|2.
Malaquias ás 9.
Pontual ás 9 1|2.
Vieira da Cunha ás 9.
Berardo ás 9.
Simões Barbosa ás 9 1|2.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 7 1|2 horas.

O pharmaceutico entrou ás 9 horas da manhã e sahio as 2 horas da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1|2 da manhã e sahio as 3 1|2 da tarde.

O 2º dito entrou ás 7 da manhã e sahio ás 5 1|2 da tarde.

Loteria do Estado de Pernambuco—A 17ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 3 de Fevereiro (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 8ª serie da 44ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia 31 de Janeiro (sabbado).

Loteria do Maranhão — A 13ª serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 4 de Fevereiro (quarta-feira)

Cemiterio publico—Obituario do dia 26 de Janeiro de 1891:

Galdino Gomes da Cruz, Pernambuco, 48 annos, casado, Boa-Vista, encephalite alcoolica.

Maria, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista, convulsões.

Rosa, Pernambuco, 3 mezes, Graça, convulsões.

Cesario de Lemos Vasconcellos, Pernambuco, 45 annos, casado, Boa-Vista, laryngite ulcerosa.

Gaudencio Ferreira da Silva, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Graça, febre typhica.

Manoel, Pernambuco, 1 mez, Torre, variolas.

JURISPRUDENCIA

Filiação natural

Vistos. Julgo provados os artigos de habilitação de fls. 15 e 16 e hei por habilitados os habilitandos José e Marcelino, representados por seu tutor o commendador Henrique Bernardes de Oliveira e curador *a lide* Dr. Celso Florentino Henriques de Souza, para recolherem a successão de seu pai natural Joaquim Francisco Collares, porquanto o reconhecimento que este espontaneamente fez no livro de registro civil nos termos do art. 61 do Reg. que baixou com o Dec. n. 9,886 de 7 de Março de 1888 *ut* certidões de fls. 9 a 11 com a declaração explicita em presença de duas testemunhas e ante o respectivo official de que aceitava a paternidade delles pela certeza de que eram seus filhos, para como taes lhe succederem, contém intrinseca e extrinsecamente tudo que se exige n'uma escriptura publica, ficando dest'arte cabalmente satisfeita a exigencia do art. 2º do Dec. de 2 de Dezembro de 1847.

Semelhante acto lavrado pelo official publico que a lei instituio competente para receber a declaração alludida impõe-se até como o meio mais expedito, habil e decente de reconhecimento de filiação, hoje que temos registro civil e a seus assentos não se pode recusar valor probante igual ao da escriptura publica de que trata o citado Dec. de 1847, modificado depois daquelle outro de 1888, como já fôra a respeito dos acatholicos pelo de n. 3069 de 17 de Abril de 1863, que então regulava o respectivo registro civil.

O reconhecimento da filiação natural no registro, nos paizes em que esta em uso, produz o mesmo effeito que o reconhecimento por escriptura publica.

1º Porque o official que toma a declaração do pai, tem competencia para fazel-o;

2º Porque o registro é um acto authentico diante da lei civil, (Lafayette Direito vol. 4º pag. 640)

Assim, pois, julgando provados, como julgado tenho, os artigos de habilitação, hei os habilitandos por filhos naturaes, herdeiros e successores do *de cujus* e appello para o Superior Tribunal da Relação, a cuja presença mando subam estes autos appensos aos da arrecadação.

Custas pelo espolio afinal.

Recife, 27 de Outubro de 1890.—*Joaquim Correia de Oliveira Andrade.*

Em tempo.

Cumpre declarar que por equivoco, o que aliás pouca importancia tem, inverti a ordem numerica das razões produzidas pelo conselheiro Lafayette.

Era ut supra.

Andrade.

—

Accordão em Relação etc.

Que exposta e discutida a materia dos autos, confirmam a sentença appellada, por seus fundamentos, visto como o registro de nascimentos, feito por official publico, em livro para isso destinado, têm todos os caracteristicos de escriptura publica, que se diz o auto authentico, feito e guardadas as solemnidades da lei.

O lançamento no livro do registro de nascimentos é um auto authentico feito perante e pelo proprio official publico, o escrivão do juizo de paz, respeitado o dispositivo de direito que para o caso, é o Reg. n. 5 604 de 25 de Abril de 1874, expedido em obediencia e para execução da Lei n. 1829 de 9 de Setembro de 1870, que creou o registro civil.

Tendo fé publica o official do registro, que exerce as respectivas funcções, por ser escrivão do juiz de paz, com a competencia para escrever em notas; deve-se mais, por isso, aceitar e ter como auto authentico o lançamento do nascimento, e, portanto, sufficiente para precisar a paternidade, desde que se prove foram respeitadas as prescripções legaes.

Tendo o registro força probante para todos os effeitos apontados, no já referido Regulamento, e sendo um desses effeitos a verificação da paternidade, quando realisadas as declarações ordenadas, sendo estas claras precisas e em termos de merecer inteira aceitação; deve-se entender e aceitar que semelhante auto equivale a escriptura publica.

E, sendo assim, como é, tem o registro força de escriptura publica para o fim determinado na Lei n. 463 de 2 de Setembro de 1847, entendido que o registro civil satisfaz semelhante disposto.

Confirmada, como fica, a sentença appellada, mandam que sejam considerados habeis a successão, como filhos naturaes, reconhecidos de Joaquim Francisco Colares e por escriptura publica, os appellados menores José e Marcelino, representados por seu tutor o commendador Henrique Bernardes de Oliveira: custas pelos mesmos.

Recife, 12 de Dezembro de 1890.—Quintino de Miranda, presidente.—Martins Pereira.—D. Cavalcante.—Pires Ferreira, vencido:

> Votei pela reforma da sentença appellada, visto como o *Reg.* n. 9886 de 7 de Março de 1888, em seu art. 1º, dizendo que o registro civil comprehende em seus assentamentos as declarações especificadas no mesmo Reg., para certificar a existencia de tres factos—o nascimento, o casamento e o obito—*tem assim excluido o reconhecimento de filho natural*, que só por escriptura publica ou testamento se pode realisar com direito á successão, em vista da lei de 2 de Setembro de 1847.
>
> Accresce, que o *art. 58 do mesmo Reg* declarando especificadamente o que deve conter o assento de nascimento, *não inclue o de reconhecimento de filho natural com direito á successão*, declaração que por isso não pode ser feita, e nem o OFFICIAL DE REGISTRO TEM COMPETENCIA PARA TOMAL A.

—

Por embargos ao accordão á fl. 97 diz a Fazenda Publica contra os menores José e Marcelino, de quem se trata nestes autos, representados por seu tutor o commendador Henrique Bernardes de Oliveira:

E. S. N.

P. que o venerando accordão a fl. 97 confirmou a sentença a fl. 87 v. pela qual os ditos menores, José e Marcelino, foram julgados habilitados a succeder *ab intestato* ao finado Joaquim Francisco Collares, como filhos naturaes deste legalmente reconhecidos; mas

P. que o venerando accordão, respeitosamente fallando, labora em nullidade, por haver sido proferido—contra direito expresso—; e, pois,

E' de esperar, que, demonstrado o que fica articulado, seja o venerando accordão reformado, julgando se os embargados não habilitados á successão que pretendem, sendo condemnados nas custas.

E. C.

P. R. e C. de Justiça.

Recife, 18 de Dezembro de 1890.

O desembargador procurador da Soberania e Fazenda Nacional,

Joaquim Pires Gonçalves da Silva.

Impugnação a embargos, oppostos pelo Exm. Sr. desembargador procurador da Soberania e Fazenda Nacional, nos autos de habilitação dos menores, filhos de Joaquim Francisco Collares.

—

> « O venerando accordão á fl. 97 labora em nullidade, por haver sido proferido contra direito expresso. »

Nada mais vago!... Reduzindo-se á tão simples enunciado, encontram os embargos de fl. 99 v. a mais cabal impugnação nos indestructiveis fundamentos do luminoso accordão embargado, que confirmou a não menos luminosa e concisa sentença appellada de fl. 87 v.

O Exm. desembargador procurador da Soberania e Fazenda Nacional, illustre embargante, deixou se impressionar, sem duvida, pelo respeitavel voto vencido, consignado em dito accordão, e só n'elle inspirou-se, ao que nos parece, para os embargos de fl. 99 v., desde que não apontou o supposto Direito porventura esquecido, ferido, violado ou postergado pelo venerando accordão embargado.

Meditasse, porém, um pouco o douto embargante sobre a especie dos autos que, em vez de levantar, em prol dos interesses do fisco, a doutrina pretendida por aquelle voto, tel-a-hia, certamente, reconhecido de todo o ponto incompativel com a lei e lições dos mais sabios jurisconsultos, nacionaes e estrangeiros.

Bastaria, em verdade, remontarmo nos ao que, larga e desenvolvidamente, consta dos autos, de fl. 3 a fl. 7, fl. 53 a fl. 58, e fl. 74 a fl. 79, para esperar a confirmação do referido accordão; entretanto, o nosso dever e o proprio respeito, á que se impõe aquelle voto, obrigam nos a occupar a attenção do Colendo Tribunal, no intuito de mostrar, ante as reservas dos embargos, que o mesmo voto vencido pecca em ambas as suas conclusões.

E' forçada a primeira conclusão.

O art. 1.º do Reg. n. 9,886 de 7 de Março de 1880, preceituando que—« o registro civil comprehende nos seus assentos as declarações especificadas no Regulamento, para certificar a existencia de tres factos: o nascimento, o casamento e a morte—» não autorisa a concluir que —« o reconhecimento do filho natural só por escriptura publica ou testamento se póde realisar COM DIREITO Á SUCCESSÃO, em vista da lei de 2 de Setembro de 1847.— »

A lei não póde nem deve ser entendida materialmente e fóra do conjunto de todas as suas disposições, para sel-o em disposições isoladas.

Scire leges non est verba earum tenere sed vim ac potestatem (L. 17. Dig. *de legibus.*)

E' necessario conhecer a força da lei e não ter mera sciencia de suas palavras, ou, como ensina *Troplong* sempre se deve procurar na lei a mais recta intenção e executal a do modo o mais razoavel e justo.

Se em nosso paiz, como em todos os paizes cultos, o registro civil foi destinado á authenticidade de tres grandes épocas, de tres grandes factos, não é menos certo que veio, por isso mesmo, constituir e regular o estado civil do individuo na sociedade.

Assim, o registro do nascimento não prova sómente o facto material do nascimento, mas, tambem a filiação; e só por causa desta é principalmente indispensavel a prova d'aquelle.

Não fôra assim, seriam ociosas todas as disposições do respectivo Regulamento.

Combine-se e compare-se taes disposições, logico será o reconhecimento de haver peccado o voto vencido em sua primeira conclusão.

Pelo Regulamento citado, em seguida ao dispositivo no art. 1.º e á recommendação de—« não deverem os empregados do registro civil inserir nos assentos, que lavrarem, ou nas respectivas notas e averbações, senão aquillo que os interessados DECLARAREM, DE ACCORDO COM AS DISPOSIÇÕES do mesmo Regulamento » (art.) 5 » —e estipulado: que—« as partes ou seus procuradores assignarão estes assentos com seus nomes por inteiro, e assim tambem AS TESTEMUNHAS NOS CASOS EM QUE SÃO NECESSARIAS » (art. 11)—; e, especificadas as declarações que o assento do nascimento deverá conter, entre outras — « a de ser o recemnascido legitimo, ILLEGITIMO ou exposto, os nomes, sobrenomes e appellidos dos pais, avós paternos e maternos » art. 58 do Tit. 2.º CAP. 1.º que se inscreve—do registro dos nascimentos—) —, é permittida a—omissão de qualquer das referidas declarações, que fizerem CONHECIDA A FILIAÇÃO (art. 59), se d'ahi resultar escandalo »—dispondo o art. 61 o seguinte:

> Sendo ILLEGITIMO, não se declarará o nome do pai sem que este EXPRESSAMENTE o autorise e COMPAREÇA por si ou por procurador ESPECIAL PARA ASSIGNAR, ou, não sabendo, ou não podendo mandar assignar á seu rogo o respectivo assento, com DUAS TESTEMUNHAS.

Deve-se o registro provar materialmente o facto do nascimento e jamais a filiação, legitima ou illegitima, para a successão, á que viriam taes disposições, especialmente a do citado art. 61, em que bem se funda a juridica sentença de fl. 87 v., só appellada em obediencia á lei?

Pretender se-ha o absurdo de fazer se, simplesmente, certa e conhecida a filiação illegitima, natural para quaesquer effeitos, como o direito á alimentos, menos o da successão hereditaria, ainda mesmo no caso de não concorrerem, como na especie dos autos, filhos legitimos?!

Seria um paradoxo, uma heresia juridica.

O reconhecimento da paternidade natural, para o direito á successão, tem lugar hoje no livro do registro dos nascimentos *ex vi* do citado art. 61, combinado com tantos outros do regulamento, como tinha outr'ora, antes da citada lei de 2 de Setembro, nos livros de assentamentos de baptismo.

A referida lei, é incontestavel, foi modificada, ampliada, e o seu preceito só vigora para o caso, em que o alludido reconhecimento não conste ou não possa ser provado, conforme o art. 39 d'aquelle regulamento pelo —acto do nascimento—, verdadeira escriptura publica, DOCUMENTO AUTHENTICO, como são os de fl. 9 e fl. 11, á menos que devam perder a força probante, apezar de acharem se revestidos de todas as solemnidades intrinsecas e extrinsecas, por uma simples questão de rotulo, isto é, — CERTIDÃO DE REGISTRO DO NASCIMENTO E NÃO ESCRIPTURA PUBLICA.

E tanto é assim, que a hypothese do reconhecimento, posterior ao acto do nascimento e feito fóra d'elle, foi prevenida, para delle constar, no cap. 3º do tit. 1º do reg., sob a epigraphe —da annotação e averbação dos assentos—, onde se lê:

> Art. 28. Para ter lugar a averbação de algum assento, é necessario que as partes apresentem ao empregado do registro sentença, mandado, certidão ou DOCUMENTO LEGAL E AUTHENTICO, d'onde conste a MUDANÇA DO ESTADO CIVIL das pessoas á que o assento disser respeito.

Entender o contrario, seria admittir a lei contrariando a lei e o direito em contradicção com o direito.

Ao —acto do nascimento— no registro civil, creação posterior á lei de 2 de Setembro, tem vantajosa applicação as seguintes palavras, lidas algures, com referencia ao valor juridico d'um auto de baptismo, anterior a mesma lei:

> A paternidade é um facto gerador de relações juridicas importantissimas da vida social; d'ella nascem direitos e decorrem deveres, e desde que é tornada publica por um auto authentico, gerou se a relação de direitos, a qualidade de pai e de filho realisou-se em determinada pessoa, o facto está consummado, o direito adquirido.
>
> Os melhores autores do direito prestaram sempre grande homenagem a esse reconhecimento expontaneo que o pai faz de seu filho na occasião do baptismo; quando ainda infante, não attende o pai senão á manifestação da verdade, sem ouvir ainda as vozes da paixão, do calculo e do interesse, que mais tarde podem leval o a occultar a verdade.
>
> *Bonnier*, no seu *Tr. de Preuve* tomo 2º n. 662, tratando da prova da filiação natural, diz: L'ACTE DE NAISSANCE CONSTATE SANS DIFFICULTÉ LA FILIATION NATURELLE SIMPLE, LORS QU'IL EST REDIGÉ AVEC LE CONSENTEMENT DU PÈRE OU DE LA MÈRE.

. . . .

Nada mais expontaneo, nada mais expresso, do que o reconhecimento constante dos instrumentos de fl. 9 e fl. 11!

Nada mais significativo, nada mais positivo, relativamente a declaração da paternidade e FIM principal da mesma declaração, do que as palavras do declarante, pai estremecido!

Nada mais authentico, do que os referidos instrumentos!

Como recusar se-lhes valor juridico, em face da lei, dessa mesma lei á que o finado Joaquim Francisco Collares confiou a sorte de seus dous filhinhos, jamais suspeitando a possibilidade de uma violenta desherdação, só approveitavel ao fisco ou a quem do facto resultem porcentagens!?

Será uma iniquidade, em falso nome da lei, que deverá ser conjurada em homenagem, senão á moralidade, ao menos aos sentimentos de humanidade com relação a duas crianças, cujo futuro procurou seu pae garantir pelo meio, geralmente, reputado legal.

Em auxilio das disposições do Reg. do registro civil, acima transcriptas, vem o Dec. n. 181, de 24 de Janeiro do anno findo, que tira a limpo o erro, em que labora o voto vencido, dispondo no art. 7º:

> ... A FILIAÇÃO NATURAL PATERNA tambem póde provar-se ou por confissão expontanea, ou pelo reconhecimento de filho feito em escriptura de notas, OU NO ACTO DO NASCIMENTO, OU EM OUTRO DOCUMENTO AUTHENTICO, offerecido pelo pae.

Não serão authenticos os actos de fl. 9 e fl. 11 e da mesma força de escriptura publica, em face da propria lei de 2 de Setembro de 1847?

Talvez, *não*; porque em uma publicação, de 1888, do juiz de direito Dr. Autran, sobre o Reg. citado n. 9886, se encontra, no final da nota 6, as seguintes linhas:

> O registro do nascimento não legitima o filho natural nem o habilita a successão paterna (!)

E essas linhas tiveram por unico fundamento, como de uma outra nota (34), o dispositivo do art. 39 do citado Reg.:

> Estas certidões FARÃO FÉ em juizo somente PARA PROVAR OS FACTOS CONSTANTES do registro de conformidade com o disposto nos capitulos 1º, 2º e 3º do TIT. 2º d'este regulamento!

E' que a declaração, de que trata o art. 61 do Reg, *não* será um facto constante do registro: *não* estará comprehendida no TIT. 2º CAP. 1º, a que se refere o citado art 39!

Talvez, *não*; porque ha opinião em contrario do conselheiro Tavares Bastos, á qual *deverão abrir alas* Perdigão Malheiros (com. da lei de 1847) T. de Freitas, Lafayette, Dias Ferreira, Saldanha Marinho e tantas outras notabilidades em Direito.

Não conhecemol a; emquanto, porém esperançamos vel a citada e desenvolvida, como melhor lição, continuará a ser nosso pharol a doutrina d'aquelles sabios mestres, de quem tanto se distanciou o illustre signatario do voto vencido, tendo á vista um trabalho do ultimo (« Direito, » vol. 5º, pag. 447), para maior convicção do valor em que devem ser tidos os instrumentos de fl. 9 e fl. 11, escriptos por funccionario competente, de accordo com o regulamento e na mais rigorosa observancia dos seus arts. 11 e 61, combinados com os arts. 6, 58 e 39.

E' forçada, igualmente a segunda conclusão.

O art. 58 do regulamento n. 9886 declarando especificadamente o que deve conter o assento do nascimento e não incluindo o—reconhecimento do filho natural, com DIREITO Á SUCCESSÃO—, não autorisa a concluir—que não podia, por isso, ser feita a declaração do reconhecimento nem o official do registro tinha competencia para tomal a.

Já é ser casuistico!...

E' inquestionavel que nas declarações mandadas inserir pelo citado art. 58 no acto de nascimento, não está especificada a do—reconhecimento do filho natural, COM DIREITO Á SUCCESSÃO — e, tão expressamente, como manifestam os instrumentos de fl. 9 e fl. 11.

O que, porém, resalta da disposição do art. 61, combinado com os citados arts 58 e 59 do mesmo regulamento?

Se não repelle, não encampará semelhante conclusão.

E' corrente que, quando o sentido da lei é claro, por elle deve ser feita a applicação; tudo quando satisfaz a mesma necessidade e tende a mesma utilidade, é comprehendido na disposição que a autorisa *(Lacroix, la Clef des lois Romaines)*

Sempre que se conhece o motivo da lei, deve supprir-se o que falta á expressão, estendendo a disposição ao que, sendo comprehendido na sua intenção, pareça limitado nas palavras:

> *Quod legibus omissum est non omittetur religione judicantium (L. 13. D. de Test.)*
>
> *Placuit in omnibus rebus præcipuam esse justitiæ, æquitatisque, quam strictis juris rationem* (L. 8 cod. *de Jud.*)

E mais,

> *Benignius leges interpretandæ sunt quo voluntas conservetur* (L. 18. D. *de leg.*)

E' palpitante que o voto vencido pecca em sua segunda conclusão e, releve se nos notar, não é coherente.

> O reconhecimento do filho natural com DIREITO Á SUCCESSÃO não pode ser feito no registro civil, porque não foi isso especificado no art. 58 do Reg n. 9886—, isto é, entendido esse artigo isoladamente, desligado completamente de todos os mais, sobretudo do art. 61.

Sendo assim, como referio se o voto vencido a lei de 2 de Setembro de 1847?

Diz esta:

> Art. 1.º aos filhos naturaes dos nobres ficam extensivos os mesmos direitos hereditarios, que pela Ord. L. 4.º tit. 92 competem aos filhos naturaes dos plebeus.
>
> Art. 2.º o reconhecimento do pai feito por escriptura publica antes de seu casamento, é indispensavel para que qualquer filho natural possa ter parte na herança paterna, concorrendo elle com filhos legitimos do mesmo pai.
>
> Art. 3.º a prova da filiação natural, nos outros casos, só se poderá fazer por um dos seguintes meios: escriptura publica ou testamento.

Feita naturalmente a referencia ao art. 3.º da lei, temos que esta, igualando, no art. 1.º OS DIREITOS HEREDITARIOS dos filhos naturaes dos nobres e dos plebeus, estabeleceu no art. 2.º a necessidade da escriptura publica, anterior ao casamento do pai natural, para o RECONHECIMENTO de qualquer filho natural e para que este possa CONCORRER com os filhos legitimos á sua HERANÇA Ora, a mesma lei, exigindo no art. 3.º—escriptura publica ou testamento—para a PROVA, simplesmente, da FILIAÇÃO NATURAL, nos OUTROS CASOS, não falla em RECONHECIMENTO—, especificadamente, nem em—HERANÇA PATERNA OU SUCCESSÃO.—

Logo, reconhecimento (art. 2.º,) é cousa distincta, para os devidos effeitos, de prova de filiação natural (art. 39) e esta, embora, feita pelos unicos meios permittidos, escriptura publica ou testamento, não confere direito á successão, porque o art. 3.º não fallou em herança paterna: logo, só podem habilitar se para a successão paterna, por escriptura publica, os filhos naturaes, quando havidos e RECONHECIDOS, por aquelle meio antes do casamento do pai e, isso mesmo, no CASO DETERMINADO de concorrerem filhos legitimos, por quanto é a concurrencia que confere o direito.

A' tamanho disparate levaria a conherencia!

Entretanto, é forçoso confessar que identico é o caso da intelligencia dada, por uma hermeneutica *sui generis*, ao art. 58 do Reg. n. 9886, sem dependencia dos demais artigos citados do mesmo Reg., como será a do art. 7.º, supra transcripto, do Dec. n. 181, de 24 de Janeiro do anno findo, por isso que, se falla em—RECONHECIMENTO—, feito no—ACTO DO NASCIMENTO—ou em —OUTRO DOCUMENTO AUTHENTICO—, deixa de fallar em—HERANÇA PATERNA OU SUCCESSÃO.—

Isto posto, persuadido o embargado de haver ficado o voto vencido redusido ás mais justas proporções e, implicitamente, demonstrado:

1.º que o—acto do nascimento—, mandado lavrar por lei especial, por um serventuario para isso destinado, tem a mesma força probante de escriptura publica, como instrumento authentico que é por força da mesma lei, para consignar o nascimento e fazer certa e conhecida a filiação legitima ou natural e constituir o estado civil do individuo na sociedade;

2.º que seria contradictoria a lei em seus fins, claramente, manifestado, já no Reg. n. 9886 e já no Dec. n. 181, fazendo depender o reconhecimento do filho natural, para a successão, da escriptura publica, exigida pela lei de 1847;

3.º que por nenhum outro meio, mais racional, natural e convincente da expressa e espontanea manifestação da verdade e em opportunidade a mais accentuada para o alludido reconhecimento pode este realisar-se, senão pelo auto de declaração do nascimento; e, conseguintemente;

4.º que sobra competencia, firmada no Reg. n. 9886, ao official do registro civil, escrivão do juiz de paz, para tomar, com as demais declarações, a do reconhecimento da paternidade pela forma estabelecida no art. 61 do citado Regulamento: fia do Colendo Tribunal, pela confirmação do Venerando Accordão de fl. 97, o devido paradeiro a espoliação que contra os seus tutelados se pretende, á pura conta de um zelo, incontestavelmente, em demazia e do qual dão a justa medida os embargos de fl. 99 v.

JUSTIÇA
e Custas

Recife, 8 de Janeiro de 1891.

O advogado,
Manoel Joaquim Silveira.

—

Decreto n. ... de 24 de Janeiro de 1890

. . . .

Art. 7.º .... e a filiação natural paterna tambem pode provar se ou por confissão espontanea, ou pelo reconhecimento do filho, feito em escriptura de notas, ou no acto do nascimento, ou em outro documento authentico, offerecido pelo pai.

Art. 125. Ficam revogadas as disposições em contrario.

. . . .

SPORT

Mr. Augusto Belmont, que acaba de fallecer em New-York, foi um dos proprietarios de animaes do *turf* americano, que os possuio da melhor qualidade, quer de corrida, quer de tratos para galopar.

Foi dono do Potomac, vencedor do *Futurity Stakes* do anno passado, durante o qual com os seus animaes levantou premios na somma de 340:000$000.

•

A sociedade *Steple Chase*, de França elevou á 100,000 francos o grande premio, da maior prova do corrente anno ao vencedor de Auteuil.

•

Segundo a *Semana Sportiva*, a coudelaria do coronel Bento Bicudo, estabelecida no Estado de S. Paulo, fazenda Boa Esperança, conta os seguintes reproductores:

Garanhões.—Le Nôtre, por Idus e Versailles, cavallo glorioso no *turf* francez; e Kudos, por Speculum e Gloria. Speculum é um dos garanhões mais bem reputados na Inglaterra.

Eguas puro sangue.—Diligence, por Vermouth e Diana; Serpentine, por Vermouth e Serinette; Prologue, por The Mund e Levant; Montre en or, por Uhlan e Merry Christian; Cheapeside, por Albert Victor e Farina 2º; Silk, por Gitano e Succursale; Rosabelle, por Gitano e Reine des Bois: Vapeur, por King Alfred e Lady Wallace; Juliette, por Filen-quatre e Kleptomania; Montdidier, por Bledheim e Modestie; Diaphane, por Lemnos e Diana; Ecorce, por Welligtonia e Eblienne, e Papiliote, por Pauvre Minette e Flageolet.

Eguas de meio sangue —Bella Alliança, por Monarche, mãi de Zig; Africa, por Brid room; Catraia, por Bridgroom; Flotsina, por Flotsam, irmã do Tenor; Punguinha por Flotsam, idem, Disco rah, por Tangible; Bala, por Damon; Aurira, por Damon; Alvorada, por Tyr; Neoulosa, por Buisson; Georgia, por Jeannot, e Martha, por Morning Call.

•

Com o titulo de *Suborno barato*, lê-se na *Semana Sportiva*:

« No Derby Club, domingo passado, um proprietario deu 30$ a um jockey que montava animal adversario do seu, afim de que elle protegesse a carreira deste.

O jockey em questão, porém, honesto e altivo como poucos, deu immediatamente parte do occorrido ao patrão, fazendo-lhe entrega da quantia com que pretendiam corrompel o,

Indignado contra semelhante procedimento, o alludido patrão dirigio-se a dous directores do Derby, em cujas mãos depositou os 30$, para que fossem reclamados pelo proprietario corruptor, que, segundo nos consta, reclamou a quantia, justificando se do melhor modo,

Sem commentarios. »

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto, á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pela Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados. Especialidades: molestias de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 392.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade: operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

ne n. 292.

Dr. Castro Jesus medico e operador, Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos princcipaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, producto chimicos e medicamentos homeopatico, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Curso de preparatorios

O bacharel J. Thiago da Fonseca lecciona em collegios, e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Inglez e Historia.

A tratar n'esta *Redacção*, ou em sua residencia á rua da Palma n. 57.

Mudança de escriptorio

O Dr. H. Milet mudou seu escriptorio de advocacia para rua 15 de Novembro n. 45 (antiga rua do Imperador) 1.º andar do edificio onde funcciona o *Estado de Pernambuco*.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A questão do herdeiro Camillo

Sob esta epigraphe veio no *Diario* de hoje o Sr. Dr. J. I. de Oliveira Fonceca, contestando o que disse—no *Jornal do Recife*—de hontem com referencia ao que elle me havia dito com relação ao arrancamento de folhas dos autos, e conclulo: « O que eu juraria, se fosse necessario, é que esta referencia é completamente inexacta. »

E' perfeitamente exacto; o que eu disse no *Jornal*, jurei no processo, e jurei com inteira lembrança, a verdade. Se S. S. não prestou attenção ao negocio, não ligou mesmo importancia, e por já ter decorrido mais de 3 annos, está esquecido, é outra cousa; mas não venha dizer que *é completamente inexacta a minha referencia*.

Pelo seu artigo vi, que seu esquecimento era profundo, e sendo assim, não pensou bem, quando se offereceu a jurar que era *inexacta a minha referencia*, o que simplesmente importa dizer que eu perjurei.

Tal pecha nem de leve me tocará: a verdade como um rochedo inabalavel zomba dos embates da inverdade.

Nunca disse ao Sr. Dr. Fonceca, que a fl. 48, onde estava o termo de tutela, assignado pelo Sr. Aurelio, tinha sido arrancada e substituida por outra; e nunca articulei isso em petição ou razões, ou nos jornaes; apenas accusei o escrivão por ter omittido o nome de Camillo no dito termo. Mostrei ao Sr. Dr. as fls. 68 e 69, unicas que eu sabia terem sido arrancadas e substituidas, e os vestigios de tal crime eram tão evidentes dos proprios autos, que S. S. concordou, e affirmou, o que eu já disse: e ainda hoje, a despeito de tudo, se S. S., ou outro qualquer que tenha bom senso e não queira torcer grosseiramente a verdade, fôr examinar os autos, ha de necessariamente concordar com os peritos do exame, que estão substituidas ditas folhas. Eu não preciso do testemunho de S. S. para prova desta verdade: ahi estão os peritos, o escrivão, o juiz que presidio o exame, as testemunhas presenciaes, e alguns circumstantes que assistiram, que se convenceram de que deu se o arrancamento e a substituição das duas folhas. Este é o ponto essencial, e S. S. não se atreveu affirmar que não se deu o dito arrancamento das duas folhas. Só por causa d'elle eu fui mostrar-lhe os autos.

Felizmente o Sr. Dr. Adolpho Cirne, jurando, confirmou a minha referencia. S. S., porém, collocou se em terreno falso.

Vamos ainda vêr algumas peças do decantado inventario—para vêr, se o que S. S. disse, esta de accordo com elle.

Quando Camillo requereu a emancipação, e a entrega de sua herança, indo os autos com vista ao Dr. curador, disse a fl. 151:

« O supplicante de fl. 145 e 149 (era Camillo) acha se casado e com 23 annos de idade, devendo-se considerar emancipado. Recife, 17 de Setembro de 1887.—Oliveira Fonceca. »

A fl. 152 o juiz o julgou emancipado, e mandou *ex officio* que o tutor prestando contas entregasse ou promovesse a entrega da herança.

Citado o tutor Aurelio Coimbra, veio este dizendo que Camillo sempre foi tido e havido por maior, foi descripto a fl. 44 v. como tal e no termo a fl. 48 só entrou Elvira. Voltaram os autos ao Dr. Fonceca, quando já o escrivão Dr. Pontes estava no cartorio, e então o arranjo estava feito.

Camillo já figurava como maior, e disse o Dr. a fl. 155 em 3 de Outubro:

« O herdeiro Camillo foi descripto como maior a fl. 44 v., e apenas se deu tutor á menor Elvira, a fl. 48. »

Esta fl. era onde estava o termo e o escrivão tinha por engano ou malicia omittido o nome de Camillo, e a fl. 44 v. era a falsificada com o augmento da palavra—maior,— como provei com a certidão de 1885.

Ora, se o Dr. alguns dias antes, entendeu dever Camillo ser emancipado, e o juiz assim julgando mandou intimar o seu tutor para contas, foi sem duvida, porque entendeu que tinha sido orphão menor; e como dizer depois, que elle tinha sido descripto como maior?

Em vista das peças dos autos, apontadas em meu artigo, parece, que S. S. em boa consciencia não podia dizer tal, somente porque adiante do nome de Camillo em um pedaço de linha em branco estava a palavra—maior—escripta com penna mais grossa por um escrivão suspeito.

Além de Aurelio ser tutor e como tal ter figurado, era tambem procurador do tutor de Camillo, nomeado em Portugal, acceitara e exercera o mandato para defender os direitos do menor Camillo.

Depois pedi vista dos autos, censurei o procedimento do Sr. Aurelio, a fl. 156 v., e acceitando como verdadeira a allegação de que não tinha recebido a herança de Camillo, e sem ligar mais importancia a sua qualidade de tutor, requeri que fosse citado o testamenteiro e inventariante Vinhas Maia para entregar a herança, e manifestei ao juizo o arrancamento e substituição das folhas em 7 de Outubro de 87, 2 ou 3 dias depois que mostrei ao Dr. Fonceca os autos.

Veio logo Vinhas Maia a juizo allegando que já tinha entregue a herança ao procurador e cessionario de Camillo, e indo os autos com vista novamente ao mesmo Dr. Fonceca, este a fl. 192 em 8 de Novembro, disse: « Juro suspeição por motivo superveniente. »

Já vê S. S., que nada mais havia contra o Sr. Aurelio; portanto o motivo da suspeição não foi ser elle seu amigo; e sim e unicamente o arrancamento das folhas, de que se confessou testemunha, e augmenter, em minha presença, que como tal não podia continuar como curador, e quando lhe viessem os autos, juraria suspeição, e cumprio.

Essa foi a causa da suspeição, e eu achei justa; mas, se não foi, como acaba de dizer, então ha de convir, que não procedeu bem como curador, quando se tratava de um facto grave, a defraudação da herança de um orphão pelos empregados do juizo, e era de seu dever como advog do nato promover a sua punição.

Terminando: Deus sabe, eu sei, e S. S. tambem sabe, que eu não menti: se está esquecido, do que se passou, faça por lembrar se: eu estou lembrado e firme. Ainda não falsiei em uma palavra, e os factos ahi estão. Quem nos conhecer de perto, nos julgará.

Recife, 28 de Janeiro de 1891.

A. de Lellis e Souza Pontes.

—

Ao Sr. Dr. Manoel do Nascimento Pontes

Assigne seu artigo: depois não venha com testa de ferro.

Não recuo, porque minha força está na verdade.

Até amanhã.

Recife, 9 de Janeiro de 1891.

A. de Lellis.

Palmares

Ao Exm. Sr. governador do Estado

Em principios deste mez vim pela imprensa pedir providencias aos altos poderes do Estado pelo attentado de que foi victima pelo propotente e desvairado delegado de Catende, Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque que a meia noite de 1 para 2 do corrente, como é sabido, entrou no engenho Tombador, em que me acho, espancou e prendeu 9 de meus moradores derribando lhes as portas e estragando-lhes os poucos trastes.

Eu me achava ausente com minha familia.

Não foram nove e sim dez os moradores espancados, escapando de ser preso o ultimo da nota que se segue por ter podido fugir.

São estes os nomes: José Ignacio de Mello, Manoel José do Nascimento, Candido José da Silva, Pedro Pereira Gomes, Manoel Rodrigues dos Santos, Salvino Monteiro Catuaba, Francisco Amaro de Mello, José Antonio da Silva, Manoel Martins Bezerra dos Prazeres e Joaquim Leite.

Os quatro primeiros ficaram presos por serem *criminosos por ferimentos e furto*, segundo communicou a autoridade ao Dr. chefe de policia, sendo soltos os mais no dia seguinte.

Dos que ficaram os tres primeiros foram remettidos para Quipapá, depois de muito maltratados para confessarem *seus crimes*.

Note se que o delegado *sabio e grande republicano* tem no engenho um *tronco especial* para os seus presos.

O ultimo dos quatro, Joaquim Leite, foi remettido para a cadeia de Palmares, ahi requereu *habeas corpus* no dia 2, despachada favoravelmente a petição pelo juiz de direito Dr. Caldas Barreto; e sem que se tomasse conhecimento do pedido do paciente, foi este mandado retirar da cadeia pelo decantado Cabelleira, que o remetteu para Garanhuns no dia 4.

Para que tanto *rompante* deste pretencioso Sr. Peregrino que por mesquinha vingança a meu respeito—prende e espanca meus moradores, pobres homens, sem crime algum?

Pois bem: eu esperava que o delegado satisfizesse toda a sua sanha feroz, para pedir agora ao Exm. Sr. governador a sua punição.

Está provado que os meus moradores não são criminosos e acabam de ser soltos pelas justiças de Quipapá e Garanhuns.

Se o delegado de Catende attentou contra sua liberdade, e além disso surrando os e desfeiteando os, como costumava, talvez, fazer a qualquer infeliz no tempo da escravidão, deve ser castigado, porque é criminoso.

Mentio ao Dr. chefe de policia e claudicou violentando a lei.

Eu teria então ensejo de acreditar na justiça de meu paiz, ficaria acreditando no direito de todos.

Os meus moradores offendidos representaram ao Exm. Sr. governador contra as barbaridades que soffreram—e S. Exc. mandou que o chefe de policia informasse.

Mas o Sr. chefe é amigo do Sr. Peregrino e assim se *porá uma pedra em cima* de tudo.

Estamos a mercê do Sr. Peregrino e autoridades quejandas que dispõem de tronco e sabre.

Restar me-ha, entretanto, a esperança de que um dia a poeira do esquecimento —carregará este *heróe*, desapparecendo assim um flagello da população.

Engenho Tombador, 22 de Janeiro de 1891.

José Portella de Macedo.

Quem conquistou a Argelia? Os soldados francezes? Sim e não. Os soldados francezes venceram os Arabes; as febres, porem, não deixariam de triumphar dos vencedores e destruil os sem deixar um so de pé. O Dr. Maillot, cujo nome merece passar a posteridade foi quem venceu este inimigo, mais terrivel do que todas as tribus reunidas; e a a arma heroica empregada para essa conquista e colonisação foi a quinina.

Mais felizes que nossos predecessores, temos aperfeiçoado ainda mais esta arma. E' sempre a quinina em preparações, porem, mais variadas, mais puras, mais poderosas e apresentadas debaixo de uma forma que supprime o seu excessivo amargor, quasi sempre insuportavel.

As perolas de quinina (sulfato, bisulfato, clorhydrato, lactato, bromhydrato e valerianato) do Dr. Clertan, approvadas pela Academia de Medicina de Pariz, são as mais perfeitas preparações se têm feito até agora.

Fabrica e venda por atacado: Casa L. Frere, rua Jacob 19, Pariz. — A varejo em quasi todas as pharmacias de todos os paizes.

Exija-se a firma do Dr. Clertan.

COLLEGIO ONZE DE AGOSTO

DIRECTOR

BACHAREL MANOEL SEBASTIÃO DE ARAUJO PEDROSA

Rua Visconde de Albuquerque n. 95

As aulas deste estabelecimento de educação estarão abertas do dia 15 do corrente em diante, e para que comecem logo com toda regularidade, o director pede aos peis de familia que o quizerem distinguir com a sua preferencia, o obsequio de virem ou mandarem matricular seus filhos nos tres dias anteriores ao da abertura das aulas.

Deste modo, alem de outras vantageus, os alumnos poderão apresentar se logo munidos dos livros necessarios e evitar a perda das primeiras lições em quanto não fazem acquisição dos mesmos.

PAGAMENTO POR TRIMESTRE ADIANTADO: alumno interno 105$000; semi interno 60$000, jantando do Collegio, e 80$000 com almoço e jantar.

Nestes pagamentos não se comprehendem as aulas que serão pagas na razão de 2($000 por uma, e mais 15$000 por cada uma que o alumno accumular.

As aulas praticas de conversação franceza e ingleza serão frequentadas por todos os alumnos internos e semi-internos do curso secundario e independente de qualquer indemnisação.

Brazil decadente

Tendo havido erro de paginação no 3º fasciculo dessa obra, e tendo sido distribuidos alguns delles com os respectivos assignantes, roga se á estes queiram mandar trocar taes fasciculos á travessa da rua Duque de Caxias n. 4, 1º andar, dirigindo se ao Sr. Javino Lins.

Gymnasio Pernambucano, 24 de Janeiro de 1891

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano, e de ordem do Revd. cidadão regedor, se faz publico o horario das aulas no corrente anno: Philosophia Historia e Corographia do Brazil, Latim 1.º anno, Italiano e Escriptaração Mercantil das 8 ás 9.

Arithmetica e Algebra, Geographia e Latim 3.º anno das 9 ás 10.

Rhetorica e Poetica, Sciencias Naturaes, Portuguez 1.º e 2.º anno das 10 ás 11.

Inglez, Geometria e Trigonometria e Latim 2.º anno das 11 ás 12.

Latim 4.º anno das 12 á 1.

Francez 1.º e 2.º anno e Historia Universal de 1 ás 2.

Musica das 3 ás nas terças, quintas e sabbados.

Desenho das 3 ás 4 nas segundas, quartas e sextas-feiras.

O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Gratidão

Ao Exm. Sr. Dr. Castro Jesus.—Pela attenção, constancia e cuidados que me prestou durante os dias que tratou de mim, debellando assim o mal que ia minando minha existencia.

Recife, 24 de Janeiro de 1891.
Maria Joaquina Carneiro da Cunha.

Declaração

O abaixo assignado, procurador de José Alvares de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens do Dr. Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher, Affonso Augusto de Britto Taborda e D Annunciada de Britto Taborda, acham-se sugeitos ao pagamento da quantia de..... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, acerca do que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 1891.
Antenor Barcellos de Amorim.

Mudança de consultorio

Dr. Freitas Guimarães participa a seus amigos e clientes que mudou seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 57 para a mesma rua n. 55 onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora e tem sua residencia no Cajueiro, n. 4. Telephone 292.

Marca registrada n. 269

Joaquim José Duarte, estabelecido com fabrica de cigarros á rua do Bom Jesus n. 44, tendo nesta data submettido a registro na Meretissima Junta Commercial deste Estado, a petição do mesmo supplicante, pedindo registro e lhe sendo registrado sob n. 269, como consta do exemplar da mesma marca denominada «Vitor Hugo», e pagos os emolumentos e registro, e mais pareceres fiscaes, na mesma junta como abaixo declara, assim o faz publico.

Recife, 24 de Janeiro da 1891.—Joaquim José Duarte.

Certifico que foi apresentada na secretaria da Junta Commercial do Recife, ás 11 horas da manhã do dia 15 de Janeiro de 1891.—Escrivi e assigno.—Em fé da verdade.

O secretario da Junta Commercial—O Bacharel Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Pagou o parecer fiscal.—Julio Guimarães.

Certifico que foi registrada sob o n. 269, em virtude do despacho da Meretissima Junta Commercial em sessão de hoje.

Escrevi e assigno nesta secretaria da Junta Commercial do Recife, aos 22 de Janeiro de 1891.—Em fé de verdade.—O secretario Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Estava sellada a mesma petição com uma estampilha de 200 rs. e legalmente inutilisada pelo proprio Joaquim José Duarte.

Recife, 14 de Janeiro de 1891.

Estava sellada com o sello da Meretissima Junta Commercial, e duas estampilhas uma de 5$000, e outra de 2$000 legalmente inutilisadas.

Recife, 24 de Janeiro de 1891.
Joaquim José Duarte.
Rua do Bom Jesus n. 44.

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

Consagração da imprensa

O extraordinario e progressivo consumo do afamado Peitoral de Cambará prova, escreve o *Diario de Noticias*, de S. Paulo, « que não ha e nem houve preparado medicinal que offereça tão bens resultados. »

Tambem o *Mercantil*, importante folha daquella capital, honrou este conhecido medicamento com uma lisongeira apreciação, de que extrahimos o seguinte trecho:

« Pela sua grande efficacia e progressivo uso que delle fazem hoje as primeiras notabilidades medicas, é quasi um dever da imprensa apontal-o aos doentes. »

OS AGENTES
Francisco Manoel da Silva & C.

Anacahuita Peitoral

Por meio de poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermididades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento. Aquelles que padecem de asthma, e se acharem quasi que privados de guardar uma posição horizontal durante annos inteiros, principiam a respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope.

A tosse angustiosa e violenta as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz, e todas as molestias do peito e da trachea, que tem uma tendencia a thisica, se curam promta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração, e os torna invulneraveis as mudanças repentinas de temperaturas atmosphericas; e como na sua elaborada composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo apreciar com toda a segurança até mesmo da mais tenras e delicadas creaturas.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se a venda em todos as boticas e drogarias.

Instituto Pernambucano

63- Rua V. de Camaragibe (Hospicio) -63

As aulas deste novo estabelecimento de instrucção primaria e secundaria começarão a funccionar no dia 7 de Janeiro.

Fundado em um magnifico predio com as accommodações exigidas em estabelecimento de tal natureza, o *Instituto* recebe alumnos internos, semi-internos e externos.

Os directores, comprehendendo a desvantagem de serem as bancas de estudo e a fiscalisação do collegio entregues a censores, muitas vezes sem a pratica e prudencia necessarias, e não podendo sem esses auxiliares fiscalisar um internato illimitado, resolveram limitar a vinte o numero de alumnos internos e não acceitar internos ou semi-internos maiores de 14 annos.

A longa pratica que teem do magisterio e o grande numero de estudantes que como professores particulares teem habilitado a exame, são garantias seguras do aproveitamento que terão aquelles cuja educação lhes for confiada.

Recife, 20 de Dezembro de 1890.
Virginio Marques C. Leão.
J. A. Gonçalves Mello.

Collegio DE Nossa Senhora da Penha

8—Rua 7 de Setembro—8

As aulas deste instituto de instrucção para o sexo feminino começam a 7 de Janeiro.

Augusta Carneiro.

Frederico Chaves Junior

HOMEOPATHA

39 Rua do Barão da Victoria 39

1.º andar

Curso Commercial

SOB A DIRECÇÃO DO

Bacharel J. Thiago da Fonseca

As aulas funccionam diariamente, das 7 ás 9 horas da noite.	A' RUA DO APOLLO N. 51	A tratar com o Sr. Herculano Neves, á rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

Portuguez, francez, inglez, arithmetica e escripturação mercantil

Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete e Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meu proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.
Paulino de Oliveira Maia.

O Juiz de direito João Baptista Vitirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs. agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; póde ser procuado a rua do Barão de S. Borja n 64.

Institution Française de Demoiselles

Rua do Barão de São Borja n. 50.
Abrir-se hão as aulas a 7 de Janeiro.
A directora,
I. Adcur.

O advogado José Antonio de Magalhães Bastos, mudou o seu escriptorio para a rua Duque de Caxias, n. 56, 1.º andar.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como tabca de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em multissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usalo sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Vergilio Lopes & C.ª Rosario largo n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 621 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:118.

N. 96

Recife, 28 de Janeiro de 1890.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—A continuação da vossa preciosa saude, é o meu maior anhelo.

Faltaria á um dever se hoje não viesse por intermedio desta agradecer-vos o grande serviço que acabasteis de prestar-me, e ao mesmo tempo dar-vos os meus emboras pela importantissima descoberta que fizestes com o vosso prodigioso remedio denominado —Elixir anti-febril —o meu filhinho de 6 mezes de idade que esteve, conforme vos disse, 18 dias soffrendo de febre catharrhal, depois de ter applicado o quinino sem resultado, o que não sei se foi devido á ser em dose pequena, mas o que é verdade é que fazendo uso, á conselho vosso, deste maravilhoso preparado elle, em menos de 48 horas, com completamente restabelecido, e que com tal descoberta prestastes um relevantissimo serviço á humanidade.

Meus diminutos prestimos sempre as vossas ordens.

Saúde e fraternidade.—Alexandre Figueiredo Reis e Silva.

N. 97

Afogados, 7 de Agosto de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso.—Tendo cahido doente da terrivel variolas um meu filho com idade de 9 annos e fazendo uso do Elixir anti-febril por vós bem preparado, tenho em vista de ficar elle completamente restabelecido, faço esta tão unicamente para agradecer-lhe e o senhor dar-lhe o uso que lhe approuver uma vez que foi indicado pelo Sr. Antonio F. das Chagas.

Peço permissão para assignar-me de Vmc.

Travessa de S Miguel n. 1.—A rogo de Maria Antonia Beda, Manoel do Nascimento Lobo.

N. 98

Illm. Sr. Manoel Cardoso.—Empregando seu anti febril em differentes individuos e especialmente em crianças sou forçado a dizer lhe que, seu resultado é o melhor possivel, podendo usar do termo de maravilhoso, pois até o presente nada melhor tenho visto.

O que digo não é para elogial o e sim a expressão da verdade.

Pode o senhor fazer uso que lhe approuver desta minha declaração.

S. Lourenço da Matta, 6 de Novembro de 1890 —Temoleão Duarte d'Albuquerque Maranhão.

N. 99.

Cidadão Manoel Cardoso.—Tenho o prazer de communicar lhe que a minha filha, atacada de variolas, usando do seu providencial medicamento ante-febril, passou durante o periodo da doença sem a menor novidade, com sorpreza de todos.

Os honrados facultativos que foram chamados para ver a doente, declararam que a bexiga era de máo caracter; entretanto, depois do uso do seu remedio, a molestia tornou se, com admiração geral, completamente benigna.

Agradeço-lhe, pois, cordialmente o serviço que prestou-me, salvando com o seu remedio extraordinario a minha muito amada filhinha; pelo que confesso-me seu eterno admirador e criado.

Autoriso a V. S. fazer desta minha carta o uso que lhe couvier.

De V. attento venerador e criado, *Manoel F. da Silva*, morador á rua do Padre Floriano n. 32.

Recife, 10 de Outubro de 1890.

N. 100

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Attesto que tendo soffrido meus filhos de nomes Raul Gomes e Oscar Gomes, e meu sogro Manoel Henrique Pereira da Silva, e finalmente, eu, abixo assignado, sendo o primeiro atacado d'uma febre tyfo, segundo as declarações de alguns facultativos. Este ficou completamente restabelecido, bem como os tres acima mencionados, de febre paludosa, que ha dias se achavam prostados ao leito; e graças á Divina Providencia, depois de esgotados os recursos de diversos facultativos, recorri ao seu preparado; o que, com poucas horas gozavamos de grandes melhoras. Pelo que passo a presente agradecendo-lhe, e podendo Vmc. fazer uso della, como prova de eterno reconhecimento, em que me assigno seu amigo e venerador.—*Joaquim de Paula Gomes.*

Recife, 18 de Dezembro de 1889.
(Estavam sellados e reconhecidos.)

Consagrações medicas

O Peitoral de Cambará é, na abalisada opinião do illustre clinicofluminense Dr. Julio Augusto Camacho Crespo, um medicamento empregado « com grande proveito nas diversas affecções das vias respiratorias, especialmente quando chronicas »; segundo o eminente facultativo da Barra Mansa o Sr. Dr. Urias da Silveira, « um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar. »

OS AGENTES
Francisco Manoel da Silva & C.
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 23.

DECLARAÇÕES

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, acham-se no escriptorio da companhia á rua do Bom Jesus n. 42, primeiro andar, cópia do balanço, relação nominal dos senhores accionistas e lista das transferencias de acções durante o anno findo.

Recife, 23 de Janeiro de 1891.
José João de Amorim,
Secretario.

Monte de Soccorro

De conformidade com o § 3 do art. 60 do reg. de 2 de Abril de 1887, faço publico aos interessados, que a 5 de Fevereiro proximo futuro, prescreverão como determina o art. 40 do citado reg. os saldos das cautellas de numeros: 10.030 10.087, 10.096, 10.112, 10.148, 10.267, 10.284 10.314, 10.353, 10.358, 10.382, 10.456, 10.466 10.476, 10.502, 10.503, 10.505, 10.520, 10.529 10.574, 10.623, 10.627, 10.663, 10.668, 10.715 10.730, 10.758, 10.781.

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco, 26 de Janeiro de 1891.
O gerente
Felino D. Ferreira Coelho.

Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos

MESA GERAL

Não tendo comparecido numero legal, pela segunda vez convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, na matriz do Corpo Santo, sabbado 31 do corrente, pelas 4 horas da tarde, afim de em mesa geral deliberar-se sobre assumptos tendentes aos interesses da irmandade.

Recife, 23 de Janeiro de 1891.
O escrivão,
Joaquim de Souza Monteiro

Banco do Brazil

Pelo presente são convidados os senhores accionistas que ainda não completaram 50 % do capital das acções da nova emissão, a realisarem no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, de 26 a 31 do corrente mez, 10 % ou 20$000 por cada acção, sendo-lhes tambem facultado nessa occasião, entrarem com mais 10 % para o fim de completarem 50 % do capital de cada acção.

Recife, 9 de Janeiro de 1891.

Prado Pernambucano

A directoria desta sociedade, em sessão de hoje, resolveu de accordo com o art. 21 § 5.º do codigo de corridas, multar o jockey Antonio Meira em 20$000, e suspender o jockey Pedro de Figueiredo por 15 dias, de accordo com o que preceitúa o art. 52 § unico.

Recife, 26 de Janeiro de 1891.
O secretario,
Franklin Seve

AO RESPEITAVEL PUBLICO COMMERCIO

Avisamos que vieram da Europa no vapor «Montevidéo» e vão sahir da Alfandega 160 caixas com cerveja da acreditada marca La Rosa Alemana. 3 ANNOS DE GRANDE SUCCESSO

O fabricante com a sua vastissima imaginação e respeitavel talento tem por certo glorificado o seu nome na cerveja La Rosa Alemana.

Unicos importadores Machado Pinto & C., e vendem em grosso as importantes casas dos Srs. Gomes de Mattos Irmãos, rua do Marquez de Olinda; Ferreira Rodrigues & C., na rua da Madre de Deus ns. 12 e 14; Costa Lima & C, rua do Amorim e Lopes Alheiro & C., travessa da Madre de Deus, Lopes Magalhães & C, Largo da Penha; Domingos Gomes de Amorim, rua do Rangel.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão carnavalesco em 7 de Fevereiro

O conselho administrativo e honorario de commum accordo resolveram tomar o iniciativa deste sarão.

Só poderão gozar do mesmo os socios e suas familias.

A lista dos subscriptores, na séde social nos domingos e dias santificados, nos dias uteis em poder do cidadão fiscal.

Secretaria do conselho administrativo da Sociedade Recreativa Juventude, 15 de Janeiro de 1891.

O 2º secretario,
A. Ferreira Neves.

Aviso aos navegantes

De ordem do cidadão capitão do porto deste Estado, faz-se publico que acha se de novo funccionando o pharol do porto de Mucuripe, no Ceará, segundo telegramma expedido pelo cidadão capitão do porto d'aquelle Estado.

Capitania do Porto de Pernambuco, 26 de Janeiro de 1891.

O secretario,
Mario F. de Castro Chaves.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:

Ruas:

Alegria n. 46	30$000
Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Domingos José Martins, terrea n. 118	10$000
Companhia Pernambucana, loja n. 30	15$000
Burgos, terrea n. 21	11$000
Lapa n. 2	14$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terrea n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Rua do Bom Jesus 3º andar n. 13	15$000
Amorim n. 47	58$330
Aurora n. 37 2º andar	66$660
Palma n. 34	50$000
Marquez do Herval, sobrado e loja n. 11	60$000
Travessa da Madre Deus n. 14	50$000
Pateo do Paraizo n. 29 2º andar	20$000
Travessa da Madre Deus, sobrado e armazem n. 1	62$500
Vidal de Negreiros, casa terrea n. 94	20$000
Coronel Suassuna, sobrado n. 43	20$000

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 28 DE JANEIRO DE 1891.

Houve movimento regular no mercado de cambios e registraram-se algumas vendas de algodão.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 28 de Janeiro de 1891

Obrigações preferenciaes da Companhia Pernambucana, de 7 0/0 valor de 200$000 a 204$000 cada uma.

Cambio sobre Rio Grande do Sul, 90 d/v. na razão de 7 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Londres, á vista 19 1/8 d. por 1$000, do banco.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno, hontem.

Na Bolsa. venderam-se

40 obrigações preferenciaes da Companhia Pernambucana.
10 ditas idem.
12 ditas idem.
4 ditas idem.

O presidente,
A. M. de Amorim Junior.
O secretario
Candido C. G Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

O mercado abrio a 19 1/8 bancario nominal, subindo rapidamente, depois de meio dia, até 19 3/4, fechando o mercado firmissimo.

Papel particular foi passado a 19 1/2 e 20 d. ao fechar do dia.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Subio o mercado a 19 bancario para 19 5/8 com tendencia para alta.

Algodão

Pela manhã foram vendidos alguns lotes do de 1ª sorte do sertão ao preço de 8$800 por 15 kilos; mas ao fechar o mercado, em vista da subida do cambio, as offertas foram de 8$600.

A exportação feita pela alfandega até o dia 26 do corrente, constou de 951.501 kilos, sendo.... 809 648 para o exterior e 141.853 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem 20.524 saccas, sendo por:

Barcaças	1.675	Saccas
Vapores	1.418	»
Animaes	3 952	»
Via ferrea de Caruarú	3.947	»
Via-ferrea de S. Francisco	841	»
Via-ferrea do Limoeiro	8.691	»
Somma	20.524	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes.

Safra nova

Brancos	2$700 a 3$200
Somenos	2$100 a 2$300
Mascavados	1$700 a 1$800
Brutos	1$700 a 2$000
Retame	1$500 a 1$600
Usinas	2$700 á 3$200

A exportação feita pela alfandega até o dia 26 do corrente, constou de 20.009.869 kilos, sendo 9.454.503 para o exterior e 10.555.366 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 247.278 saccos, sendo por:

Barcaças	90.514	»
Vapores	...	»
Animaes	10.067	»
Via-ferrea de Caruarú	10.452	»
Via-ferrea de S. Francisco	89.920	»
Via-ferrea de Limoeiro	46.325	»
Somma	247.278	Saccos

Couros

Couros salgados 400 réis, e os verdes a 270 réis.

Aguardente

Cota-se a 98$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 180$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 50$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Herta*, carvão.
Barca norueguense *Venerata*, carvão.
Barca ingleza *Annie Marshal*, carvão.
Barca norueguense *Loochoo*, carvão.
Barca norueguense *M. Smith Petersen*, carvão.
Barca norueguense *Alfarim*, carvão.
Barca norueguense *Ida*, carvão.
Barca norueguense *Prima*, carvão.
Barca norueguense *Johane Marie*, madeira.
Brigue nacional *S. Manoel*, varios generos.
Escuna portugueza *Feiticeira*, varios generos.
Lúgar inglez *Bele of the Exe*, bacalhão.
Lúgar inglez *Gleynwood*, carvão.
Patacho norueguense *Rebekka*, carvão.
Patacho inglez *Buda*, carvão.
Patacho inglez *85*, bacalhão.
Patacho inglez *Endrick*, carvão.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 26 a 31 DE JANEIRO DE 1891

Alcool (litro)	350
Algodão em rama (kilo)	507
Aguardente	180
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	220
Assucar branco (kilo)	182
Assucar mascavado (kilo)	109
Bagas de mamonas (kilo)	107
Borracha (kilo)	1$200
Couros seccos espichados (kilo)	420
Couros seccos salgados (kilo)	360
Couros verdes (kilo)	229
Caroços de algodão (kilo)	17
Carrapateira (kilo)	100
Carvão de Cardiff (ton.)	20$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$000
Café restolho (kilo)	866
Carnaúba (kilo)	484
Farinha de mandioca (litro)	053
Genebra (litro)	360
Graxa (sebo)	412
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo)	80
Pão Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnaúba (arroba)	15
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Importação

Hiate nacional «D. Antonia,» entrado de Mossoró, em 27 e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:
Sal 270 alqueires á ordem.

Hiate nacional «Bom Josus,» entrado de Mossoró, em 27 do andante e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:
Sal 4.000 litros á ordem.

Hiate nacional «D. Julia,» entrado de Mossoró em 27 e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:
Sal 45.000 litros á ordem.

Exportação

RECIFE, 27 DE JANEIRO DE 1891

Para o exterior

— No vapor allemão *Capua*, para New-York carregaram:
P. Carneiro & C., 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar portuguez *José Estevão*, para Lisboa, carregaram:
Samarcos & C., 100 saccos com 4,200 kilos de farinha de mandioca.

Para o interior

— No vapor francez *Concordia*, para Santos carregaram:
J. Baltar & C., 400 saccos com 24,000 kilos de assucar mascavado.
M. F. Leite, 5.500 saccos com 330,000 kilos de assucar mascavado.
H. Burle & C., 5 saccos com 300 kilos de assucar branco e 229 ditos com 13,740 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Beberibe*, para Bahia, carregaram:
H. Fernandes, 8 barricas com 500 kilos de rezina de cajueiro.
P. Carneiro & C., 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

— No vapor austriaco *Mathlekowits*, para Rio de Janeiro, carregaram:
M. F. Leite, 1,000 saccos com 67,500 kilos de assucar branco e 1,000 ditos com 60,000 ditos de dito mascavado.
Maia & Rezende, 3,400 saccos com 204,000 kilos de assucar mascavado e 600 ditos com 36,000 ditos de dito branco.

Para Santos, carregaram:
Maia & Rezende, 4,000 saccos com 210,000 kilos de assucar branco e 2,400 ditos com ..... 144,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor inglez *Hollenside*, para Rio de Janeiro, carregaram:
P. Carneiro & C., 15 pipas com 7 200 litros de alcool e 50 ditas com 24,000 ditos de aguardente, 1,455 saccos com 873,000 kilos de assucar mascavado e 500 ditos com 30,000 ditos de dito branco.
C. M. da Silva, 872 saccos com 52,320 kilos de assucar branco e 328 ditos com 19 680 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Campana*, para Rio de Janeiro, carregaram:
Costa & Fernandes, 10,000 cocos, fructa.

— No vapor nacional *Guahi*, para Bahia, carregou:
A. Moreira, 50 barricas com 5,493 1/2 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,112 1/2 ditos de dito mascavado.

— No patacho allemão *Anteje*, para Rio Grande do Sul, carregaram:
H. Lundgren & C., 800 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

— Na escuna allemã *Anlina*, para Porto Alegre, carregaram:
H. Lundgren & C., 650 saccos com 48,750 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *D. Julia*, para Macáo, carregou:
D. F. Porto Baltar, 300 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Santa Catharina*, para Parahyba, carregaram:
Faria Sobrinho & C, 1 barril com 96 litros de alcool.

Rendimentos publicos

MEZ DE JANEIRO DE 1891

Alfandega

Renda geral:

Do dia 2 a 27	624:492$886	
Idem de 28	10:850$689	
		644:343$575

Renda do Estado de Pernambuco:

Do dia 2 a 27	180.587$115	
Idem de 28	2.141$357	
		183 728$472
Somma total		833:072$047

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco 28 de Janeiro de 1891

O thesoureiro,
Florencio Domingues.
Servindo de chefe da secção,
V. da Gama Lobo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 2 a 27	98:815$965	
Idem de 28	705$774	
		99:521$739

Recife Drainage

Do dia 2 a 27	5:499$400	
Idem de 28	380$602	
		5.880$002

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 28

Fiume e escala—27 dias, vapor austriaco « Matlekovits, » de 1249 toneladas, commandante A. Randich, equipagem 28, carga varios generos, a Johnston Pater & C.

Bahia e escala—6 dias, vapor nacional « Una, » de 268 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 30, carga varios generos, á Companhia Pernambucana.

New York e escala—20 dias, vapor inglez « Lisbonense, » de 1.030 toneladas, commandante I. G. Heath, equipagem 32, carga varios generos, a Johnston Pater & C.

Terra Nova - 36 dias, lúgar inglez « Nelly, » de 183 toneladas, capitão A. John s, equipagem 8, carga bacalhão, a H. J Perman.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia e escala—Vapor nacional « Guahy, » commandante Viegas, carga varios generos.

Barbados—Barca norueguense « This S. Falk, » capitão Jacobsen, em lastro.

Terra Nova—Barca ingleza « Carpasian, » capitão William Laurie, em lastro.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 27 de Janeiro foi o seguinte: Entraram:

33 bois pesando 4,793 kilos.	
268 kilos de peixe a 20 réis	5$360
7 cargas com farinha a 200 rs.	1$400
12 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$600
28 columnas a 600 rs.	16$800
8 suinos a 200 rs.	1$600
59 taboleiros a 200 rs.	11$800
1 escriptorio a 300 rs.	300
46 compartimentos com farinha a 500	23$000
28 ditos de comidas a 500 rs.	14$000
88 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	35$200
15 ditos de suinos a 700 rs.	10$500
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
4 ditos de camarões a 200 rs.	$800
1 cassuás com gallinhas a 400 rs.	$400
41 talhos a 2$	82$000
	212$160
Rendimento de 1 a 26 do corrente	5.767$900
	5.980$060

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 220 a 320 réis a cuia.
Milho de 320 a 340 réis idem.
Feijão de 500 a 600 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE JANEIRO

Europa	Concordia	29
Europa	Clyde	29
Sul	Maranhão	30

ILEGÍVEL

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 8.ª corrida á realizar-se no dia 8 de Fevereiro de 1891

1.º PAREO — ESTRE'A — 1.000 metros. Piquiras até 1 metro e 30 centimetros e eguas de Pernambuco que não tenham ganho nesta ou maior distancia nos Prados do Recife. PREMIOS: 150$000 ao primeiro, 30$000 ao segundo e 15$000 ao terceiro.

2.º PAREO — PROSPERIDADE — 1.050 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nesta ou maior distancia nos Prados do Recife. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO — HARMONIA — 1.100 metros. Animaes pungas. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO — TRILHOS URBANOS — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nestes quatro mezes no Hippodromo. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

5.º PAREO — HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE — 1 600 metros. Animaes nacionaes até meio sangue. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

6.º PAREO — CONSOLAÇÃO — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho primeiros e segundos premios nos Prados do Recife. PREMIOS: 150$000 ao primeiro, 30$000 ao segundo e 15$000 ao terceiro.

Observações

Nenhum pareo se realizará sem que se inscrevam e corram pelo menos cinco animaes de tres proprietarios differentes.

A inscripção encerrar se-ha TERÇA-FEIRA, 3 de Fevereiro ás 6 horas da tarde, na secretaria do Hippodromo.

De accordo com o art. 5.º do codigo de corridas não poderá ser inscripto no pareo Trilhos Urbanos, o animal Piramon.

Recife, 28 de Janeiro de 1891.

O SECRETARIO,

Manoel Lopes Vieira.

Gymnasio Pernambucano, em 15 de Janeiro de 1891

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano, e de ordem do Revd. cidadão regedor, se declara aos paes de familia, e a quem mais interessar possa, que a abertura solemne do curso scientifico e litterario terá lugar no dia 3 de Fevereiro proximo vindouro, e desde já se acha aberta a inscripção da matricula para aquelles que pretenderem estudar as seguintes disciplinas:

Lingua nacional.
Dita latina.
Dita franceza.
Dita ingleza.
Dita italiana.
Geographia antiga e moderna.
Historia sagrada antiga e moderna.
Geometria e trigonometria.
Arithmetica e algebra
Philosophia.
Rhetorica e poetica.
Historia e chorographia do Brazil.
Sciencias naturaes.
Escripturação mercantil.

O corpo docente do instituto é composto de 19 professores, occupando se cada um delles sómente com a materia ensinada em sua respectiva cadeira.

Serão admittidos no Gymnasio alumnos internos, meio pencionistas e externos.

Os pencionistas residirão no instituto, tendo direito de estudar a serie de disciplinas de que se compõe o estadio scientifico e litterario do Gymnasio, de conformidade com o programma estabelecido; a ser alimentados sadia e abundantemente e tratados em suas pequenas enfermidades. O instituto fornecerá ainda medico, medicamentos, cama, mesa, cadeira, luz, corte de cabello, guardanapo, lavatorio, banho, musica e desenho.

Os meio pencionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, ás horas em que as aulas se abrirem, e desde então até serem encerradas á tarde; são equiparados aos pensionistas, quanto aos estudos, alimentação e recreio.

Os alumnos externos só teem direito ás lições e explicações dos respectivos professores.

A pensão annual de 300$000 que pagam os alumnos internos do Gymnasio, se cobrará pelo anno lectivo somente, dividida em prestações de 100$000 cada uma; começando a primeira em Fevereiro, a segunda em Maio e a terceira em Agosto e terminará no fim de Novembro.

Bara os alumnos de instrucção primaria que devem se achar no estabelecimento no dia 16 de Janeiro, a primeira prestação será antecipada sem augmento de pensão.

A pensão annual dos meios-pencionistas, será de 180$000 em tres prestações de 60$000 cada uma effectuada a cobrança do mesmo modo que para os internos.

Os alumnos internos de qualquer cathegoria, pagarão na entrada e por uma só vez, uma joia de 20$000; dous irmãos 30$000, sendo 15$000 por cada um e não haverá mais augmento de joia crescendo o numero destes.

O instituto encarregar se ha da lavagem da roupa dos alumnos internos que não tiverem quem o faça por fóra, e isto mediante 15$000 em cada prestação. Este pagamento se fará de modo identico ao da pensão e conjuntamente com elle, dando direito aos concertos das peças arruinadas do enxoval.

As despezas com livros e mais objectos indispensaveis para a escripturação, correm por conta dos alumnos internos; devendo seus paes ou quem os representar deixar quantia sufficiente para este fornecimento.

Os externos só tem direito ás lições e explicações das materias ensinadas no curso, quaesquer que ellas sejam, pagando apenas no acto da matricula a taxa igual a que pagam os alumnos no Collegio das Artes.

Ha tambem uma cadeira de instrucção primaria para os alumnos internos e meio pensionistas, em a qual se ensina segundo o programma das escolas publicas, nos termos do regimento interno.

O secretario,
Celso Tertuliano F. Quintella.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

Fornecimento de materiaes de construcção, lubrificante, ferragens, tintas, livros, impressos, etc., etc.

De ordem do Sr. director engenheiro chefe faço publico que até o dia 3 de Fevereiro proximo, recebem-se propostas na secretaria desta estrada, para o fornecimento de materiaes de construcção, lubrificantes, tintas, livros, impressos e artigos de escriptorio, até 30 de Junho do corrente anno, conforme as relações que, na mesma secretaria, se fornecerão aos proponentes.

Os concurrentes deverão apresentar-se na repartição ás 12 horas do dia marcado, trazendo suas propostas fechadas e devidamente selladas, datadas e assignadas e com os preços escriptos por extenso sem rasuras ou emendas, e acompanhadas das competentes amostras.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de aberta a sessão. Cada proponente fará previamente a caução de 100$ na thesouraria desta estrada, para poder ser admittido á concurrencia, ficando entendido que aquelles que forem preferidos para o fornecimento de quaesquer artigos e que se recusarem a assignar os respectivos contractos, dentro do prazo de 3 dias a contar da data do aviso que por esta secretaria lhes fôr dirigido, perderão o direito ás quantias caucionadas.

Nesta secretaria se facultarão aos concurrentes, que quizerem examinar, as bases para os respectivos contractos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 13 de Janeiro de 1891.

O secretario,
Victaliano P. Ribeiro de Souza.

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

De ordem do cidadão Dr. inspector, faço publico que a Junta Administrativa da Caixa de Amortisação, conforme a communicação constante do officio da respectiva inspectoria de 30 de Dezembro ultimo, sob n. 455, resolveu:

1º Que sejam recolhidas as notas de 1$000 da 5.ª estampa, fazendo o troco dellas sem desconto até 31 de Março, do corrente anno;

2º Que o prazo para o troco sem desconto das notas em substituição de 50$000 da 5ª estámpa fosse espaçado até 31 do referido mez de Março.

Em 17 de Janeiro de 1891.

O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Costuras do Arsenal de Guerra

As costureiras de ns. 591 a 630 devem comparecer hoje 29 do corrente mez.

MARITIMOS

Mossoró e Aracaty

Segue com toda brevidade o hiate *Deus te Guarde*, recebe carga, a tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Triumpho* recebe carga a frete para os referidos portos; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Para o Rio de Janeiro
O vapor inglez Biafra

E' esperado aqui até o dia 31 de Janeiro. Para carga e frete á tratar com

E. S. Levy
Rua do Commercio n. 22

Lloyd Brasileiro
PORTOS DO SUL
O vapor Maranhão
Commandante Antonio Ferreira da Silva

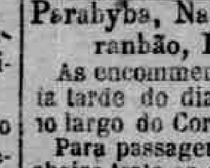

E' esperado do sul até o dia 31 de Janeiro e depois da demora necessaria seguirá para a Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para passagens, fretes encommendas e dinheiro trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE
Vapor Espirito-Santo
Commandante Antonio Francisco de Almeida

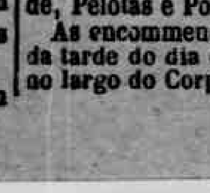

E' esperado dos portos do norte até o dia 31 de Janeiro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos de Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro, recebendo carga a baldear no Rio de Janeiro: para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

Companhie de Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O paquete Equateur
Commandante Moreau

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de Fevereiro seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 0[0 em favor das familias compostas de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção, os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 31 de Janeiro pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o AGENTE.

O paquete Nerthe
Commandante Lecointre

E' esperado da Europa no dia 3 de Fevereiro seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, nos volumes, que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, fazerem qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de peder-se tar a tempo as providencias necessarias.

Estes paquetes são illuminados á luz electrica.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 — Rua do Commercio — 9

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
Marquez de Caxias
Commandante Freitas

E' esperado dos portos acima até o dia 30 de Janeiro regressando para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
17—Rua do Vigario—17

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O paquete Britania

Espera-se do portos do sul até o dia 30 de Janeiro e seguirá, depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

United States and Brazil M. S. S. C.
O vapor Aliança

E' esperado de New York até o dia 9 de Fevereiro e depois de pequena demora no seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga e encommendas trata-se com os AGENTES

O vapor Vigilancia

E' esperado dos portos do sul até o dia 1 de Fevereiro e depois da demora do costume seguirá para

Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O vapor Clyde

Espera-se da Europa até o dia 29 de Janeiro, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Thames

E' esperado dos portos do sul no dia 31 de Janeiro seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção de passagens

		Ida	Ida e volta
A' Lisboa [illegible]		£ 20	£ 30
A' Southampton		£ 23	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos &
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por Vapor
Tamandaré e Rio Formoso
O vapor Una
Commandante Monteiro

Segue no dia 29 do corrente ás .. horas da noite. Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até as 4 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
no Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Quinta-feira 29, deve ter lugar o leilão de fazendas, chapéos, calçados e miudezas, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Britto
Leilão

Uma mobilia de junco, 1 cama franceza, 1 toilette, 1 bidet, 1 guarda vestido, 2 marquezas, 1 banca, 1 cabide, 1 commoda, 1 mesa grande para jantar, 2 apparadores, quadros, candieiro de kerosene, lanternas com catsiçaes, 1 berço e mais objectos.

O agente acima, autorisado por uma familia que retira-se deste Estado, venderá os objectos acima ao correr do martello.

Rua Direita n. 83
Quita-feira, 29 do corrente
A's 11 horas

Leilão
De fazendas, chapéos, calçados, miudezas e camas de ferro

CONSTANDO:

De casemiras pretas e de cores, chapéos de palha e de feltro, para homens, senhoras e meninos, sapatos de charlote e de castor para homes e senhoras, leques chinezes, apparelhos para assados, camas de ferro, botões, albuns, candieiros a gaz e moveis.

Quinta-feira, 29 do corrente
Agente Pinto
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

Leilão
De 1 seraphina, 1 pianno, moveis e louças
Agente Brito

Uma mobilia de jacarandá, 1 toilette, cama franceza de jacarandá, 1 commoda, 1 guarda vestido. 2 cabides, 2 marquezões, 1 mesa elastica, 2 apparadores, 1 jardineira, 1 mesa para escriptorio, quadros, talher, copos e outros muitos objectos.

Sexta-feira, 30 do corrente
Rua Princeza Isabel n. 9
A's 11 horas

Leilão
De moveis, quadros, porcelanas, louças e vidros

Sexta-feira, 30 do corrente
A's 11 horas
Na casa da rua dos Coelhos confronte ao antigo hospital Pedro II n. 9

CONSTANDO DE:

Uma mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 2 de braço, 2 de balanço 1 sofá, 2 consolos e 1 jardineira com pedra, 2 quadros a oleo, 6 jarros finos, 4 bolas de vidro, 2 pares de lanternas, 12 figuras de porcelana, 1 relogio de parede, 1 candieiro para kerosene, 1 cama de jacarandá para casal, 1 guarda vestidos de jacarandá, 1 toilette, 1 tocador, 1 quadro, 1 jarro e bola, 1 marquezão, 4 camas de lona, 2 commodas de jacarandá, 1 cupula para cama, 7 cabides 1 santuario, 2 mangas de vidro, 6 quadros, 1 cama de lona para casal, 1 lavatorio de ferro com espelho, 1 meza elastica com 6 taboas, 1 guarda louça, 1 sofá de jacarandá, 10 cadeiras de dito, 1 relogio de parede, 4 quadros, 1 sofá de junco, 2 cadeiras de braço de junco, 1 sofá tosco, 1 mocho de palhinha, 1 quartinheira, 1 machina de costura de pé, 1 arandella de parede. 1 banco de palinha, 1 velocipede, 1 apparelho de porcelana dourado para almoço. 1 dito de dito pora jantar, 6 compoteiras, 2 garrafas para vinho, copos, calices, talheres, colheres, louças avulsas, 30 calungas de porcellana, 1 espingarda nova com todos os pertences, 15 quadros, 1 gamella grande, cavalletes, escada, bahús, bacias, palmeiras e muitos outros objectos.

O agente Gusmão autorisado pelo Illm. Sr. tenente coronel Feliciano Ladislão dos Santos que foi para a capital Federal com sua Exm. familia fará leilão de todos os objectos acima, existentes na casa de sua residencia, tornando se recommendaveis pelo seu bom estado de conservação.

Leilão
De moveis e quadros

Sendo uma meia mobilia de amarello a Luiz XV e com cadeiras de balanço 1 tapete para sofá, 1 espelho oval, 2 candieiros de gaz, 5 jarros finos, 7 quadros, 1 espreguiçadeira, 1 banca redonda, 1 relogio de parede, 3 figuras, 1 cama franceza com lastro de mola, 1 meia commoda, 1 cabide de columna, 1 lavatorio, jarro e bacia, 2 apparadores, 1 marqueza, 1 mesa de jantar, 1 quartinheira, 1 cama de lona para casal. 1 banquinha, louça e vidros e 1 mesa de cosinha.

Sexta-feira, 30 do corrente
A's 11 horas

Na rua das Trincheiras casa de soteia n, 10

O agente Martins, autorisado por D Umbelina Baptista da Silva que se retira para fóra d'este Estado fará leilão dos moveis existentes em dita casa.

AO CORRER DO MARTELLO

Agente Stepple
Leilão

De boas obras de direito collecções de direito legislações, autores francezes, italianos, portuguezes e nacionaes e outras obras todas de sciencias, juridicas e sociaes.

Sexta-feira, 30 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente acima autorisado pelo Exm. Sr. Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, levará a leilão o que acima se declara.

Os Srs. pretendentes desde ja poderão vir examinar.

Agente Pestana
Leilão

Sexta feira, 30 do corrente

De 3 bons pianos, 1 repartimento com balcão para escriptorio, 1 carteira grande, outros muitos moveis e objectos descriptos.

O agente Pestana, venderá por conta de quem pertencer 3 pianos, 1 repartimento com balcão, 1 carteira grande, [illegible] novas, 1 porção de chailes, de diversas qualidades 1 dita de camisas de meias, 3 mezes com pedra, diversos quadros, marquesõe, berço geladeiras, armario, relogios, machinas para lavar roupa, e outros muitos objectos que estarão presente no dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de uma costureira perita, que corte e cosa roupa de senhora; no Caminho Novo n. 128, a tratar até as 9 horas da manhã. Na mesma casa vende-se um lindo jarro grande de cor azul de sevre para jardim, um globo de vidro para illuminação, compoteiras de vidro, garrafas de dito, candieiro de gaz, muitas palmeiras, bambus para sala, roseiras e crotons; a tratar logo e logo no Caminho Novo n. 128.

— Alugam se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga se o sobrado n. 40 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— Tem se procurado informações do Sr. Vilar, que foi empregado no correio deste Estado, ausentou se ão fasendo entrega dos moveis que tinha em seu poder um parente do mesmo, empregado publico, fez convencer até a ultima que não faria e que é verdade é que ausentou se deste estado até hoje.

— Vende se um cofre pequeno de Milner, em perfeito estado; a tratar na typographia deste diario.

— Precisa se de uma pessoa habilitada a coser bem por figurino; dirija se á Cambôa do Carmo n. 40, andar terreo.

— Arrenda se um grande sitio na Varzea para quem quizer plantar ou ter vaccas de leite, ou fazer uma olaria por ter boas proporções para isso, pois fica junto do povoado, no lugar Partido do Ouro, ao correr da estrada que sahe no oitão da igreja do Rosario; trata-se em Olinda, sitio defronte da igreja de N. S. do Guadalupe.

— Alugam-se crotons e palmeiras para o dia de carnaval, e vendem-se flores de todas as qualidades e cravos, faz se bouquet a chinez para casamentos, por preços commodos, e prepararam se bandejas para bolos; a tratar na rua do Caldeireiro n. 48.

— Precisa-se de um criado para serviço de casa de familia; a tratar na rua 15 de Novembro n. 81, escriptorio.

— Aluga se o 1º andar do sobrado n. 3 da rua das Flores, com agua e gaz; a tratar na rua do Crespo n. 12, 1º andar.

— Boa morada: 2º andar á rua de S. Jorge 21 com agua e gaz e vista para o mar.

Na travessa da Praia do Forte n. 6, precisa-se de uma ama que cosinhe, ensaboe e passe alguma roupa a ferro, para uma familia de duas pessoas, paga se bem.

— Uma senhora habilitada para ensinar primeiras letras, grammatica, arithmetica e trabalhos de agulha e flores, propõe-se a leccionar nesta capital e seus arrebaldes; os pretendentes dirijam-se á rua Direita n. 66, 1.º andar, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar á rua da Aurora n. 109 B.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

Socio

Offerece se um, com capital de 1:500$ para qualquer negocio, preferindo molhados por ter pratica; quem precisar deixe carta no escriptorio desta folha, com as iniciaes A. R., para ser procurado.

Presente á crianças

Continuam á venda na mór parte das lojas de livros desta cidade o A B C illustrado E' um methodo assás vantajoso para o ensino das crianças por aprenderem a conhecer as lettras quasi por si mesmas.

Para limpar metaes
Superior pomada a 400 rs. a lata.
Lustre instantaneo

Restitue-se o dobro da importancia senão produzir o effeito desejado; no Novo Mundo, rua Nova n. 24, Castro Medeiros & C.

Aos proprietarios

Pessoa com todas as habilitações, encarregase da construcção ou concertos de qualquer obra e de qualquer natureza que seja, na cidade ou arrabaldes, por contratos ou empreitadas, tira plantas ou concertos, e tambem trabalha por administração, dispõe de bom pessoal para qualquer trabalho e de carroças para condução de materiaes ou mudança; quem precisar póde procurar na rua do Cotovello n. 139.

Aluga-se

Em Jaboatão, um sitio com casa de vivenda e casinhas para alugar-se, com fructeiras e riacho atraz, proxima a casa do Barão de Lucena; a tratar nesta cidade, á rua do Cotovello n. 139.

Carroças

Quem precisar de boas carroças para conducção de materiaes e mudanças, com bom gado, aluga se na rua do Cotovello n. 139.

Criado

Precisa-se da um criado; na rua Duque de Caxias n. 70, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um menino que tenha pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta; na rua de S. João n. 12.

Criado

Precisa se de um criado que garanta sua conducta; a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz portuguez que tenha alguma pratica de fazendas e dando atestado de bom comportamento; a tratar na loja de fazendas em Afogados.

Aluga-se

O 1º andar á rua Larga do Rosario n. 18: a tratar na rua do Bom Jesus n. 23, das 11 ás 3 horas da tarde.

Ao Commercio

Nós abaixo assignados credores da firma de Monteiro & Souza protestamos pela venda do seu estabelecimento sito a rua do visconde de Inhaúma antiga do Rangel n. 40 em virtude do annuncio publicado no *Diario* de hoje, sobre a venda da mesma ao Sr. Lourenço Mamede de Almeida.

Recife, 28 de Janeiro de 1891.

Fernandes & C.
Santos & Moreira.

Madame Paul Jullien

Rua Barão da Victoria n. 50, precisa de uma perita costureira, que saiba trabalhar com machina de pé.

Alugam-se

A casa n. 18 a rua Capitão Antonio de Lima.
A casa n. 20, a rua do Capitão Antonio de Lima a tratar na lithographia á rua Marquez deOlinda n. 8.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta aparada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.

DEPOSITO GERAL

Francisco Lopes

Maria da Costa Lopes e seus filhos, Antonio Braz Lopes (ausente). Antonio S. Pereira da Costa e sua mulher. Antonio S. Pereira da Costa Junior e sua mulher, Deomedes Theodoro da Costa (ausente) e Olympio de Souza Costa agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre chorado esposo, pai, irmão, genro e cunhado, Francisco Lopes; e de novo convidam aos seus parentes e amigos do finado para assistirem a missa que será celebrada na capella do povoado de Preguiça. no dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu infausto passamento, e desde já se confessam gratos por este acto de religião e caridade.

Dr. Luiz Lopes Castello Branco

Albertina Eulalia Castello Branco e seu marido Francisco Eulalio Castello Branco e Silva (ausente), mandam rezar uma missa no dia 3 de Fevereiro proximo, na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã, pelo descanço eterno do Dr. Luiz Lopes Castello Branco, seu pranteado e nunca esquecido pai, tio e sogro, trigesimo dia do seu fallecimento, e para tão pio acto convidam aos parentes da familia e amigos do finado, aos quaes serão agradecidos.

José Pereira Santos

Francisca de Paula Carvalho Santos e seus filhos, mãi, irmãos, cunhados e sobrinhos agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes do seu sempre lembrado esposo, pai, genro, cunhado, irmão e tio, José Pereira Santos, e convidam para assistir as missas que por sua alma mandam rezar na matriz do Corpo Santo pelas 8 horas da manhã do dia 31 do corrente, ficando por esse acto de caridade cordialmente agradecidos.

Albertina Eulalia Castello Branco e seu marido Francisco Eulalio Castello Branco e Silva (ausente) mandam rezar uma missa no dia 3 de Fevereiro proximo, na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã, pelo descanço eterno do Dr. Luiz Lopes Castello Branco, seu pranteado e nunca esquecido pai, tio e sogro, trigesimo dia do seu fallecimento, e para tão pio acto convidam aos parentes da familia e amigos do finado, aos quaes serão agradecidos.

Maria Emilia Bezerra Neiva

Frederico Augusto Neiva Junior e sua familia compungidos da mais acerba dôr pelo fallecimento da sua presada esposa, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ao enterro que sahirá da casa de sua residencia a rua Ilha do Carvalho n. 37, antiga rua Bella, ás 4 horas da tarde de hoje; desde ja se confessam eternamente agradecido por esse acto de religião.

Amas

Precisa se de duas amas, uma para cosinhar e outra para o serviço domestico de casa de familia, que durmam em casa dos patrões, prefere-se de meia idade; no Arraial junto a esração da Casa Amarella, sitio conhecido pelo da Ladeira do Muro.

Ama

Precisa se de uma engommadeira para casa de pequena familia; na rua Barão da Victoria n: 52, segundo andar.

Ama

Precisa-se da uma ama para lavar e engommar; a tratar no Largo da Antiga Assembléa n. 21, armazem de assucar.

AMA

Precisa-se de uma rapariga para andar com crianças, e de uma cosinheira; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, loja de moveis.

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua Imperial numero 92, 1º andar.

Amas

Precisa-se de ua ama que saiba cosinhar e de outra que saiba engommar; a tratar na rua da União n. 5.

Ama

Precisa se de uma ama para tratar de uma criança, dando fiador de sua conducta; a tratar na rua do Bom Jesus n. 22, Recife.

Duas amas

Para cosinhar, lavar alguma roupa e cuidar de crianças, precisa se no largo da matriz da Graça, casa em que morou o vigario.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar, lavar, engommar e cosinhar para duas pessoas, que durma em casa dos patrões; a tratar na rua de Hortas n. 28, 1º andar.

Ama

Precisa se de uma para cosinhar, na rua Marquez de Olinda n, 15.

MUTILADO

ILEGÍVEL

COMPANHIA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA

CAPITAL 6,000:000$000

Dividido em duas series de 3,000:000$000, cada uma representada por 15,000 acções do valor de 200$000

Para a 1.ª serie, que será emittida já, as entradas serão: 30 °|₀ ou 60$000 por acção, no acto da subscripção e até mais 20 °|₀ em duas prestações, com intervallos nunca menores de 60 dias.

O resto do capital da 1.ª serie, só será chamado, depois de esgotados todos os recursos de credito que a lei faculta ás sociedades anonymas e por deliberação da assembléa geral.

A 2.ª serie só será emittida se a **Companhia** tomar grande desemvolvimento, a juizo da mesma assembléa geral, fixando-se e tão o modo e tempo das entradas.

SEDE NA CIDADE DO RECIFE

FINS DA COMPANHIA

A Companhia industrial Pernambucana, em que se transforma a **Companhia Usina João Alfredo** estabelecida neste Estado, terá os seguintes fins:

I. Explorar no Estado de Pernambuco e nos Estados visinhos todas as industrias que parecerem remuneradoras, á começar, porém, pelas duas que correspondem aos dous principaes productos do Norte—a canna e o algodão.

II. Continuar a explorar a Usina que possue no valle do Capibaribe, em Goyanna; aumental-a e desenvolvel-a segundo os melhores processos conhecidos e que vierem a ser descobertos no futuro; fundar outras usinas no mesmo ou em valles differentes.

III. Adoptar o systema de plantação directa da canna, já iniciado nos terrenos que possue no mesmo valle, representados por sete engenhos e partes de quatro outros, podendo produzir mais de 35,000 toneladas de canna por anno; applicando os processos da cultura mais aperfeiçoados e economicos conhecidos, adquirindo novas especies de sementes e cultivando-as segundo os meios agronomicos tendentes a augmentar a riqueza saccharina da planta.

IV. Completar este ramo de industria pelas **Refinações de assucar e Destillações** preparando as qualidades mais apreciadas no paiz e as preferidas nos mercados estrangeiros, para o que já possue local muito apropriado quer em Goyanna, quer no Engenho Camaragibe, abundantemente suppridos de agua de excellente qualidade.

V. Fundar já uma grande fabrica de fiação no terreno que possue no Engenho Camaragibe, para todos os tecidos que tiverem mais acceitação neste e nos mercados visinhos. O terreno situado a margem da Estrada de Ferro de Limoeiro, a 18 kilometros desta capital, reune todas as condições de salubridade e é servido por um abundante manancial que dará para todos os misteres da fabricação e necessidade do pessoal, podendo ainda fornecer parte da força motriz necessaria nos mezes de rendimento maior em que o seu volume cresce consideravelmente. E' sufficientemente vasto para admittir a installação de outras fabricas e offerecer accommodações espaçosas e hygienicas para todo o pessoal. Dispõe de exellente barro para tijollo e productos similares, e de grandes pedreiras, de forma que não só fornecerá todo o material necessario ás construcções da Companhia, como permittirá depois a exploração dessa outra industria de cuja falta tanto se resente a cidade do Recife.

VI. Fundar outras fabricas para tecidos de algodão, lã, linho e seda, habilitando-se a produzir na especie tudo o que a industria realisa em outros paizes e for julgado opportuno e conveniente neste.

VII. Emprehender por conta alheia a encorporação e montagem de outras emprezas semilhantes.

VIII. Introduzir em suas fabricas operarios estrangeiros, escrupulosamente escolhidos na Europa, com todas as condições de aptidão e moralidade, estabelecendo-os simultaneamente com os nacionaes, para que o exemplo e systema d'aquelles aproveite e aperfeiçoe as qualidades destes. Em compensação do trabalho activo, esforçado e intelligente que de todos exigirá e para chegar a formar um pessoal escolhido e superior, fará a todos as maiores vantagens, desde a installação em habitações commodas e confortaveis, segundo os typos mais aperfeiçoados conhecidos, até o estabelecimento de escolas, hospitaes, instituições economicas, beneficentes, de auxilio mutuo, divertimentos, etc.

IX. Obter dos Governos Federal e dos Estados todos os favores geraes concedidos a emprezas semilhantes.

X. Trabalhar sob o regimen da mais ampla liberdade, com exclusão de toda a sorte de privilegios, subvenções e garantias de juros, banindo inteiramente de seu programma a exploração de concessões officiaes.

DIRECTORIA

Director presidente—*Conselheiro Joaquim Correia d'Araujo.*
» **thesouteiro**—*Pereira Carneiro & C.ª*
» **gerente**—*Engenheiro Carlos Alberto de Menezes.*

COMMISSÃO FISCAL

Coronel Corbeniano d'Aquino Fonseca, Commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães e *Antonio Fernandes Ribeiro.*

SUPPLENTES

Commendador José Maria d'Andrade, Carlos de Moraes Gomes Ferreira e *Julio Cezar Paes Barreto.*

Já estando subscripto particularmente todo o capital, convida-se os Srs. subscriptores a realisarem a primeira entrada de 30 °|₀ ou 60$000 por acção nos dias 30 e 31 do corrente no escriptorio de Pereira Carneiro & C. á rua do Commercio n.° 6, 1.° andar.

AGUA FLORIDA
—DE—
Murray & Lanman.

O MAIS EXQUESITO DOS **Perfumes do Toucador.**

Perfuma o Corpo e Vivifica a Mente NO BANHO.

Superior a *Agua de Colonia* pela delicadeza de seu aroma e a durabilidade de seu perfume

NO LENÇO.

Ama

No Corredor do Bispo n. 21, precisa-se para criança, de uma ama que queira ir para o matto.

Ama de engommado

Precisa se de uma ama para engommar roupa de homem e senhora; a tratar na rua Desembargador Nunes Machado n. 56.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite; na rua da Aurora n. 109 E.

Criado

Offerece-se para criado de qualquer familia ou pessoa só, que tenha de seguir para a Capital Federal, um rapaz pardo de bons costumes, conducta affiançada e matriculado: na rua Direita n. 45, sobrado, se dirá quem é. Na mesma casa aluga-se a casa terrea n. 4 da travessa da Fundição.

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto do Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

Gosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que durma em casa dos patrões, na rua da Imperatriz n. 15 primeiro andar.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Socorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14.—Loja de relojoeiro.

Criado, cosinheira e engommadeira

Precisa se em Fernandes Vieira n. 15, paga-se bem.

Pharmacia

Precisa-se de um rapaz que tenha alguma pratica; na Pharmacia do Povo n. 34, á rua do Rangel.

Ao commercio

Antonio Alves da Cunha avisa ao respeitavel corpo commercial e a quem mais possa interessar, que nesta data comprou ao Sr. Liberato José da Silva o estabelecimento de molhados á rua Marquez do Herval n. 29, que girava nesta praça sob a firma Silva Neves & C., da qual era o vendedor unico representante, sendo a compra feita livre e desembaraçada de qualquer debito.

Recife, 27 de Janeiro de 1891.
Antonio Alves da Cunha.

Ao commercio

Liberato José da Silva avisa ao respeitavel corpo commercial e a quem mais possa interessar, que nesta data vendeu ao Sr. Antonio Alves da Cunha o seu estabelecimento commercial, que gira a nesta praça sob a firma Silva Neves & C., á rua Marquez do Herval n. 29, livre e desembaraçado de qualquer debito.

Recife, 27 de Janeiro de 1891.
Liberato José da Silva.

Precisa-se

De peritas costureiras; Notre Dame de Paris, rua do Cabugá n. 1-A.

Ao commercio

Nesta data temos dissolvido amigavelmente a sociedade que tinhamos na fabrica de cigarros á rua de Marcilio Dias n. 9, a qual girava sob a firma de Vasconcellos & Carvalho, retirando-se o socio Cyrillo Pitta de Carvalho pago e satisfeito de seu capital e lucros, desde o começo de nossos negocios, ficando o activo e passivo a cargo do socio Manoel Carolino de Vasconcellos Lins.

Declaramos mais que o ex-socio Carvalho nunca assignou titulo algum sob a firma de Vasconcellos & Carvalho.

Manoel Carolino de Vasconcellos Lins.
Cyrillo Pitta de Carvalho.

Copeiro e cosinheira

Em palacio precisa-se de um copeiro e de uma cosinheira, que deem fiador de sua conducta.

Olinda

José Figueira Curado
Afinador de piano

Póde ser procurado á rua do Amparo n. 50 onde recebe chamado para qualquer cidade do centro.

Aluga-se

A casa da rua Sebastião Lopes n. 34 (antiga travessa do Geriquity), com commodos para grande familia, com agua e banheiro; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Festa da Varzea

O abaixo assignado, thesoureiro da festa de N. S. do Rosario, feita em 18 do corrente, julgando nada dever a quem trabalhou na mesma festa, chama pela imprensa a quem se julgar credor da mesma festa, que apresente sua conta que será pago. Depois deste annuncio o thesoureiro não se responsabilisa por qualquer debito.

Varzea, 27 de Janeiro de 1891.
João Carlos Pereira da Silva.

A's mães de familias

QUEREIS VOSSOS FILHOS SEMPRE SADIO.
Adminstrae-lhes o XAROPE ou as
Pilulas Vermipurgativas DO DR. CALASANS

Optimas preparações de mastruz e rhuibarbo, para a expulsão completa, sem dôres nem incommodo, dos vermes intestinaes ou lombrigas

(DAS CREANÇAS E DOS ADULTOS)
SEIS ANNOS DE SUCCESSO!

« Estas excellentes preparações não necessitam de purgativos como auxiliares visto serem purgativas por si mesmas. »

As pessoas que têm vermes sentem colicas, tem constantemente diarrhéas, indisposição, sensação de corpos que se movem nos intestinos, endurecimento do ventre, e ás vezes, vomitos. Rangem os dentes, quando dormem, e algumas pessoas expellem vermes com as fezes ou com as materias dos vomitos. As creanças apresentam as pupillas dilatadas e inapetencia.

As pilulas levam impresso o nome de DR. CALASANS e são côr de rosa.

1 caixa de pilulas 1$200
1 vidro de xarope 1$200

NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Aluguel barato

Visconde de Goyanna n. 163
[illegible] Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7
Rua Itaparica n. 43 1.° andar.
Casa com sotão do largo do Mercado n. 17.
Largo do Mercado n. 17, loja.
Rua da Ponte Velha n. 23.
Becco do Tambiá n. 21.
Rua de Santo Amaro n. 14, 1.° andar.
Coronel Suassuna n. 141 A
Rua Pedro Affonso n. 46, 1.° andar
Visconde de Itaparica n. 43 armazem.
A tratar á rua do Commercio n. 5 1.° andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Professora

Uma senhora de nacionalidade estrangeira e competentemente habilitada, precisa contractar com alguma familia de consideração para leccionar aos seus filhinhos as linguas allemã e hespanhola; a tratar no Hotel Internacional á rua Barão de S. Borja n. 53.

Professora

Uma senhora habilitada, offerece se para leccionar em casas particulares o seguinte: portuguez, francez e italiano, theorico e pratico, geographia, geometria, trabalhos d'agulha, flores e piano; a tratar na livraria Contemporanea, rua 1.° de Março n. 2.

Grande progresso na arte de dentista

Dentaduras artificiaes sobre pressões elasticas, obturações a porcelana e outros preparados, se melhantes a côr e resistencia dos dentes naturaes, e obturações a ouro, processos correctos e garantidos por escripto, em seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54, das 8 horas da manhã as 4 da tarde.

Numa Pompilio.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.** —
Obteve as mais altas recompensas. —
Deposito em todas as Pharmacias.

Tonico Juá-Mutamba

Este tonico, preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é o melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a quéda dos cabellos, dissipar as caspas e se conservar no mais formoso estado, além de ser um magnifico perfume para a toillete.

Encontra-se á venda em todas as principaes pharmacias e lojas de miudezas.

Duzia 10$000 | Vidro 1$000

Deposito

Pharmacia Martins. Rua Duque de Caixas n.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro; na rua do Paysandú n. 19

MEMORANDUM PARA ENGENHOS

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenhoque, como sempre, têm grande deposito os artigos abaixo mencionados garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia,** a saber:

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Cimento Portland.
Oleo de mocotó.
Oleos americanos
especiaes para machinismos.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em lata.
(5 galões)
Kerozene inexplosivo.
Graxa em bexigas.
Gaxeta de linho.
Potassa da Russia.
(em caixas, barriquinhas, latas grandes e pequenas.)
Formicida Capanema.
6—Corpo Santo—6

MUTILADO

ILEGÍVEL

Falta de Forças, Doenças do Estômago
Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS
Licenciado pela Inspectoria Geral
PARIS, 22, rua Drouot.
SETE MEDALHAS DE OURO
de Hygiene do Imperio do Brazil
E em todas as Pharmacias.

Pr fessora de piano

Uma senhora perfeit mente reparada e com pratica de ensino off rece-se para leccionar piano em cas de Exmas. familias: quem pretender queira dirigir-se á rua Nova de Santa Rita n. 49 serraria a vapor, onde achará com quem entender se.

Cosinheiro

Precisa se de um cosinheiro ; na rua do Paysandú n. 49

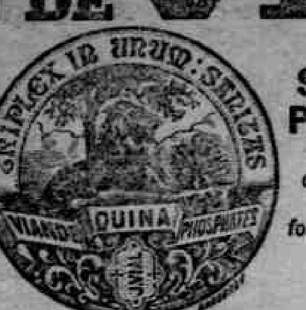

VIN DE VIAL

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE
O Tónico mais energico que devem empregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.

COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL
Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

O VINHO DE VIAL é a Associeção feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhéa atonica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos aquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervoso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*

Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. DA SILVA & Cia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

PARA ACABAR.

Loja das Estrellas, tendo dado o seu balanço separou os seguintes artigos que vende por metade do seu valor

A SABER:

Fazendas de lei

Nauzok, desenhos modernos, a 120 rs o covado.
Percales, lindissimos desenhos com pequeno toque de mofo, de 400 rs a 160 rs. o covado.
Fustões, desenhos lindissimos, de 360 rs. a 140 e 160 rs.
Tuayles escocezes, de 500 rs. a 120 e 160 rs.
Cretones, desenhos de voiles, de 400 a 240 rs.
Madapolões americanos com pequeno toque de mofo de 8$000 a 5$000.
Bramante com quatro larguras de 1$200 a 600 rs. o metro.
Dito dito de ambo de 2$500 a 1$600.
Dito de uma só largura a 320 rs.
Ganga Grapton para coberta de 500 a 240 rs.

Fazendas de phantasia

Voiles, lindissimos desenhos, a 160 e 200 rs.
Barejes escocezes a 80 rs.
Merinós de lã, pretos e de lindissimas côres, de 800 a 240 rs. o covado.
Cachemiras de quadros a 240 reis o covado.
Etamine, branca e preta, de 1$200 a 240 rs. o covado.
Seda lisa e com listras de 1$600 a 640 e 800 rs
Cortes de vestido á circassiana com chapéo de sol de 20$000 por 12$000.
Ditos de cambraia branca bordados e de côres de 16$000 a 6$000 e 7$500 cada um.
Setim de todas as côres a 700 rs o covado.
Dito dos Alpes de 400 rs. a 200 rs. o covado.
Linon de todas as côres de 500 rs. a 200 rs.
Crepe da China, bordado, todas as côres, de 600 rs. a 200 rs.

Para homens e meninos

Casimiras inglezas, pura lã, de 4$500 a 2$000 e 2$500.
Brins de côres e pardos, de 800 rs. a 240 e 320 rs.
Camisas brancas com um pequeno toque de mofo a 1$600 uma.
Ditas de flanella a 2$000.
Brim branco superior de 2$000 a 800 rs. o metro.
Brim de linho de côr, padrões novos, de 2$000 a 1$000 o metro.
Cortes de casemira ingleza de 6$000 a 2$500.
Ditos para collete de fustão e velludo, de 4$500 a 800 rs. e 1$500 um.
Ditos de brim de linho, novidade, a 2$200.
Camisas inglezas para homem de 54$000 a 36$000 a duzia.
Ditas de meia para homem, com mangas e sem ellas, de 20$000 a 8$e 12$
Ditas de lã com listras—Internacionaes—de 5$500 por 3$500.

Artigos diversos

Meias de côr para meninos de 6$000 a duzia, a 1$500.
Ditas para homem, brancas e de côr de 5$000, 6$000 e 8$000, a 3$000, 4$000 e 5$000 rs.
Lenços imitação de linho branco e de côr de 3$000 e 4$000, a 1$200 rs. a duzia.
Toalhas felpudas de 6$000, a 3$000.
Ditas alcochoadas de 4$000 a 2$500.
Guardanapos de 4$000, a 2$000 a duzia.
Meias cruas para senhora, com um pequeno toque de mofo, brancas e de côr de 14$000, a 5$000, 6$000 e 7$000 a duzia.
Casacos Jersey para senhoras e meninas a 3$000 e 4$000.
Luvas de seda de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200 o par.
Leques de fantazia a 400 e 1$000 rs.
Espartilhos couraça de 6$000, a 4$000.
Sahidas para baile a 500 rs.
Babados brancos e de cores a 500 rs.
Entremeios bordados a 320 rs.
Cortinados para cama a 6$000.
Colchas de fustão brancas e de cores a 2$000.
Cobertores a 700 rs. um.
Chales de casemira de 5$000 e 6$000, a 2$000, e 3$000.
Um complete sortimento de algodões nacionaes, brancos e de cores, que se vendem por preços sem competencia.
Retalhos de algodões, chitas, lãns e sedas.
Emuitos outros artigos que se vende grande abatimento

Loja das Estrellas

56 E 58 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 56 E 58
Telephone n. 210.

PHOSPHATINA FALIÈRES

ALIMENTO
dos mais agradaveis e de facil digestão.
Seu emprego é precioso para as crianças, *desde a idade de 5 a 6 mezes*, e mórmente no momento de desmama-los. — *Facilita a dentição.* — *Assegura a bôa formação dos ossos.* Prevém ou dete os defeitos de crescença.
Paris, 6. Avenida Victoria e principaes Pharmacias de França e Estrangeiro.

LOJA ESTRELLAS DO BRAZIL

48—Rua Duque de Caxias—48
Telephone 521

Com o titulo acima, acaba de abrir-se a rua Duque de Caxias n. 48, um novo e bem montado estabelecimento de fazendas de moda, roupa feita e por medida:

Entre outros se encontra tecidos de ultima novidade, como sejam:
Voiles de lã, seda e de algodão
Olindinas bordadas
Foulardine côr lindissima
Gases de seda, linho e algodão
Cachemiras de côr, lisas
Cachemiras de côr, lavradas
Cachemiras pretas
Setim de côres e preto
Fustão branco e de côr
Leques luvas e meias
Vistuarios Jercey
Fichus, chales
Camisas e colarinhos
Tapetes etc. etc.

Finalmente um completo sortimento de casemiras pretas e de côr, flanellas cheviot, casinetas, brim branco e de côr, madapolão, bramante de linho e de algodão. Grande variedade de muitos outros artigos que pela sua quantidade se torna impossivel descrevel-os.

Os proprietarios d'este estabellecimento esperam merecer a attenção das Exmas. familias assegurando-lhes preços resumidos e seriedade.

LOJA ESTRELLAS DO BRAZIL
48—Rua Duque de Caxias—48
SIMÕES ANDRADE & C.
Pernambuco

Valiosa Recommendação

O conceituado clinico Sr. Dr. Araujo Filho, estabelecido em Anta, Estado de Rio de Janeiro, recommenda pela eloquente fórma o apreciadissimo medicamento rio-grandense Peitoral de Cambará:

« Tenho empregado em minha clinica o Peitoral de Cambará, do Sr. Dr. J. Alvares de Souza Soares, nos casos de molestias broncho pulmonares, colhendo sempre resultados muito satisfactorios

« Posse mesmo, em virtude d'esses bons resultados, garantir o efficacia d'esse medicamento, principalmente quando estas affecções tiverem tomado o caracter de chronicidade —Dr. *J. de Araujo Filho.* »

(A firma está reconhecida.)

O Peitoral de Cambará vende-se 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, nas principaes pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios neste Estado
Francisco M. da Silva & C.
23--Rua Marquez de Olinda--23

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

POR MEIO DO EMPREGO DOS
Elixir, Pó e Pasta dentifricios
DOS

RR. PP. BENEDICTINOS

da ABBADIA de SOULAC (Gironde)
DOM MAGUELONNE, Prior
2 Medalhas de Ouro: Bruxelles 1880 — Londres 1884
AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS
INVENTADO NO ANNO 1373 Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio** dos **RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

« Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o **melhor curativo** e o **unico preservativo contra as Affecções dentarias.** »

Agente geral: **SEGUIN**, BORDEAUX
Acha-se em todas as Perfumarias, Pharmacias e Drogarias do mundo inteiro.

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR
250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior ~~120:000$000~~

Loteria do Grão Para

Premio maior ~~60:000$000~~

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

XAROPE DE DUREL AO ALCATRAO FERRUGINOSO

PHARMACIE 1er PRIX 1856 — PHARMACIE 1er PRIX 1857

Chlorose, — Anemia, — Catharro pulmonar, — Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Pallidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.
Boulevard Donain. 7, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BENEFICIO DA
Santa Casa de Misericordia do Recife

15:000$000

INTEGRAES

A 18ª parte da 2.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 3 de Fevereiro.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosarion. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES
Bernardino Lopes Alheiro.

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permite administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, sem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS 21, rua du Faub'-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER, Paris

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

CREME DE BISMUTH QUESNEVILLE

MARAVILHOSO MEDICAMENTO CONTRA: DIARRHEA, DYSENTERIA, ULCERAS DO ESTOMAGO, CHOLERINA, ... DE VENTRE
Nota. — ... QUESNEVILLE ... CREME DE BISMUTHO ...

FUNDIÇÃO GERAL ALLANPATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

VERDADEIROS

AGUA E PÓ DE BOTOT

Os Unicos Dentifricios
approvados pela **ACADEMIA** de **MEDICINA**
Branqueam os Dentes. — Fortificam as Gengivas.
DEPOSITO : 17, Rue de la Paix, PARIS.
Antigamente : 229, Rue Saint-Honoré.
DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES
ACHAM-SE NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMARIAS.

VINHO de PEPTONA de CATILLON

(Carne assimilavel e Phosphatos ou Peptona phosphatada)
ALIMENTO DOS ENFERMOS QUE SE ACHÃO NA IMPOSSIBILIDADE DE DIGERIR
Restabelece o *appetite*, a *digestão* e as *forças* debilitadas.
E' o *melhor reconstituente* das *crianças*, dos *anciãos*, dos *convalescentes* E DOS DOENTES DO
Estomago, do Peito, do Diabetes, da Anemia, da Pobreza de Sangue, etc.
DEVE-se EXIGIR a FIRMA CATILLON porque
a PEPTONA CATILLON é a unica que figura no Boletim da Academia de Medicina de Paris
O Sr CATILLON é o unico fornecedor dos HOSPITAES de PARIZ
O VINHO de PEPTONA CATILLON é 3 vezes mais activo que varios productos semelhantes
PARIZ, 3, Bd ST-MARTIN, E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.
MEDALHA da Escola de Medicina — MEDALHA de PRATA Exposição Universal Paris 1889 — MEDALHA de PRATA Antuerpia 1885, Amsterdam 1883 — MEDALHA ... 1878

ESPECIFICOS

DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

CURA

1. Febres, Congestão, Inflammações
2. Febre e Colica causadas por Lombrigas
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4. Diarrhea de Crianças e Adultos
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia
9. Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem
10. Dispepsia, Indigestão, Prisão de Ventre
11. Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. Croup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, Erupções, Erysipela
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19. Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20. Coqueluche, Tosse espasmodica
21. Asma, Respiração difficultosa
22. Suppuração dos Oidos, Surdez
23. Escrofulas, Inchações e Ulceras
24. Debilidade geral, ou physica
25. Hydropesia, Acumulações fluidas
26. Enjoo de Mar, Nausea, Vomitos
27. Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29. Chaguinhas na Bocca, ou Aphta
30. Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama
31. Menstruação dolorosa, Prurito
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33. Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em
PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

ESPECIFICOS

DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA

1. Febres, Congestão, Inflammações
2. Febre e Colica causadas por Lombrigas
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças
4. Diarrhea de Crianças e Adultos
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite
8. Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia
9. Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem
10. Dispepsia, Indigestão, Prisão de Ventre
11. Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. Croup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, Erupções, Erysipela
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas
18. Ophthalmia, Olhos fracos ou inflammados
19. Catarro, agudo ou chronico, Defluxo
20. Coqueluche, Tosse espasmodica
21. Asma, Respiração difficultosa
22. Suppuração dos Oidos, Surdez
23. Escrofulas, Inchações e Ulceras
24. Debilidade geral, ou physica
25. Hydropesia, Acumulações fluidas
26. Enjoo de Mar, Nausea, Vomitos
27. Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29. Chaguinhas na Bocca, ou Aphta
30. Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama
31. Menstruação dolorosa, Prurito
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33. Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

Ao commercio

O abaixo assignado comprou livre e desembaraçado aos Srs. Monteiro & Souza o seu estabelecimento de miudezas á rua Visconde de Inhaúma n. 40, outr'ora Rangel, e se alguem julgar-se com algum direito, compareça hoje á mesma casa. Recife, 27 de Janeiro de 1891.
Lourenço Mamede de Almeida.

Cobranças

Francisco Coelhó encarrega se de cobranças amigavel ou judicialmente neste Estado ou fora delle, offerece a vantagem de ter a longa pratica de vinte e tantos annos ; a tratar na travessa da Concordia n. 42.

Residencia e padaria

Aluga-se o sobrado da rua Capitão Anto de Lima n. 30, com commodos para grande familia ; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria ; a tratar na lithographia da Marquez de Olinda n. 8

Criado

Precisa se de um criado para casa de pequena familia e que dê fiador de sua conducta ; a tratar no largo do Corpo Santo n. 23, 1º andar.

Aluga se

A casa do sobrado n. 67 á rua do Bartholomeo e fronteira a grande estação á Caruarú, propria para qualquer estabelecimento ; a tratar na rua Larga do Rosario n. 34, botica.

ATKINSON PERFUMARIA INGLEZA

Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.
Afamada
AGUA de COLONIA de ATKINSON
sem rival pelo seu perfume e sua concentração. Excede todos os productos similares vendidos sob o mesmo nome.
AGUA FLORIDA de ATKINSON
delicado perfume para o lenço distillado de uma escolha exquisita.
Encontra-se em C... de todos os Negociantes e Perfumistas.
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres
Marca de Fabrica — Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro" com endereço na totalidade.

Chacara

Aluga-se uma importante casa na Capunga, rua das Pernambucanas, á margem do rio, bond e trem perto, com muitos commodos, sitio murado, com dous portões de ferro, sotão com janellas, em bom estado ; a tratar na rua Marques de Olinda n. 6.

Boa habitação

Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 19 á rua das Trincheiras, espaçosos e frescos. As chaves acham se na loja e trata-se no largo do Espirito-Santo n. 81, 1º andar, das 10 da manhã ás 3 da tarde.

Engenho Mazagão

Pede-se ao Sr. Manoel Joaquim Carneiro de Albuquerque, a bondade de apparecer no largo da Alfandega n. 2 A, a negocio que o mesmo não ignora.

Para criado

No sitio n. 5 da estrada de Fernandes Vieira se precisa de um menino de 12 a 14 annos para criado.

Excellentissimas Senhoras, Quereis conservar a alvura da cutis, o aveludado da pelle, evitar as *rachas* assim como as Picadas dos Mosquitos?
EMPREGAI COM TODA SEGURANÇA
o Creme Espumoso

GLYCYA

DE

E. RAYNAUD

Perfumista-Chymico
Este *Creme* é superior aos *Cold-Cream*, á *Glycerina liquida* e muito preferivel á todos os sabonetes por sua espuma leitosa que restitue á pelle toda a sua flexibilidade.
Illustrissimos Senhores, quereis evitar as affecções que podem atacar a pelle? Aceitai sómente para os cuidados do rosto, para a *Barba*, o *Creme* espumoso *GLYCYA*, incomparavel pela sua unctuosidade, de E. RAYNAUD, perfumista-chymico.
O *Creme GLYCYA* conserva-se sob todas as temperaturas, nunca fica rançoso e não perde seu perfume fino e agradavel.
Deposito geral em PARIS, 16, rue de l'Echiquier
Em PERNAMBUCO: Franco M. da Silva & Cia e nas principaes casas.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se um sobrado de umadar bem conservado por alguma casa ou pequeno sitio nos suburbios da cidade do Recife; a tratar na rua 1º de Março n. 17.

— Vende-se o antigo e bem acreditado esta belecimento de calçados nacionaes da rua do Livramento n. 11, o qual se torna recommendado pela boa localidade em que está; a tratar no mesmo estabelecimento.

Vende-se

Vende-se uma boa casa de negocio bem afreguesada e localisada, o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na travessa dos Expostos n. 24 nesta cidade, onde tambem é situado o negocio.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras; na rua Larga do Rosario n. 40.

Vende-se

Uma grande e boa casa em Iguarassú, á rua dos Ferreiros, casa que foi do finado padre Herculano; a tratar com os herdeiros á rua Marcilio Dias n. 81, escriptorio.

BARATISSIMO!

Guardanapos a 1$200 a duzia.
Idem com franjas a 1$800 a dita.
Toalhas superiores para mesa a 4$000 e 5$000.
Idem para mãos a 2$600 a duzia.
Velbutinas bordadas e lizas a 800 rs. o covado.
Meias casemiras de cores, 2 larguras a 1$000 o covado.
Casemiras pretas, diagonal a 1$800 o covado.
Cheviots azul e preto superiores.
Pannos para mesa a 1$200 o covado.
Atoalhados adamascados a 700 rs. o metro.
Colchas superiores a 2$000, 3$000 e 4$.
Cobertas de ganga 2 pannos a 2$600.
Cortinados bordados a 7$000 o par.
Setins brancos para noivas a 1$ e 1$200.
Sedas idem para noiva a 1$200.

Todos os artigos acima encontram-se na rua Duque de Caxias n. 59.

Loja de Pereira & Magalhães

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Relojoaria David

Rua do Cabugá n. 14

Este novo estabelecimento de relojoaria acaba de receber um grande sortimento de relogios de ouro, prata e nikel, da importante fabrica americano Walthan Mass, verdadeira especialidade em perfeição e regulamento infallivel, e se vendem por preços modicos. Assimcomo relogios de parede e de cima de mesa, com despertador o que ha de mais elegante.

Convidam-se as pessoas que quizerem um relogio de confiança a virem a este estabelecimento que capricha em vender relogios dos melhores fabricantes, com o de fim bem servir os seus amigos e freguezes.

Rua do Cabugá n. 14

Vende-se

Uma carroça de duas rodas e um boi com bastante força para a mesma; a tratar com Bento José Ferreira, em Santo Amaro das Salinas, linha de Limoeiro, taverna n. 6-B.

Modas

Au Paradis des Dames

Chamamos a attenção do respeitavel publico para o importante e variado sortimento de fazendas, modas e objectos para presentes que de Paris tem recebido este novo estabelecimento.

Pedimos portanto as Exmas. senhoras e cavalheiros a benevolencia de o honrarem com suas visitas.

Sendo impossivel descrever o grande sortimento, apenas mencionamos alguns artigos de alta novidade.

Ricos cortes de vestidos de cambraia.
Saias brancas e de cores bordadas a linha e a seda.
Ditos de lã primorosamente bordados e com lindas guarnições.
Ditos de seda preta e de cores bordados, de uma só cor e a matiz.
Voiles da lã e seda, lisos e com ramagens' desenhos novos.
Vestidos o aventaes de cambraia branca e de cores, bordados, para meninas.
Vestuarios para meninos o que de melhor tem vindo a este mercado.
Colchas de seda, lã, renda e fustão.
Sedas brancas, pretas e de cores, esplendido sortimento.
Cortinados para camas e janellas, brancos e de cores, de diversos tecidos, e de gaipure trabalho feito a mão, ainda não visto aqui.

Não ha mais sardas, espinhas e manchas

O hygienico sabonete Rejuvenescer, fabricado por um dos mais distinctos perfumistas de Paris, do qual está provadissimo a sua prompta efficacia sobre a cutis, não só refresca e amacia a pelle, como o eu emprego por pouco tempo, faz desapparecer completamente do rosto as sardas, espinhas e manchas, tornando-o completamente limpo

Acaba de receber este maravilhoso especifico, e o vende pelo insignificante preço de 1$500.

Ao Paradis des Dames

Rua Barão da Victoria n. 38

Visitas de seda e diversos tecidos pretos

Camisas para homem, meninos e senhoras, para todos os preços.

Completo sortimento de tecidos leves de algodão e linho, proprios para vestidos da presente estação calmosa.

Ricas almofadas de pellucia e setim bordadas a seda, velludo e ouro.

Trabalhos de agulhas já principiados.

Lindas bonecas representando meninas de 1 a 6 annos, ricamente vestidas e com luvas de pelica.

Perfumaria dos melhores fabricantes de Paris e Londres.

RUA BARÃO DA VICTORIA N 38

Capotas e chapéos

Recebeu de Paris um lindo sortimento

Au Paradis des Dames

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

Lopes & Araujo

Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

Vinhos

Figueira e de Pasto, Porto fino, Moscatel, Madeira, em quintos, decimos e caixas de duzia.
Milho, arroz com casca e feijão mulatinho.
Cal nova de Lisboa.

Cunha Irmãos & C.

34—Madre de Deus—34

LA ROSA ALEMANA

Usar a cerveja La Rosa Alemana é uma necessidade.

A cerveja La Rosa Alemana não contem acidos ou productos chimicos.

Diversos attestados de celebridades chimicas e doutores em medicina, justificam que a cerveja La Rosa Alemana é muito saudavel e é um soberano alimento, cujos documentos ficam á disposição do respeitavel publico.

Diz o Dr. Arsenio Martinez Carvajal, « examinei a cerveja La Rosa Alemana, é isenta de acidos ou producções chimicas, é uma combinação de vegetaes de infallibilidade para qualquer difficuldade no estomago. »

A preparação da cerveja La Rosa Alemana chegou ao mais alto grão de perfeição. E' sublime, muitissimo agradavel ao paladar, não faz dôr de cabeça, é finalmente uma combinação de substancias poderosas para a boa alimentação. O fabricante da cerveja La Rosa Alemana tendo conquistado o segredo da saudavel cerveja registrou a marca com a sua firma no rotulo, para fazer valer os seus direitos contra os falsificadores.

A cerveja La Rosa Alemana, gosa de grande conceito na Europa, e prometto usar de todo o escrupulo para com o fabrico para ter sempre a sympathia do respeitavel publico de todos os paizes.

Garanto o bom acondicionamento; a cerveja La Rosa Alemana é inalteravel em qualquer clima.

Diz o Dr. P. H. Wernier, « tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja La Rosa Alemana e não encontro materia chimica, e sim uma gigantesca preparação de substancias, que representam uma valiosa riqueza para alimentação. »

Está á venda em todos os estabelecimentos de molhados.

Unicos importadores
Machado Pinto & C.

TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENT BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE

BOTICA FRANCEZA

ROUQUAYROL FRERES & C.

22-Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz)-22

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset Larga do Rosario n. 40, a 400 rs. a barrica.

Saes das Aguas de Moura e Agua de Vidago

Vendem Guimarães & Valente

6 — Corpo Santo — 6

Alcatifa

Teem Domingos José Ferreira & C., á rua Barão da Victoria n. 5, propria para salas; vendem barato, é pechincha.

Aluga-se e vende-se

Um sitio com boa casa, coqueiro e diversos arvoredos, e uma balança centimal de grande força; no trapiche Vianna, Forte do Mattos.

Apolices

Compram se apolices da Companhia do Beberibe; na rua Duque de Caxias n. 84.

Pechincha

Farinha avariada, passada a saccos novos, cada um com 50 kilos, a 1$000 o sacco; quem cria animaes aproveitem, á rua da Companhia Pernambucana n. 4, e largo da Penha n. 6.

Bom negocio

Vende-se ou admitte-se um socio com pequeno capital, para uma casa de molhados bem afreguezada, a casa tem bons commodos para familia e garante-se a chave; quem pretender dirija-se a Sant Anna n. 7, junto a estação.

Armação e bilhares

Vende se uma boa armação de amarello, toda envidraçada, propria para qualquer negocio, e tres bilhares em perfeito estado; para ver e tratar á rua Estreita do Rosario n. 2.

Farinha de trigo

H. Burle & C., á rua do Commercio n. 42, vendem farinha de trigo nacional a preços modicos, em grosso e a retalho.

R. DE DROSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 11

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

Vende-se

A taverna da rua da Palma n. 37; a tratar na mesma.

A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Chromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500.
Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.
Estojo para desenho de talagarça a 3$000.
Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 300 rs.
Albuns de pellucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cromos, poesias e musicas.
Espadinhas para criança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com massa propria para affiar.
Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
Cabelleira engenheiro invento a 500 réis.
Balões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nez finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000.
Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.

RUA DUQUE DE CAXIAS N.103

Piano

Pessoa que se retira para fóra da cidade, vende um excellente piano de Gors & Kollmann, perfeitamente novo, com grande abatimento do custo. Para informações na casa Preale & C., á rua Barão da Victoria n. 59, aonde se acha o mesmo piano.

N. 21

OLIVEIRA CAMPOS & C.

Rua do Crespo n. 21

Fazendas que ficaram do anno passado e que resolvemos vender pelos seguintes preços para acabar:

Cortina dosde filó de côres o que ha de mais lindo a 8$000 um par.
Rob de cambraia bordados para senhora a 3$000 um.
Nanzuk de côres padrões miudinhos a 240 o covado.
Cintas brancas sortimento completo 240, 280 e 320 o covado.
Ditas, padrões de voiles a 320 o covado.
Fulordines padrões os mais modernos a 360 o covado.
Cretones branco e de côres, francezes a 360, 400 e 440 o covado.
Lindos voiles trançados a 240 o covado.
Maripozas renda da china de todas as cores a 240 o covado.
Merinó de cores, uma só largura a 280 o covado.
Dito de duas larguras a 400 o covado.
Lãns de cores de 200, 240, 320 e 400 o covado.
Organdy de cores, bons desenhos, a 700 o covado.
Etamines de cores com ramagem a 400 o covado.
Fechûs de lãn e prateados de 1$000 um.
Colchas de fustão de cor a 2$400 uma.
Setineta preta lisa com um pequeno defeito a 280 o covado.
Dita de todas as cores.
Fustão branco a 400 o covado.
Dito de cores a 160 o covado.
Bordados e entremeios a 500 a pessa.
Sargelim de todas a cores.
Brim pardo com um pequeno defeito de mofo a 320 o covado.
Cortes de casemira finas de 3$000.5$000, 6$000 e 8$000 um.
Bramante de algodão e linho.
Dito transado, alvo.
Ondina de cores para roupa de meninas a 280 o covado.
Alparcão de seda preta a 700 o covado.
Merinó preto de 1$200, a 2$500 o covado.
Roupinhas de Jarcey e brinzão para crianças.
Meias brancas e de cores para homens, senhoras e crianças.
Chitas modernas com barra.
Linho pardo para vestido de 360 e 400o covado.

Capas pretas de seda, merinó e cachemira de 20$000 a 60$000 cada uma.
Lenços, guardanapos, toalhas, atoalhados, brancos e de cores para mesa.
Cretones e chitas para coberta.

E muitas outras fazendas como estas que vendemos sem reserva de preço pois o fim unico é liquidarmos.

Pedimos a attenção das Exmas. familias e dam-se amostras de todas as fazendas.

Na rua do Crespo n. 21

LOJA DO CAMPOS

LOJA DO POVO

11 Rua 1º de Março 11

GRANDE NOVIDADE

Esta nova lojacontinúa a ter um grande sortimento e sempre pechincha, em preços ninguem lhe póde exceder, capricha na exactidão da qualidade e nas medidas de suas fazendas, que podem ser compradas por qualquer criança. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente da Europa.

Desconto de 10 % em compras de 20$000 para cima.
Voile de lã e algodão, lindos desenhos, a 240 rs.
Lãs imitação de casemira a 240 rs.
Chitas de 200, 220 e 240 rs. o covado.
Setinetas de côres, desenhos lindos a 300 rs. o covado.
Zephyros lindos a 120, 160 e 200 rs. o covado.
Cortes de casemira de 3$500 e 6$000.
Idem de costumes e de casemira de cor a 1?$000
Idem idem idem preta fina, a 14$000.
Ricos casacos de Jersey, bordados, a 6$000.
Toile de seda de 1$600 o covado a 650 rs.
Granadine de seda, de 1$800 o covado a 800 rs.
Merinó preto a 500, 700, 1$000 e 1$200 o covado.
Dito de côr, liso, a 400 rs. o covado.

PARA CRIANÇAS

Redes de côres, pechincha! a 3$000.
Vestuarios de Jersey, a 6$000 e 7$000.
Capinhas e jaquetas de malha para crianças, a 1$000, 1$500 e 2$000.
Brins de cores, covado 400 rs.

Merinós lavrados, lindos desenhos, toalhas felpudas inglesas com pequeno defeito para todos os preços, grande sortimento de lenços de seda a 400, 800 e 1$000, lenços de algodão com barra grande a duzia a 1$600, bramante de linho e algodão, toalhados, cortinados, colchas, fichus chaes, sedas, setins brancos e de cores e olios, lindos desenhos—Novidades!

FOLHETIM

AGENCIA GOBERTIN & C.

POR

LOUP BERTROZ

TERCEIRA PARTE

O Processo da Viuva

(Continuação do n. 22)

IV

UMA VISITA Á PRISÃO

Não se é feroz nem selvagem como no convento. Meu pai tem me contado boas cousas sobre o que se passa n'essas casas Está satisfeitissimo por eu ter sahido. E a meu pedido, occupou se de ti e minha mãe arranjou-te um emprego em casa de uma de suas amigas, Mme Rochebert, modista em Villeneuve Saint Georges.»

A esta carta a minha amiga juntava o preço da passagem.

A tentação era muito forte. Um dia de passeio, escapando á vigilancia da irmã, desappareci, corri para a estação mais proxima e pedi um bilhete para Fontainebleau.

Por uma carta dirigida á superiora, informei-a da situação tranquilisando-a sobre a minha sorte, mas dizendo-lhe que era completamente inutil mandar me procurar, pois estava bem resolvida a nunca mais pôr os pés no convento.

Depois de passar alguns dias em casa da minha amiga, onde recebi o melhor acolhimento, entrei para o serviço de Mme. Rochebert, que me aperfeiçoou na costura.

Não é preciso dizer que a minha fuga foi julgada severamente pelas irmãs e foi isso que me privou do prazer de ver os meus bemfeitores, mas juro-lhe, senhor, pela minha honra, que desde a minha sahida de Dijon nada tinha absolutamente que censurar-me.

Todas as minhas acções podem desfilar perante esse tribunal intimo que se chama consiencia, sem que eu tenha de corar por havel-as praticado.

Inspirando-me em principios excellentes, que recebi desde a mais tenra infancia, nunca me desviei do caminho do dever. Conservei-me uma rapariga virtuosa, honesta, amante do trabalho, da ordem e dos bons costumes. E se vou sentar-me no banco dos réos, é por ter defendido a minha honra contra a qual um miseravel quiz attentar.

Agora, Sr. advogado, sabe tanto como eu, e aquelle que lhe disser que sou uma rapariga de má vida, merece tanto o seu desprezo, a sua indignação, quanto eu sou digna da estima que quizer dispensar-me.

— Fique certa, menina, que tenho por si uma grande estima. E' uma moça honesta, e saberei defender a sua honra com tanta energia como se a minha estivesse em jogo.

Apoz uma pausa de alguns segundos, accrescentou:

— Não quero prolongar por mais tempo esta entrevista, fatigante para a senhora. Em breve tornarei a vel-a. Tenha confiança no futuro, menina, a sua situação é excellente. Conte com a dedicação deste seu criado.

— Senhor, disse Joanna levantando-se, a sua dedicação é sem limites, para que se interesse d'esse modo por uma rapariga que pela primeira vez encontra no seu caminho.

Sem indiscripção, accrescentou, poderei saber o seu nome?

— Oh! disse Delor visivelmente contrariado, pois que não queria dar-se a conhecer n'aquelle momento, que lhe importa o meu nome? Sou um joven advogado, desconhecido sem duvida, mas que se apraz defender uma causa que as circumstancias me deparam, e que me parece bôa, e desde que a senhora me acceita sem me conhecer para defensor, o meu nome de nada lhe serve, e ha de permittir que só o dê a conhecer no dia do julgamento, quero dizer, no dia em que fôr posta em liberdade, pois...

— No dia da minha liberdade, disse a moça? Está gracejando, senhor?

— Nada absolutamente.

— Crê que serei absolvida?

— Com certeza.

— Oh! se dissesse a verdade!

— Não tenha o menor receio! Vamos, menina, animo e até á vista!

Joanna estendeu a mão a Delor, que a apertou amigavelmente.

Mal este fechou a porta, o guarda da prisão veio fazer a sua visita habitual e informar se se a moça precisava de alguma cousa.

Delor havia terminado a sua entrevista, pretextando que a sua cliente estava fatigada, quando na realidade era elle que estava abatido pela commoção.

Desde o dia do drama, ficou perplexo, em duvida. Tinha quasi reconhecido Joanna, mas agora tôdas as suas duvidas estavam dissipadas; as suas suspeitas tinham-se transformado em realidade.

Quanto mais a examinava, mais reconhecia a moça que seus pais tinham recolhido.

O casal Delor chorou a perda d'aquella criança, que julgavam perdida para sempre! E se a filha prodiga tivesse voltado para casa de seus pais de criação, com verdadeiro prazer tinham lhe concedido o perdão.

Na occasião em que Joanna entrou para o convento, na qualidade de orphã, Delor fazia os seus estudos de direito e dava lições na cidade; por esta rasão não a tornou a ver, mas não aconteceu o mesmo com sua mãi, que havia encontrado meio, graças ás suas economias, de ir visitar a sua filha adoptiva.

Por isso, quando a mamã Delor soube de encontro que seu filho tinha tido, as lagrimas vieram-lhe aos olhos.

— Pobre criança! exclamou ella, quando teve conhecimento da situação actual de Joanna, se nós a tivessemos podido conservar, nada d'isso lhe teria acontecido.

Depois quiz saber do drama com todas as suas peripecias, com todos os detalhes do passeio de seu filho a Montgeron.

— Então, disse a velha, se és tu que defendes a pequena, tenho esperanças. Ella ha de voltar para nós e nunca mais nos deixará. Uma vez que ella sabe trabalhar, arranjar-lhe-hei uma bôa freguezia.

— Não vá tão depressa. Quando ella sahir da prisão, veremos para onde ha de ir, replicou Delor, que via o futuro sob um ponto diverso do de sua mãi.

Algum tempo depois, Miremont foi procurar o seu amigo Delor, e dirigio lhe amargas censuras.

— Ah! disse lhe elle, não esperava por essa. Como? Depois dos serviços que lhe tenho prestado (creia que me é doloroso recordar o passado), depois do que tenho feito por si, o Sr. acceita um processo contra Baumer, meu amigo?

— Que não é meu, e que dentro em pouco deixará de ser seu, assim o espero.

Houve uma violenta altercação a proposito d'este processo, que, finalmente, trouxe um rompimento completo entre os dous amigos. Miremont via effectivamente com magoa Delor tomar a defesa dos interesses da viuva Riondot.

Ao talento que lhe reconheciam no tribunal, tinha sobre os seus collegas a vantagem das relações que tinha mesmo no centro da praça, isto é, em casa de Miremont, Baumer e Hassler. Era isto que constituia o pesadelo de Miremont, que não podia atinar como a viuva havia encontrado Delor, e solicitado os seus serviços.

Como facilmente se comprehende, o joven advogado tomou em tanto menor consideração as censuras de Miremont, quanto o sabia compromettido n'este negocio.

O banqueiro da rua Richelieu caminhava para a sua perda, o que não era senão uma questão de tempo, attentas as suas relações com Baumer e Hassler, que de um dia para outro haviam de ser-lhe fataes.

Por outro lado, é preciso tambem reconhecel-o, esse processo era um excellente negocio para Delor. Devia ser uma causa ruidosa, e com certeza não era pelos bonitos olhos de Baumer que o advogado havia de perder esta bôa fortuna que o acaso lhe proporcionava.

Emquanto o advogado da viuva Riondot se entrega de corpo e alma a este processo, que talvez venha a representar um grande papel no seu futuro, vejamos o que se passa em casa de Baumer e seus socios.

V

O BANCO DA PROVINCIA

Uma manhã, perto das nove horas, Davennes, o castellão de Montgeron, apresentou se no escriptorio de corretor de Baumer, no faubourg Saint Honoré.

— Vá dar o meu cartão a Baumer, disse elle ao secretario, e diga-lhe que desejo fallar-lhe quanto antes.

— O Sr. Baumer está muito occupado n'este momento. Está com uma pessoa e pede-lhe que tenha paciencia de esperar um instante.

Davennes não estava acostumado a esperar. Resmungou algumas palavras inintelligiveis, depois, como manifestação de descontentamento, pegou machinalmente em um jornal que lhe estava á mão. Na quarta pagina leu o seguinte annuncio:

« Um homem, moço e rico, que não conhece Pariz, precisa de uma pessoa que o relacione nas grandes rodas, e principalmente nos ministerios.

« Para as condições, podem dirigir carta com as iniciaes A. D. n. 32, para o escriptorio d'este jornal. »

Logo que Davennes acabou de ler este annuncio, a porta do gabinete do joven corretor abrio-se.

— Tenho a honra de o cumprimentar disse Baumer, com ligeiro aceno de cabeça ao personagem que acompanhava.

Depois, estendendo a mão a Davennes, disse:

— Então, meu caro Sr. Davennes?

Davennes e Delor, passando um pelo outro, tambem trocaram um olhar de espanto. Aquelles dous personagens ficaram contrariados, por alli se encontrarem.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario, Rua Duque de Caxias n. 42.